DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE
GERENTE:
CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

ANNO XLII | TERÇA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1934 | NUMERO 219

A chapa e o manifesto

Depois de sua espectaculosa leitura, ao ar livre, a chapa do grupo opposicionista ficou exposta aos vai-vens de sua propria instabilidade politica. E desfalcou-se, afinal, com a repulsa do chefe do chamado Partido Republicano Libertador que, assim, ficou, literalmente desfeito, guardando apenas, o rotulo, para effeitos meramente pessoaes.

Depois dessas alterações fundamentaes, com buracos tapados, aqui e alli, por figuras ainda mais obscuras e suspeitas, reapparece a chapa, acompanhada de um manifesto que é um documento alarmante de confusão mental. Atropelam-se periodos inintellegiveis, como symptomas flagrantes desse grave estado de espirito:

"Inutil seria, a quem visasse a identificação das leis com as necessidades collectivas, desenvolver dialectica em torno de legisladores que o programma de um partido orientára, aprioristicamente, no sentido de suas tendencias".

"O Partido Republicano Libertador, derivando suas linhas programmaticas dos anseios mais sentidos do povo parahybano começou por contrapor-se a uma aggremiação que reivindicou o primado da evolução material no sangue de suas idéas e no acto de sua legenda".

Repontam, de onde em onde, phrases de um pittoresco budionico, de um pernosticismo irrisorio, que definem, ainda mais, essa anarchia de uma intelligencia rudimentar: "Uma semeadura de hospitaes efficientes que reajam contra os assaltos do soffrimento, fincando ao centro dos corticos humanos uma escola de letras e officios"; "os quadros menores da competencia legislativa"; "os principios respeitaveis e respeitados por uma democracia racionalisada"; "artifices devotados desse material idéologico; a actualidade prodigiosa..."

E' um documento vesanico da mais pura ignorancia das doutrinas politicas e da concepção do estado moderno. E é, principalmente, um corpo de delicto de grosseira insinceridade. Ainda ha poucos dias, os foliculorios da opposição arguiam, escandalisados, que entre os candidatos do Partido Progressista figuravam parentes, aliás, em gráu afastado. E a chapa delles parece uma casa de familia: Carlos Pessôa e irmão; Estevão de Avila Lins e irmão; Clovis Satyro e irmão; Luiz Galdino de Salles e cunhado, etc.

E' desse modo que elles se revestem de autoridade moral para se insurgirem contra imaginarias tendencias olygarchicas, phantasiando relações de parentesco entre pessôas, absolutamente extranhas.

Essa falta de sinceridade requinta, porém, no mais revoltante cynismo, em alguns pontos do manifesto. Ha referencias a "desmemoriados", sem se lembrarem de que o chefe do partido, sr. Antonio Bôtto, acaba de negar a autoria de uma carta opprobriosa, escripta ha menos de cinco annos, apesar de se acharem sua lettra e firma reconhecidas por todos os tabelliães de João Pessôa. E, apertado por todos os lados, sem uma explicação plausivel, termina pedindo que não se fale nisso antes do dia 14 de outubro, isto é, antes da eleição em que pretende pescar alguns votos inconscientes.

E alludem tambem, arrogantemente, a "moral politica" e "eugenia politica" sem se lembrarem de que a começar pelo chefe, representam o que ha de mais podre na vida publica da Parahyba. Com actos contra a moralidade da familia, attentados contra jornalistas, trahições, desfalques e até casos de gatunagem de mercadorias, não pode haver moral nem eugenia politica.

Bastaria os nomes dos candidatos apresentados, uns inteiramente desconhecidos, outros marcados pela pratica de crimes notorios, outros colhidos na inexperiencia da edade, para que esse manifesto se desmentisse com o proprio documento que o acompanha.

PROSA VIL DE UMA VIL CARAVANA POLITICA

Muito tempo tem passado sobre o truismo de Buffon: estylo é o homem.

Passam os governos e as Revoluções; passam os homens e os partidos; passam até os principios que a sciencia reputa indissoluveis e eternos; mas essa profunda verdade permanece, na sua intensidade psichologica, como o retrato vivo da consciencia a trahir-se no pensamento e na expressão delle.

O estylo é o homem e... o manifesto é o Partido.

O abysmo de incoherencias e confusão, de desordem mental onde se afundaram os elementos do "Libertador", espelha-o o documento que "A Imprensa" acolheu, na neutralidade remunerada de suas columnas ineditoriaes.

Se a esses homens não minguasse um raio de mediana intelligencia, podiam seduzir ainda meia duzia de ingenuos, acenando-lhe com um programma colerido na synthese de proposições modernas e suggestivas.

Mas, a inopia de valores é tão grande, os chefes da grei acham-se tão desambientados da realidade contemporanea, que a sua fala faria vergonha a um leitor retardatario de Jean Jacques Rousseau. Qual Rousseau, qual nada!

Um aldeão letrado, do tempo de João das Regras, não subscreveria o cerebrino manifesto, que o sr. Antonio Botto assignou.

Periodos falantes e vagos de um pernosticismo gaiato, lembram a literatura paquidermica dos colleccionadores de vocabulos rebarbativos.

E' assim que se corrompe a arte de escrever, o nosso bello idioma, as regras do bom estylo, outrora tão cuidadas na plataforma dos Partidos que mantinham, com pundonor aristocratico, o zelo da cultura mental. Isso porem são frioleiras, para uma gente que veiu, de escusas procedencias, acampar sob as côres do "Libertador".

E' um verdadeiro acampamento de ciganos; nas intenções, nos expedientes, na falta de asseio literario.

Máo quarto de hora devem ter passado os leitores do "manifesto" liberticida, com o olfacto exposto ao odôr cloacino de semelhante estylo.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal recebeu communicação de haver assumido o exercicio dos seus cargos: do dr. Manuel Maia de Vasconcellos, juiz de direito de Patos; sr. João Octaviano Pequeno, 2.º tabellião publico de Mamanguape; sr. Sebastião Cesar de Mello, promotor interino de Alagôa do Monteiro; dr. Belino Souto, juiz de direito interino da 3.ª vara da capital; sr. Juvino Barbosa de Medeiros, adjuncto de promotor de Ingá.

—

Tambem communicaram ao Chefe do Governo haver reassumido as funcções dos seus cargos os srs. dr. João Luiz Beltrão, juiz municipal de Caiçára; dr. Josué Clemente de Farias, juiz municipal de Teixeira.

—

Com o sr. interventor Gratuliano Brito conferenciaram os srs. dr. José Araujo, prefeito de Umbuzeiro; academico João Lelis, prefeito de Taperoá e Hermenegildo Di Lascio, director da Caixa Central de Credito Agricola.

—

O sr. Interventor Federal recebeu em audiencia, hontem, as seguintes pessôas: dr. Octavio Soares, dr. Francisco Brasileiro, sr. Martins Ribeiro, dr. João Franca e o engenheiro José Calzavara que foi agradecer a renovação do seu contracto.

—

O dr. Irineu Joffily communicou ao sr. interventor federal haver reassumido o exercicio do cargo de presidente do Conselho Penitenciario do Estado.

—

Tambem o dr. Romulo Serrano, inspector da Alfandega, que se encontrava no goso de ferias, communicou haver reassumido as funcções do seu cargo.

—

O dr. Diogenes Caldas communicou ao Chefe do Govêrno ter assumido a presidencia da Sociedade Parahybana de Agricultura, para qual fôra eleito recentemente.

Actualidade politica parahybana

RIO, 1 — (Nacional) — "O Jornal" transcreve em sua edição de hoje a entrevista concedida pelo embaixador José Americo ao "O Estado", de Recife. (**A União**).

O embaixador José Americo no "Gremio 24 de Março"

Accedendo a um convite dos estudantes que compõem o "Gremio 24 de Março", o embaixador José Americo se compromettera de realizar uma conferencia naquelle sodalicio.

As preoccupações que o absorviam, somente hoje, permittiram que fosse marcado o dia exacto, em que o notavel homem de letras, que é uma das figuras mais salientes no Brasil intellectual, proporcionará aos que se interessam pela cultura, uma palestra brilhante e cheia de actualidade.

Assim, ficou assentado que a conferencia terá logar no proximo dia 12, ás 19 horas, no salão nobre do Lyceu.

O "Gremio 24 de Março" convida, por intermedio desta folha, o publico pessoense, que, certamente, nesse dia, affluirá ao Lyceu, afim de ouvir a palavra fascinante do eminente brasileiro.

Na Colombia planejaram depôr o presidente da Republica

QUITO, 1 — Segundo informações recebidas pelo jornal "El Commercio", do seu correspondente em Pasto, teria sido tentado, hontem num quartel de Bogotá, um golpe visando derrubar o presidente Alfonso Lopez.

O movimento era favoravel ao ex-presidente sr. Olaya Ferrera e fôra tramado no quartel da policia. Descoberto o "complot" fôra exonerado o director da policia, sr. Tulio Rubiano e substituido pelo sr. Alberto Pumarejo que por sua vez substituirá por homens de sua confiança, todos os chefes e subalternos da policia. (A União).

Mais um navio que se incendeia

NEW YORK, 1 — O paquete "Koenigstein" procedente de Antuerpia que se destinava ao porto desta cidade annunciou que estava com fôgo no porão, ao largo da costa da Escocia.

A informação accrescentava que a tripulação estava dando combate ás chamas mas as machinas do navio estavam paradas.

O "Koenigstein" desloca 15.000 toneladas, foi lançado ao mar em julho ultimo, pertence a linha Arnol Brestein.

O capitão do paquete em perigo pedira, radiotelegraphicamente, aos outros navios que se preparassem para soccorrer, os vapores "Jeramac", "Vollendam" que se approximam do "Koenigstein". (**A União**).

A FALA SEM ESTYLO DOS CANDIDATOS SEM BRIO

O grupo que tenta, por processos indecorosos, escalar posições politicas na Parahyba, deitou, antehontem, pelas columnas pagas d' **A Imprensa**, á guisa de manifesto, uma estirada de coisas inintellegiveis, recommendando seus candidatos ás proximas eleições.

A ideação e a forma desse documento correspondem á altura moral de seus autores. Não ha elevação, não ha belleza, não ha principios definidos, não ha propositos de realizar o bem publico, não ha syntheses brilhantes, no tal manifesto. E' uma prosa nulla e vil.

Se o panno de amostra é desses primores attentatorios á nossa cultura, que diremos do miólo, das joias escondidas por traz dessa litteratura suspeita, tecida de palavrões sem nexo e phrases sem sentido, onde se aprumam logares communs da peior ex-racção?

Não vale a pena de um commentario a peça deselegante e ôca, fabricada com esmero, esforço e agudeza. Ahi está todo **"engenho"** e **"arte"** que fazem da eloquencia do chefe Bôtto uma revelação tribunicia das mais applaudidas pela critica suspeitissima dos auditorios de jury.

Vejamos, porém, a essencia do manifesto. Começa dizendo que é chegado o momento **"de integrar os nossos** (delles) **postulados basicos no quadro das realidades"**. Que postulados basicos? Não se sabe. E o **"quadro das realidades?"** Estamos a apostar que nem mesmo elles sabem que significa essa linguagem sybillina. Recursos rhetoricos, para embromar o leitor basbaque. Nada mais.

Depois o **"Partido Libertador, derivando suas linhas programmaticas dos anseios mais sentidos do povo parahybano, começou por contrapôr-se a uma aggremiação que reivindicou o primado da evolução material no sangue de suas idéas e no acto de sua legenda".**

Esse periodo é tambem de embatucar. Nebuloso como as origens da Creação. Que historia complicada a dessa **"derivação de linhas programmaticas!"** Não atinamos como é que uma aggremiação tenha reclamado **"o primado da evolução material no sangue de idéas, nem em actos de legenda."** Está muito sanguinolento esse conceito. Phrase e das mais lamentavelmente vazias.

"O repetido proposito de uma obra libertadora (igual aos effeitos do oleo de ricino) **poderia apresentar-se aos scepticos e prevenidos com um causticante sabôr demagogico."**

Francamente, o Directorio que assignou esse manifesto não estava em si. Copiou as baboseiras do seu impagavel "tribuno". Essa **"do causticante sabor demagogico"** está digna das melhores anedoctas do nosso folk-lore. Fallar difficil é assim. Budião, arrebataram-te a palma! Perdeste a celebridade.

Isso, porém, é pouco em comparação ao seguinte: **Libertadores, annunciando uma semeadura de hospitaes efficientes, que reajam contra os assaltes do soffrimento, fincando no centro dos corticos humanos** (sic) **uma escola de letras e officios e tirando ás mãos mirradas do Estado a incumbencia capital do ensino primario** (que barbaridade!) etc. etc.

Não é a fala de um Partido. Não é o raciocinio, não é a faculdade humana da palavra que encheu as **"solicitadas"** da **A Imprensa.** E' um rumor abdominal. E' o fluxo mesenterico de um Partido corroido de infecções.

"Semeadura de hospitaes contra os assaltos do soffrimento! Fincando no centro dos corticos humanos etc. Esta ultima phrase presta-se até a interpretações equivocas, oriundas dos habitos mentaes de certos individuos marcados pelo freudismo de suas inclinações.

E como remate, querem libertar **"a memoria ultrajada de João Pessôa."**

Eis ahi, em resumo, a fala do grupo opposicionista. Documentação de sua pequenez mental, affronta ainda os brios e a consciencia de nossa terra com o pretexto de fidelidade á memoria de João Pessôa.

Despudorados, emquanto o sr. Antonio Bôtto chamava de desleal e ingrato ao grande parahybano, hoje procura vantagens eleitoraes com o nome profanado por sua felonia sem remissão.

O maior insulto ao mallogrado parahybano, já não é a exhibição do cadaver, nas folhas pasquineiras dos folliculários sem compostura. Essa attitude documentou a alma de uma politica de aventureiros. Mas o commercio indigno, a esploração abjecta tinham que descer a esta forma alarmante de audacia e cynismo: trail-o, amaldiçoal-o em vida, ás occultas, de publico rojar-se-lhe aos pés, e depois de morto, erguel-o aos olhos do povo, que o venera, e dizer: **"somos nós os seus amigos fieis."**

E' demais, parahybanos. Infamias como essas que praticam nossos adversarios não podem ter, como recompensa, a consagração do voto. Votar em homens que deshonram a consciencia, affrontam o decoro da sociedade, mentem e profanam a memoria de João Pessôa, é deprimir as tradições de dignidade da Parahyba. E' expôr o nome de nossa terra ao villipendio e ao opprobio. E' um acto de insensibilidade moral.

DESPORTOS

Não haverá, hoje, reunião na L. D. P.

Por motivos achados justos pela directoria da Liga Desportiva Parahybana a mesma não se reunirá, hoje, como de costume.

A' secretaria da L. D. P. faz-se necessario o comparecimento dos amadores Antonio Rodrigues de Queiroz Filho, pertencente ao filiado "Sport Clube Cabo Branco" e Elpidio Cavalcanti de Oliveira, do filiado "Botafógo Sport Clube".

—

Realizou-se domingo ultimo, no campo do Collegio Pio X, um encontr amistoso de foot-ball, entre as equipes do "Esporte Clube Santa Cruz" e as do "Carioca F. Clube", na qual sahiram victoriosas as esquadras do "Esporte Clube Santa Cruz" pelo score de 1 X 0.

—

Esporte Clube Santa Cruz

O director de esportes deste gremio pebolistico pede o comparecimento hoje, ás 15 horas, lembrando-se do jogo de domingo com o "Sporte Clube Cabo Branco", dos seguintes jogadores: Ernani — Vicente — Turinho II — Erikson — Campinense — Tourinho I — Fernando — Orlando — Amadeu — Bite — Selo — Benevides I e II — Boleca — Rivaldo — Flavio — Wilva — Haroldo — Itamá — Paulo — Zé Maria e Roberto.

—

A Liga Desportiva Parahybana recebeu da Confederação Brasileira de Desportos o seguinte officio:

"Exmo. sr. presidente da Liga Desportiva Parahybana.

Deante da campanha encetada contra a Confederação Brasileira de Desportos, por meio de noticias tendenciosas e mesmo inveridicas e maliciosamente repetidas, achou-se o Conselho de Administração no dever de contrarial-as, esclarecendo ás suas filiadas.

No correr do anno proximo passado, desfilaram-se desta benemerita instituição nacional as prestigiosas entidades: Associação Paulista de Esportes Athleticos, Federação das Associações Mineiras de Athletismo, Federação Paranaense de Desportos, Liga Esportiva Espirito Santense, após a lamentavel scisão havida no Districto Federal.

Noticiou-se então, fartamente, que esta Confederação não resistiria a tão rude golpe e não realizaria os Campeonatos Brasileiros dos diversos desportos superintendidos por ella. O tempo, felizmente encarregou-se de tudo desmentir. Todos os Campeonatos foram realizados, a excepção do tennis por não ter havido inscripções. Foram seus vencedores, depois de brilhantemente disputados, as valorosas entidades: Athletismo: Federação Paulista de Athletismo; Basket-ball — Federação Paulista de Bola ao Cesto; Foot-ball — Liga Bahiana de Desportos Terrestres; Natação: Liga de Sportes da Marinha e Federação Paulista das Sociedades do Remo; Water Polo — Federação Brasileira das Sociedades do Remo; Remo — Liga Nautica Rio Grandense e Federação Brasileira das Sociedades do Remo.

A Confederação teve a satisfação de apurar no final, um saldo apreciavel.

Comparecemos ainda ás competições internacionaes de natação, water polo e basketball em Buenos Ayres, remo em Montevidéo e na Italia ao Campeonato Mundial de Foot-ball.

Victoriosos fomos sómente em remo por intermedio da gloriosa filiada Liga Nautica Rio Grandense mas, os ensinamentos compensaram bastante o esfórço da C. B. D. Tomamos ainda o compromisso de fazer realizar os referidos Campeonatos no Brasil, no anno proximo, a começar em março, á excepção do de foot-ball e pretendemos ainda trazer dois tennistas de fama mundial.

As inscripções para todos os campeonatos brasileiros de 1934 estão abertas e fazemos empenho de realizal-os com maior numero de concurrentes do que os até hoje registrados, pelo que solicitamos dessa entidade a sua inscripção.

O tempo continuará a desmentir os gratuitos inimigos da organização que indistinctamente, tanto desportistas quanto entidades e clubes e até a nacionalidade muito lhe devem pelo que já fez e procura fazer em beneficio delles.

Muito se tem falado em desfiliação da C. B. D. da Federation Internationale de Foot-ball Association, inqueritos e pedidos á mesma para o reconhecimento de outra entidade por parte de Ligas estrangeiras. Nada disso tem o menor fundamento. A F. I. F. A. em seu art. 1.° diz: "La Federation Internacionale de Foot-ball Association está constituida por las associaciones por ella reconocidas como directoras del futebol associación en sus respectivos paizes, a condición de que en cada pais sea reconocida una sola association".

E uma filiada só poderá perder este direito por desistencia e confirmada ainda assim dentro de três mêses de accôrdo com o art. 23.°: "Toda Asociatión que dessee causar baja em la Federation deberá dar cuenta de ello a la Federación por carta. Transcurrido três meses y se en este periodo ha sido ratificada la decisión, la Association interessada dejará de ser miembro de la Federation".

Em inquerito os estatutos não falam, nem ha noticias de nenhum até hoje realizado, e pela sua propria estabilidade a F. I. F. A. não o conhece.

A affirmativa do envolvimento de entidades estrangeiras na solicitação á F. I. F. A. para reconhecimento de outra, é um absurdo tão grande, que sómente pessôas que não conhecem o que é ethica e deveres administrativos podem conceber, accrescendo a circumstancia de não serem filiadas á F. I. F. A. e assim não terem a faculdade de se dirigir á mesma.

Muito tambem se tem propalado de um Congresso de fott-ball em Buenos Ayres, "ultimatum" etc.

Não houve qualquer Congresso e como prova recebeu a Confederação dois officios, um da Liga Argentina e outro da Federação Brasileira, quando um só da Mesa do Congresso seria o sufficiente para transmittir suas resoluções. Os officios não falam em Congresso nem fazem "ultimatum", se bem que não sejam escriptos em termos elevados.

ENTIDADES ESPECIALIZADAS NACIONAES

O Conselho de Administração não tem concordado com a fundação destas entidades, por julgar que ellas ainda não têm meios de vida proprios e a idéa trazer em seu bojo o enfraquecimento desta Confederação. Não se torna mister encarecer as dificuldades de toda a sorte para uma entidade especializada nacional de qualquer desporto num paiz como o nosso, que pela sua vastidão os nucleos desportivos são distantes uns dos outros sendo necessarios em muito casos varios dias de viagem de um ponto a outro, não offerecendo assim receitas capazes para cobrir as extraordinarias despesas, a sua propria manutenção e mais as responsabilidades com a representação internacional, bastante onerosa. Admittida mesmo a hypothese absurda da Confederação ceder a sua filiação internacional, ninguem de bôa fé póde affirmar que uma federação nacional especializada consiga manter-se independente com recursos proprios, provenientes de seis entidades estaduaes, tantas são as filiadas aos ramos de basketball — athletismo e tennis e onze em remo, natação e water polo á Confederação, sendo de notar que algumas ainda não poderam se especializar regionalmente.

Evidenciando o accerto desta affirmativa, estão as entidades recentemente fundadas no Districto Federal, quer regionaes como nacionaes, num total de oito, reunidas num andar de um mesmo predio e attendidas indistinctamente pelos mesmos funccionarios, telephones, etc. Dahi, concluir-se que a idéa das entidades nacionaes especializadas, no momento, nada mais é que um meio de combater esta Confederação, preparando-se o advendo de uma nova. E tanto isto é bem verdade, que o club pioneiro da especialização não a consagra inicialmente em seu proprio uso e beneficio. Nem se comprehende que Ligas e Federações especializadas não sejam consequencia da existencia e logica obrigatoriedade da especialização nos clubes.

Não se póde conceber a construcção da cupula de um edificio antes de assentar seus alicerces.

Nem se traga como exemplo as entidades especializadas em outros paizes. Nestes, os varios desportos, só são praticados nas grandes cidades ou centros populosos onde o numero de praticantes é elevado, permittindo a manutenção de grande numero de clubes especializados, e, estes pela sua situação financeira e economica regulares, podem manter uma entidade especializada nacional. E, se olharmos então para a topographia e amplitude do nosso paiz, morosidade na locomoção e seu custo elevado, chegaremos á conclusão da impraticabilidade da especialização. E, o trabalho que a Confederação Brasileira de Desportos vem executando, não é regional e sim nacional, fomentando em todos os cantos do paiz o seu desenvolvimento desportivo.

E para conseguir os meios necessarios sempre contou, como principal factor, a força moral e material de representar a totalidade dos desportos nacionaes, força que, é claro, não terá uma entidade isolada, representativa de um unico desporto. Em apoio deste ponto de vista, saindo do campo desportivo, temos o exemplo dos grandes consorcios industriaes e cuja força reside na centralização administrativa.

PEDIDOS DE FILIAÇÃO

E' falsa a noticia desta Confederação não ter accedido a qualquer pedido de filiação feito após a reforma dos Estatutos, em 23 de junho de 1933, desde quando ficou permittida a filiação de entidades profissionaes.

O Conselho de Administração pelo contrario, está e estará sempre prompto a estudar e procurar uma formula para contornar qualquer empecilho eventual que se offereça, quanto a qualquer pedido de filiação.

Attenciosas saudações — (as.) — **Dr. Luiz Aranha**, presidente do Conselho de Administração".

NOTICIARIO

Moradores da rua Padre Meira pedem, por nosso intermedio, providencia com relação ao estado de desasseio da referida arteria.

AS CARACTERISTICAS DO SYSTEMA SOLAR

A ORIGEM COMMUM DE TODO O SYSTEMA SOLAR — OS DOZE PRINCIPIOS BASICOS DO SYSTEMA — JUPITER APRESENTA O MAIOR MOVIMENTO ANGULAR DE TODO O SYSTEMA

(**Serviço especial da U. J. B. para "A União"**)

O systema solar não é evidentemente uma aggregação accidental de corpos arcaticos capturados pelo Sol; ao contrario, parece claro que todo o systema, talvez que com algumas rara excepção, deve ter sido uma origem commum.

As caracteristicas e as condições de regularidade mais notaveis que devem ser tomadas em conta, para qualquer theoria completa que se proponha sobre a origem do systema são as seguintes:

1.ª — A grande relação que existe entre a massa do Sol e a dos planetas, é a mesma que existe entre estes e seus satellites.

2.ª — Que a direcção do movimento orbital é a mesma para todos os planetas.

3.ª — Que as orbitas dos planetas cabem quase no mesmo plano.

4.ª — Que o systema planetario se acha disperso numa região muito extensa, em comparação com a occupada pelo Sol, enquanto que os systemas de satellites planetarios são muito mais concentrados.

5.ª — O Equador solar cae quase no plano das orbitas platarias.

6.ª — A julgar pelos dados conhecidos, as rotações axiaes dos planetas, salvo raras excepções se effectuam no mesmo sentido de sua translação orbital.

7.ª — Excepto para o Sol, os dois planetas mais proximos delle, que são os que mais soffrem os effeitos de sua influencia, os periodos effectivos de rotação axial de todos os planetas são comparaveis.

8.ª — O periodo de rotação axial do Sol é relativamente grande, 31'8 dias, a sua velocidade angular é de 1 30 da do systema solar inteiro.

9.ª — O enorme planeta Jupiter tem por si mais da metade da capacidade do movimento angular do systema.

10.ª — A maior parte dos planetas tem systemas de satellites.

11.ª — Os planetas de maior massa e menores densidades são os que têm maiores velocidades de areas varridas.

12.ª — As excentricidades das orbitas dos planetas são pequenas enquanto que as de alguns dos asteoides são grandes.

E' sobre estes dados que se edificaram todas as theorias sobre a origem do systema solar.

ASSOCIAÇÕES

Federação Espirita Parahybana — Essa associação espirita realizará, hoje, em sua séde, á rua 13 de Maio, 465, a sua costumeira sessão, ás 19 1 2 horas.

O estudo terá por objecto o capitulo VI do "O Evangelho segundo o Espiritismo", referente ao **Consolador promettido**.

Entrada franca.

—

Pede-nos a publicação:

"Assignalando a passagem de mais um anno transcorrido da encarnação neste planeta do insigne missionario Leon Hyppolito Denzard Rivail, a quem coube a gloriosa tarefa de coordenar e reunir em forma de codigo os ensinos dos Espiritos, — a Federação promoverá, amanhã, uma reunião commemorativa, em que se fará ouvir o seu actual presidente, sr. José Augusto Romero, numa interessante conferencia sobre o thema: "Kardec e a sua doutrina".

—

Mundial Clube — Reunirá, amanhã, 2 do corrente, ás 20 horas, á praça Aristides Lôbo 67, essa associação para resolver assumptos de maxima urgencia.

O secretario geral pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os associados.

DIRECTORIA DA SEGURANÇA PUBLICA

O dr. Antonio Carlos da Silveira, delegado, respondendo pelo expediente da Directoria de Segurança, deferiu os requerimentos seguintes:

De Targino Pereira da Costa, solicitando 2.ª via de sua caderneta de identidade. — Ao dr. director do Gabinête, para attender.

De A. Bastos & Cia., requerendo licença para importarem uma caixa contendo munições.

De José Forte Maria, agricultor no districto de Brejo do Cruz, solicitando licenca para usar uma arma. — O requerimento está com sello insufficiente. Acontece ainda que o requerente não provou o motivo justo, pelo qual deseja andar armado: conducção de dinheiro ou valores, perigo resultante de ameaça provada, nos termos do art. 5.° do dec. n. 121.

Concedendo desembaraço ao vapor nacional "Três de Outubro", com destino ao porto de S. Luiz e escalas, e a barcaça "Elisabeth".

Syndicato dos Trabalhadores em Estivas de Cabedello

Da União dos Operarios Estivadores, de Natal, recebeu o Syndicato dos Trabalhadores em Estivas de Cabedello, a seguinte communicação, cuja publicidade pede-nos o seu presidente:

"**União dos Operarios Estivadores** — Reconhecida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, como Syndicato de classe, por acto de 20 de maio de 1933, de accordo com o Decreto Federal n.° 19.770, de 19 de março de 1931 — Natal, 15 de setembro de 1934 — Caros companheiros — Saudações proletarias — Cumpre-nos communicar-vos que, no dia 12 do corrente, esta "União", em Sessão Geral Extraordinaria, resolveu eliminar de seu quadro social, de accordo com o art. 6.°, § 4.°, letras **B, C, E** e **F**, de seus Estatutos, os seguintes socios: **Viterbino Ribeiro da Cruz** e **Pedro Rodrigues da Cunha**, que no periodo de sua administração, o primeiro, como Thesoureiro e o segundo, como Presidente, deram um desfalque de 7:723$500, (letra **F**, do citado art. — os que, investidos de qualquer cargo na Directoria, derem desfalque na Sociedade); procuram actualmente transigir com agentes de companhias de navegação, em proveito de uma imaginosa sociedade, (letra **B** — os que transigirem com emprezas de navegação e contractantes de estiva, contra os interesses da Sociedade); trahem a todo o momento a nossa "União", em seus principios sociaes, (letra **C** — os que, em caso de paralização de trabalho, trahirem a sociedade), **Osmidio de Castro Leitão** e **Manoel Ciriaco de Andrade**, implicados nas mesmas letras **B** e **C**, acima referidas e **Francisco Barbosa dos Santos** nas letras **B** e **C** e mais na letra **E**, visto que, nas Docas do Porto, por motivo de somenos importancia, tentou aggredir a um nosso companheiro, fazendo menção, nesse momento, de puchar de uma faca, com a qual se achava armado, (letra **E** — os que, no trabalho ou na Séde, por motivo que não caracterise a legitima defesa, tentarem contra a vida de seus companheiros).

Accresce ainda que os mesmos tratam, actualmente, de organisar nova sociedade de estivadores. Contam elles com o prestigio do sr. Capitão dos Portos, Joaquim Terra da Costa e o auxiliar da Inspectoria Regional do Trabalho, sr. Raymundo Cleto Soares Bulcão.

Infelizmente a nossa "União", por motivos que não convem citar na presente, cahiu em desagrado desses prepotentes srs., os quaes, a todo momento, procuram nos prejudicar. Levaremos o caso, em tempo oportuno, ao conhecimento das auctoridades competentes, fazendo sentir ás mesmas auctoridades a nossa desdita.

Assim, caros companheiros, sentindo a necessidade do afastamento desses elementos que tanto prejudicam a bôa ordem e o conceito de nossa sociedade, e baseados no art. 6.°, que diz — serão passiveis de eliminação, etc., — muito contra a vontade, vimo-nos obrigados a usar da energia que o caso requeria.

Outrosim, rogamos aos dignos companheiros tornarem bem publica essa nossa attitude, fazendo-a publicar nos jornaes locaes, e, no caso de occorrer despesas com essa publicação, e favor mandar as devidas notas, para a competente indemnisação, enviando, tambem, alguns exemplares dos mesmos jornaes.

E' oportuno lembrar aos distinctos companheiros que esta "União" se encontra de braços abertos para receber de nossas co-irmães as suas presadas ordens e acatar, com satisfação, todos os preceitos de ordem moral e Social em proveito do operariado e da collectividade do nosso querido Brasil.

Certos de que o nosso pedido não deixará de merecer a devida consideração, subscrevemo-nos, attenciosamente.

Pela "União dos Operarios Estivadores de Natal", **Manoel Barra da Rocha**, presidente."

Instituições de caridade

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha"

Boletim da semana de 23 a 29 de setembro de 1934:

Visitas. O estabelecimento foi visitado por 8 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico. O dr. Osorio Abath que esteve de semana, não visitou o Estabelecimento.

Donativos. Fóram feitos os seguintes: Alexandrina Pessôa, 4$000; Costa & Filho, 1 garrafão de vinagre.

Fallecimento. Falleceu no dia 25 a asylada Bertholina Gonçalves de Amorim.

Movimento de indigentes. Existiam 92 asylados. Entraram 5. Sahiram 3. Ficam existindo 94, sendo 44 homens e 50 mulheres.

Escala de serviço. Pelo conselho fôram designados para o serviço da semana de 30 9 a 6 10 1934, o director José Vicente Montenegro, o medico dr. Alfrédo Monteiro e a pharmacia Confiança.

NOTAS: — Além dos asylados matriculados, existem mais 8 em observação.

O estado sanitario do asylo continua sem alteração.

Parahyba, 29 de setembro de 1934.

J. Celso Peixôto,
Director de semana.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

O exmo. sr. presidente deste Tribunal Regional recebeu os seguintes telegrammas circulares:

Rio, 25 — Circular n. 96 — Juiz direito mais antigo capital Estado deixou sem membro substituto Tribunal Regional em virtude nova recomposição conformidade Constituição Republica. Juiz Federal nas suas faltas e impedimentos será substituido por um dos dois juizes direito sorteados como membros substitutos. Não havendo juizes direito como sendo substitutos no Tribunal nem desembargadores completando segundo terço e disposto artigo oitenta dois paragrapho terceiro Constituição então juiz federal será substituido pela forma indicada circular numero noventa ultima parte.

Circular n. 97 — Uma vez sorteado membro substituto Tribunal Regional em virtude terceiro preceito Constitucional (paragrapho terceiro, artigo oitenta e dois) o juiz direito capital terá abandonar funcções juiz eleitoral que exercia, não lhe sendo licito optar. Deve deixar cargo juiz eleitoral primeira instancia e assumir cargo instancia superior no Tribunal Regional para que haja sido sorteado.

Circular n. 98 — Não ha incompatibilidade entre exercicio cargo juiz Tribunal Regional e de Procurador Republica visto que este ultimo cargo não é demissivel **ad nutum** segundo paragrapho terceiro artigo noventa cinco Constituição.

Circular n. 99 — Verificada vaga juiz effectivo Tribunal Regional substituição se faz por promoção um dos substitutos mesmo cathegoria termos decreto 23.017 trinta um julho anno passado em pleno vigor. Vaga se verificar quadro juristas substitutos será preenchida nomeação presidente Republica, dentro seis juristas indicados Corte Appellação de accôrdo Constituição (artigo oitenta dois paragrapho segundo letra c mesmo artigo). Attenciosas saudações. — **Hermenegildo de Barros**, presidente Tribunal Superior.

Rio, 25 — Circular n. 101 — Não se admittem como prova de registros nascimentos feitos por menores entre dezoito e vinte um annos sem estarem acompanhados de quem possa fazer as declarações referentes ao nascimento decreto n. 18.542 de 24 de dezembro 1928 art. sessenta cinco; decreto n. 19.710 de 18 fevereiro de 1931 art. segundo numero um. A' falta de declaração da pessôa responsavel não póde ser supprida pelo juiz eleitoral não devendo ordenar expedição titulo alistando apresente certidão desse registro. Se o tiver feito deverá então Tribunal Regional cancellar inscripção nos termos decreto 24.029 dezeseis abril corrente anno paragrapho doze do art. quinto.

Circular n. 102 — E' a inscripção fraudulenta eleitor mais uma vez constitue crime eleitoral previsto paragrapho primeiro art. 107 Codigo. O funccionario publico tenha sido transferido depois requerida sua inscripção como eleitor e antes expedição titulo póde inscrever-se na região onde passou exercer funcções seu cargo. Os documentos que tenha apresentados em seu pedido qualificação ou de inscripção devem ser requisitados do cartorio onde foram entregues para o archivo seu domicilio eleitoral.

Circular n. 103 — Nã se permitte impugnação em massa. As impugnações a que se refere art. quarenta três Codigo Eleitoral só serão admissiveis uma a uma, individualisadas para cada alistando cuja inscripção os interessados reputem contrarias á lei.

Circular n. 104 — Partido Acção Integralista Brasileira está registrado neste Tribunal.

Circular n. 105 — A substituição temporaria de um juiz eleitoral por outro da zona mais proxima independente approvação Tribunal Superior. Attenciosas saudações. — **Hermenegildo de Barros**, presidente Tribunal Superior.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos existem telegrammas retidos para Sombra e Don Don.

A INAUGURAÇÃO DO JARDIM DA INFANCIA DO GRUPO ESCOLAR "IZABEL MARIA DAS NEVES"

A SOLEMNIDADE DECORREU DOMINGO ULTIMO, FESTIVAMENTE

Já está esclarecido que a escola nova, com a perfeição dos seus methodos, veio garantir a formação intellectual da creança, adaptando-a, desde cêdo, sem enfado nem difficuldades, ás verdadeiras conquistas da intelligencia.

Os jardins de infancia, onde os pequenitos aprendem a conhecer as lições das coisas, com o impulso natural de suas tendencias, valem por uma affirmação da esplendida finalidade da escola nova.

Na Parahyba, não temos descurado desse importante problema, que agita os meios pedagogicos mais adiantados do paiz, e a exacta interpretação que lhe demos, fundando instituições dessa natureza, tem resultado nos satisfactorios beneficios que se póde esperar.

Encerrada essa parte da solemnidade, foi, logo após, inaugurado o "Jardim de Infancia".

Com apropriadas installações, em que se destaca um esmerado cuidado technico, o instituto da avenida João Machado nada tem a desejar quanto aos já existentes nesta capital.

Para isso muito contribuiu o esforço da professora Clementina Maia, que teve no professor Francisco Salles, director do grupo escolar "Izabel Maria das Neves", um dedicado e sincero cooperador.

Deve-se salientar ainda a solidariedade immediata que a idéa recebeu dos demais elementos do magisterio, que militam naquelle estabelecimento.

Verificado o acto, as familias se detiveram em visita ao instituto.

Aspécto da solemnidade

Os dois jardins de infancia que existem nesta capital apresentaram movimento tão alviçareiro, que, evidenciam claramente a segurança de sua organização e finalidade.

No domingo que passou, teve lugar a inauguração de mais um outro instituto desse genero, com relativa festividade, o qual ficará annexo ao Grupo "Izabel Maria das Neves."

Cerca de 9 horas, com a presença de professores e familias, iniciou-se, num dos salões daquelle estabelecimento, uma sessão solemne, presidida pelo prof. José Baptista de Mello, que estava ladeado dos professores Sizenando Costa e Olivina Carneiro da Cunha.

Em ligeiras palavras, s.s. expôz o fim da referida reunião, que era inaugurar mais um jardim de infancia em João Pessôa, melhoramento escolar que exalçou.

Após, deu a palavra á oradora da solemnidade e directora do novo instituto, professora Clementina de Oliveira Maia, que apreciou demoradamente as realizações da escola nova.

Publicamos abaixo o discurso dessa distincta educadora.

Seguiu-se uma festa de arte, em que tomaram parte intelligentes alumnas do Grupo Escolar "Izabel Maria das Neves", e um conjuncto orpheonico do 22.° B. C., dirigido pelo sargento Oswaldo Costa.

Antecipadamente organizado, foi executado o seguinte

PROGRAMMA

1.° — Hymno ao Trabalho, (côro misto).
2.° — Abertura da sessão pelo Director do Ensino.
3.° — Palestra da Jardineira, (D. Clementina Maia).
4.° — Hymno á Noite (côro misto).
5.° — Dindinha Lua, (por C. Cunha).
6.° — Canção da Madrugada, (orph. do Grupo).
7.° — Os marinheiros, por alumnas).
8.° — Canção da Saudade (22.° B. C.).
9.° — A polidez, (por Ibalba Moura).
10.° — Cantar para viver, (côro misto).
11.° — Teus olhos, (22.° B. C.).
12.° — Minha terra, (por C. Cunha).
13.° — Canção do Pagé, (côro misto).
14.° — O esfarrapado (Maria Ivone).
15° — Herança de nossa raça, (côro misto).
16° — Revorie (22.° B. C.).
17.° — O Ferreiro, (22.° B. C.).
18.° — Hymno Nacional, (côro misto).

Fóram apanhadas diversas chapas photographicas.

—

A todos os presentes fóram offerecidos frios e bebidas.

—

Para o exito da festa de domingo, realizada no grupo escolar "Izabel Maria das Neves", muito concorreu o seu esforçado director, nosso amigo professor Francisco Salles.

O representante desta folha, em sua companhia, visitou ainda as dependencias do confortavel estabelecimento, tendo occasião de conhecer o museu e a bibliotheca, que estão se organizando alli.

—

O orpheon do 22.° B. C., que se fez ouvir na inauguração do "Jardim de Infancia" do Grupo "Izabel Maria das Neves", estava composto dos seguintes elementos: Oswaldo Costa, regente; Nathanael Pereira, José Alves de

Grupo no acto inaugural

Farias José Roberto, Cicero Costa, Manuel Leite Sampaio, Hercilio Paiva e João Emygdio de Lucena.

—

O sr. Interventor Federal fez-se representar pelo professor José de Mello, director do Ensino Primario.

—

Eis o discurso da professora Clementina de Oliveira Maia:

"Exmo. Sr. Director do Ensino Exmo. Sr. Inspector Regional da 1.ª Zona, Senhores e senhoras presados collegas. Em Fevereiro do corrente anno, achava-me em Recife no trato de negocios do meu particular interesse, quando recebi uma ordem do sr. director deste Grupo, para alli permanecer, afim de incorporar-me a uma commissão de professaras parahybanas que iria fazer um estagio nos principaes estabelecimentos de ensino d'aquella capital. Como por motivos alheios á sua vontade não realizaram tão util e proveitosa excursão, o sr. director pediu-me que fizesse observações, no Jardim de Infancia do Grupo escolar "João Barbalho", adiantando-me que estava resolvido a installar no Grupo "Izabel Maria das Neves", uma igual instituição sendo eu sua professora.

Muito reluctei em acceitar tão ardua missão, pela justa comprehensão da minha pouca validade intellectual e pedagogica. Verdade é que nem todos os individuos são doptados de talento, mas, em o cumprimento do dever, de par com a bôa vontade e um pouco de amôr á profissão, muito podem produzir em beneficio de uma collectividade, assim tomei esse encargo.

Por não dispôr nenhum documento ou apresentação official que comprovasse minha idoneidade profissional, compareci ao Grupo "João Barbalho" no dia 2 de Março, acompanhada do Dr. Arnaldo Carneiro Leão, elemento de grande destaque no meio intellectual de Recife, que me apresentou á directora d. Helena Pugó com lisongeiras referencias ao professorado pahybano. Scientificando-lhe da alevantada idea do sr. director desta escola, solicitou-lhe a minha permanencia n'aquelle Grupo afim de observar os methodos de ensino empregados no seu Jardim de Infancia. Depois de amistosa e cordeal palestra, retirei-me levando optima impressão da directora D. Helena Pugó que é bem predistinada figura do magisterio pernambucano. Esconde sob sua modestia um espirito lucido e intelligente, conscia da responsabilidade de seu cargo e votada inteiramente á causa do ensino.

No dia seguinte apresentei-me á referida directora que me conduziu até ao Jardim de Infancia onde fui gentilmente recebida por suas distinctas professoras.

Aquelle Jardim installado em um espaçoso e arejado pavilhão, dispõe de uma area arborizada para recreio e aulas ao ar livre.

O mobiliario é montessoriano: — mesinhas individuaes e collectivas de formas rectangulares.

Dois largos armarios para deposito do material didatico, tem no plano superior estatuetas de animaes e objectos de arte.

Presos ás paredes estão mimosos quadros representando campos, creanças brincando, scenas de familia, tudo disposto com arte e elegancia: pedentes das lampadas, figuras em madeira completam o ardono da sala.

O material didatico é Montessori, Decroly e jogos brasileiros de Madame Perrelé.

A matricula eleva-se a mais de noventa alumnos com uma media de 76 de frequencia. Comprehende tres periodos: creanças de 4, 5 e6 annos.

O referido Jardim está a cargo de tres competentes professoras, Isabel Girio, Sizinha Cardozo e Aspazia Marques, que com a grandeza d'alma que as nobilita e o modo intelligente de ensinar se fazem credoras do mais sincero preito de admiração.

Seguindo Froebel, Montessori, Decroly e outros, empregam os processos mais modernos que tendem a estabelecer a vida, a actividade e o interesse da creança.

As mestras são apparentemente passivas; usam o methodo oral o menos possivel. "A palavra, diz Leonor Serrano, é a suprema expressão do pensamento já formado e o menino difficilmente a entende".

Ensinam as creanças a agir fazendo-as agir e por meio de jogos educativos, satisfazendo plenamente o instincto natural, obtem dellas o desenvolvimento das suas actividades o que realizam vantajosamente. Esses jogos são quasi todos confeccionados e idealizados pelas proprias professoras consistindo na maioria de estampas colladas em cartões, mosaicos, quebra-cabeças, encaixes, etc. Seu objectivo é trazer as creanças constantemente entretidas, proprocionando-lhes ao mesmo tempo a educação da vista, exercicios de linguagem associados á Hygiene, Sciencias Naturaes, Geometria, Historia do Brasil e Arithmetica. Iniciando pelos jogos mais simples e complicando-os gradativamente de accordo com a mentalidade de cada um, vão induzindo o menino a observar, comparar, reflectir e construir por si mesmo.

Para a educação do tacto usam o material Montessori.

Nos exercicios para a vida pratica servem-se de uns bastidores contendo pannos, para unir, abotoar, amarrar enfiar, afivellar, por meio de botões, colchetes, cadarços, ilhós, (tambem de Montessori) dando assim á creança grande agilidade no movimento das mãos e dos dedos.

O desenho é a mão livre e expontaneo; entre tanto a professora presta o seu auxilio aquelles que o solicitam.

Após o recreio, quando todos tomam os seus logares, uma professora executa ao piano musicas lentas e maviosas, fazendo deste modo a licção de silencio como meio de educação do ouvido, dominio de movimentos e concentração.

A liberdade e a expontaneidade das creanças são respeitadas, permittindo-se dessa maneira a livre manifestação de suas tendencias naturaes.

O Jardim de Infancia do Grupo "João Barbalho" não é a reproducção exacta de um modelo, mas o resultado de um estudo consciencioso da exigencia do local e do meio social dos seus alumnos, adaptavel ao fim a que se destina: o desenvolsimento physico e psichico sensorial do menino.

Sendo a sinceridade a caracteristica da creança, pelo riso, pelo contentamento, pela alegria manifestada no semblante de todos os pequenos discipulos, é facil perceber-se que estão satisfeitas com o modo carinhoso por que são tratados.

No decorrer de poucos dias estava eu ao par da organisação e methodos, de ensino d'aquella importante instituição, graças ás explicações amplas

(Conclue na 8.ª pag.)

O PARTO DA RAPOSA

Depois de innumeras tentativas para reorganizar-se numa derradeira funcção, o grupilho opposicionista de nossa terra conseguiu arrebanhar os seus 39 candidatos dos 41 eleitores que possue; (os 2 restantes, os srs. Lauro Gomes e Jorge Maul ficaram para votar...)

Apresentaram-se com um manifesto que, ao envés de interessar ao menos de leve a opinião publica parahybana, offendeu-a na sua parte mais sensivel — a dignidade de nossa gente ainda ennojada do celeberrimo documento da trahição.

A "coisa" sahiu sem estrondo mas quasi á força. O povo, apesar de offendido no seu decoro moral, sorriu ironicamente com o parto difficultoso da raposa cinzenta, encubado e gerado na cachola interesseira do chefete liberticida...

O sr. Bôtto, pelo que se vê, parece ter perdido a noção do ridiculo em que já o tem a população do Estado e desconhecer a menor regra do sentimento de vergonha que é o que forra o caracter digno. No tal programma com que ainda pensa achar apoio na consciencia popular, esse homem teve o desplante de evocar a memoria do Grande Presidente, a quem trahiu do modo mais vil e ignominioso!

E' o cumulo...

Para maior alargamento dessa vergonha, seguindo o nome do sr. Bôtto, o do sr. Carlos Pessôa, parente muito perto do Grande Sacrificado!...

Veja bem o povo o quilate politico e moral dessa gente, que arrebanhada numa campanha assim, inteiramente aventureira, não passa de um manhoso e traiçoeiro felino prompto a dar o bote no futuro da Parahyba, difficultando a marcha progressista e victoriosa de suas administrações... — X. X.

ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS LAZAROS E DEFÊSA CONTRA A LEPRA

O brilhante concerto bandistico e orpheonico da banda de musica do 22.° B. C., hontem, no "Rio Branco"

Conforme noticiáramos, realizou-se hontem, ás 20 horas, no Cine Theatro "Rio Branco", o annunciado festival phylantropico em beneficio da Associação de Protecção aos Lazaros e Defesa contra a Lepra, offerecido pelo commandante e officialidade da guarnição federal á sociedade pessoense.

Patrocinado por elementos os mais destacados da nossa terra, essa audição, dada a sua altruistica finalidade, alcançou, como era de esperar, o maior exito possivel, graças ao valioso acolhimento que mereceu das familias parahybanas, sempre promptas a cooperarem nas iniciativas de alta benemerencia.

O salão do elegante casino apresentava agradavel aspecto com as suas localidades quasi todas occupadas por um publico verdadeiramente selecto.

O programma do concerto, executado brilhantemente pela banda de musica do 22.° B. C., sob a direcção do competente maestro tenente Severino Gomes, logrou pleno exito, sendo muito applaudida, principalmente, a parte orpheonica pela sua admiravel harmonia, que teve alguns numeros enthusiasticamente bisados.

Antes de ser iniciado o concerto, o dermatologista dr. Edson de Almeida proferiu ligeira palestra educacional sobre a alta finalidade da "Assocaição de Protecção aos Lazaros e Defesa contra a Lepra", em pról da qual se estava realizando aquella festa artistica.

Dessa maneira, não podia attingir maior successo do que obteve o festival de hontem, no "Rio Branco", estando, por isso, de parabens não sómente os seus esforçados e magnanimos organizadores, como tambem o dirigente e demais figuras do brilhante conjuncto musical do 22.° B. C., que proporcionaram á elite desta capital deliciosos momentos de verdadeira arte.

—

Na festa de hontem, do "Rio Branco" os srs. embaixador José Americo e interventor Gratuliano Brito se fizeram representar, respectivamente, pelos drs. José Mariz e Abdias de Almeida.

Nota da Directoria de Segurança

A Directoria de Segurança Publica, acatando a decisão do Egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, resolveu cassar a ordem de prohibição de comicios politicos, em dias de feira, fazendo expedir a respeito officios circulares a todos as autoridades policiaes do Estado.

A medida anteriormente tomada com relação a comicios em dias de feira, consultava a interesses elevados da ordem social, sabido como é que a intromissão de assumptos extranhos a uma reunião de finalidade puramente commercial, poderia dar lugar a possiveis anormalidades, com evidente prejuizo do commercio e particulares.

O sr. dr. director da Segurança determinou ainda ás autoridades policiaes que fossem localisados os comicios em pontos afastados das feiras, como medida preventiva da ordem, com apoio no art. 2.° das Instrucções sobre a propaganda eleitoral, cuja observação foi recommendada pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, e alinea 11, do art. 113, da Constituição Federal.

A inclusão do nome do dr. Samuel Duarte na chapa de deputados federaes pelo Partido Progressista

O dr. Samuel Duarte continúa recebendo mensagens de felicitações pela inclusão do seu nome na chapa de deputados federaes, apresentada pelo Partido Progressista ao eleitorado parahybano.

Divulgamos a seguir mais um despacho recebido por s. s.

"Santa Maria, 30 — Parabens felicito indicação seu nome deputado federal. — **Pedro Ramalho**".

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da sexagesima oitava (68.ª) sessão ordinaria, em 19 de setembro de 1934

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente** — Telegramma-circular n. 91, do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, sobre requisição de força estadual ou federal, a que se refere o paragrapho segundo do art. 70 da Constituição; telegramma circular n. 92, do mesmo presidente, transmittindo instrucções sobre realização de comicios ou **meetings** de propaganda partidaria; telegramma circular n. 93, do mesmo presidente, relativo á reclamação e protestos de eleitores e partidos politicos; telegramma do ministro da Justiça, communicando que, por acto de 20 do corrente, a pedido, e nos termos do art. 65 da Constituição, foi exonerado das funcções de procurador regional o desembargador Flodoardo Lima da Silveira; telegramma do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, congratulando-se pelo exito alcançado no alistamento eleitoral nesta região; telegramma ainda do mesmo presidente, communicando que o Tribunal Superior approvou o novo plano de divisão do Estado em zonas eleitoraes; telegramma da mesma autoridade, communicando que a Imprensa Nacional foi autorizada a executar material para mais quinze mil eleitores e que o sr. ministro da Justiça telegraphou ao sr. Interventor Federal neste Estado, para prestar todo auxilio necessario á regularidade do pleito; telegramma, ainda da mesma autoridade, communicando que foi concedida dispensa das funcções de juiz deste Tribunal ao dr. Agrippino Gouveia de Barros; anteriormente ao novo sorteio, procedido pela Côrte de Appellação do Estado; telegramma do ministro da Justiça, autorizando a admissão de mais uma dactylographa, pelo prazo de tres mêses, para auxiliar os trabalhos da Secretaria do Tribunal; telegramma do juiz eleitoral da 10.ª zona (Picuhy), sobre annotação nos titulos de eleitores que terão de figurar em outra secção recentemente creada; telegramma do cidadão Ernani Satyro, membro do Directorio do Partido Libertador, relativo á divisão da 12.ª zona (Patos) em secções eleitoraes e nomeação dos membros das respectivas mesas receptoras; telegrammas dos juizes de Picuhy, Alagôa do Monteiro, Patos e Piancó, fazendo consultas, que foram respondidas de conformidade com a legislação e jurisprudencia eleitoraes; telegramma do juiz preparador do termo de Brejo do Cruz, requisitando material; telegramma do bel. Acrisio Neves, communicando haver reassumido, no dia 11 do corrente, o exercicio do cargo de juiz eleitoral da 4.ª zona (Guarabira); officio do director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, communicando que, por acto de 11 do corrente, o sr. Interventor Federal reconduziu, por tempo de 4 annos, o bel. Luiz Rodrigues Vianna, no cargo de juiz municipal do termo de Taperoá; officio do chefe de Secção da Bibliotheca e Archivo Publico do Estado, agradecendo a remessa de um exemplar do "Relatorio", correspondente ao anno de 1933. **Accordãos** — São assignados os accordãos referentes aos processos ns. 149, 150 e 151, relatados na sessão anterior pelo dr. Horacio de Almeida. São igualmente assignados os accordos relativos aos processos ns. 125, 126, 127, 128 e 129, relatados pelo dr. Antonio Guedes. **Julgamentos** — O desembargador Flodoardo relata os processos ns. 152, 153 e 154, referentes ás inscripções dos eleitores Bertholdo Correia Nobrega, Theodolino Sabino da Silva e Marietta Pinto de Sousa, da 1.ª zona, convertendo em diligencia o julgamento, para o cartorio sanar irregularidades. O dr. Horacio de Almeida relata os processos ns. 115, 116, 117, 118 e 119, relativos ás inscripções dos eleitores João Bezerra de Araujo, Severino Olegario Rodrigues, Manuel Moura de Araujo, Antonia Maria da Conceição e Euphrasio Marques do Valle, respectivamente, todos da 1.ª zona; convertendo em diligencia o julgamento, para o cartorio preencher formalidades exigidas por lei. **Designação de dia** — E' designada a proxima sessão, para julgamento dos processos ns. 130, 131, 132, 133 e 134, referentes ás inscripções dos eleitores José Augusto de Mello, Bernardino Lopes Guimarães, Francisca Maria da Conceição, Joanna Cavalcanti Monteiro e Virginia Claudina de Albuquerque, todos da 1.ª zona; sendo relator o dr. Antonio Guedes. E' ainda designada a proxima sessão, para julgamento do processo n. 135, da classe 5.ª (officio do juiz preparador do termo de Teixeira, sobre a inscripção do cidadão Adalberto Alves de Farias), sendo relator do feito o dr. Agrippino Barros. O sr. presidente submette ao juizo do Tribunal um requerimento, devidamente instruido, do bel. Aprigio de Queiroz Fonsêca, juiz preparador do termo de Brejo do Cruz, solicitando trinta dias de licença para tratamento de saude. E' concedida a licença, de accôrdo com a jurisprudencia firmada. O sr. presidente submette á apreciação dos seus pares o telegramma do juiz eleitoral da 10.ª zona, ficando deliberado, por unanimidade, responder ao consulente, declarando que a organização das mesas e distribuição de eleitores em listas devem ser feitas consultando a commodidade e transporte, de modo que o eleitor seja incluido na lista da secção mais proxima de sua residencia, bem como a lei não permitte annotação no titulo, a que se refere aquelle juiz, no telegramma alludido. O sr. presidente ainda submette á apreciação do Tribunal o telegramma do cidadão Ernani Satyro, do Directorio do P. Libertador, em Piancó, lido na presente sessão. Depois de ouvidas as opiniões dos juizes, ficou resolvido telegraphar-se ao juiz eleitoral da 10.ª zona, em exercicio das funcções de juiz da 12.ª zona, no impedimento do effectivo, declarando que a divisão dessa ultima zona (Patos) em secções eleitoraes não consulta ás regras das Instrucções quando estabelecem que a distribuição dos eleitores deverá attender a commodidade destes, e, que, desse modo, as secções devem ser localizadas em todo territorio da zona e organizadas com mesarios que satisfaçam os requisitos do art. 17 das Instrucções para a realização das proximas eleições; devendo aquelle magistrado reiterar ao juiz preparador, em exercicio em Patos, o pedido de informações necessarias á organização e localização das secções eleitoraes. Em seguida, o sr. presidente communica haver telegraphado ao supplente de juiz de direito da comarca de Patos, a fim de assumir as funcções de juiz preparador eleitoral na séde da zona, em virtude do juiz de Teixeira ter reassumido o exercicio, nesse termo, no dia 15 do corrente, conforme telegramma recebido. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 15 horas e cincoenta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.**

—

Acta da quinta (5.ª) sessão extraordinaria, em 22 de setembro de 1934

Aos vinte e dois dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. **Expediente:** telegramma do dr. Sampaio Doria, communicando haver assumido, no dia 18 do corrente, o exercicio do cargo de Procurador Geral da Justiça Eleitoral; telegramma do 1. supplente do juiz de direito da comarca de Patos, cidadão Antonio de Sousa Gomes, communicando que assumiu, no dia 20 do fluente, as funcções de juiz preparador eleitoral na sede da zona (12.ª); officio do bel. Belino Souto, communicando que reassumiu, em data de 19 deste mez, as funcções de juiz preparador do termo de Santa Rita; officio do director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, communicando que, no dia 15 do corrente, o bel. Manuel Maia de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Patos, assumiu o exercicio de suas funcções; officio do mesmo funccionario, communicando que o bel. Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, reassumiu o exercicio, no dia 12 deste mez; officio do bel. Dustan Miranda, communicando que assumiu, interinamente, o exercicio de inspector regional do Ministerio do Trabalho, neste Estado; officio do inspector interino da Alfandega e do juiz preparador do termo de Soledade, agradecendo a remessa do relatorio dos trabalhos deste Tribunal, no anno de 1933. **Accordãos:** São assignados os accordãos referentes aos processos ns. 115, 116, 117, 118, 119, 152, 153 e 154, relatados na sessão anterior. **Julgamento:** O dr. Agrippino Barros relata o processo n.º 155, da classe 5.ª (officio do juiz preparador da 12.ª zona, apresentando um processo referente á inscripção do cidadão Adalberto Alves de Farias, acompanhado de uma petição do escrivão eleitoral da mesma zona). Feito o relatorio, o dr. Agrippino passa a dar o seu voto, declarando que aquelle cidadão fôra inscripto sem ser qualificado; que, embora, o juiz eleitoral não tenha ordenado a expedição do titulo, conforme se verifica dos autos, o nome do eleitor foi lançado no livro de inscripções, modelo 2. O seu voto é para que se proceda o cancellamento da inscripção e se remetta copia authentica dos autos ao sr. procurador regional, para os devidos fins. O dr. Horacio de Almeida concorda com o relator. O dr. Antonio Guedes, consultado, declara que o caso comporta uma preliminar, por entender que o processo deve voltar ao juiz de 1.ª entrancia, afim de tomar conhecimento, uma vez que a inscripção do eleitor não foi effectuada, apenas o seu nome incluido no respectivo livro. O relator discorda da preliminar, mantendo o seu voto. O dr. Horacio de Almeida modifica o seu voto anterior, acceitando a preliminar levantada pelo dr. Antonio Guedes. Os desembargadores Souto Maior e Flodoardo da Silveira acceitam igualmente a preliminar, por entenderem que o eleitor não foi inscripto, pelo que não pode haver cancellamento. O sr. presidente, de accordo com o regimento, designa o dr. Horacio de Almeida para redigir o accordão. **Distribuição:** E' distribuida pela ordem, na classe 5.ª, contra os votos do dr. Antonio Guedes e desembargador Souto Maior, que entendem que a distribuição deve ser feita na classe 1.ª, ao dr. Horacio de Almeida, uma petição assignada pelo dr. Antonio Botto, representante do Partido R. Libertador, requerendo um mandado de segurança, para desempenhar amplamente a propaganda de acção politica do mesmo partido, neste Estado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 15 horas e cincoenta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.**

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento dos dias 28 e 29 de setembro de 1934:

Seixas Irmãos & Cia. — 10 caixas com sabonetes.

Soares de Oliveira & Cia. — 121 fardos de algodão em pluma.

Abilio Dantas & Cia. — 1 lamina mestra de molla trazeira de caminhão.

A. Bastos & Cia. — 1 caixa com miudezas.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 grade contendo chapéus.

Standard Oil Company of Brasil — 1 tambor com oleo lubrificante.

Ramo de Figueirêdo — 1 mala com amostras de calcados.

Singer Sewing Machine Company — 5 caixas com cabeças de machinas.

Nicolau da Costa — 329 fardos de algodão em pluma.

L. Carvalho & Cia. — 13 vols. com guaraná e vinho quinado.

Nicolau da Costa — 10.000 saccos contendo milho.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 3 grades contendo chapéus.

—

PAUTA dos principais generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 1 a 7 de outubro de 1934.

Genero	Valor
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool litro	$450
Algodão Sertão seridó, kilo	2$900
Algodão Matta, kilo	2$900
Algodão em caroço	1$000
Algodão rebeneficiado — Sertão, kilo	1$450
Algodão rebeneficiado — Matta, kilo	1$450
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado ou linter, kilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho beneficiado, kilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª kilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$700
Assucar de usina, kilo	$600
Assucar triturado, kilo	$640
Assucar crystal, kilo	$630
Assucar branco, kilo	$520
Assucar demerara, kilo	$500
Assucar someno, kilo	$450
Assucar mascavinho, kilo	$400
Assucar mascavado, kilo	$300
Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto, kilo	$300
Assucar bruto melada, kilo	$250
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçóba, kilo	1$500
Batatas nacional, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	
Couros de boi, sêcco salgados, kilo	1$600
Couros de boi sêccos espichados, kilo	2$100
Couros de boi, sêccos flôr de sal, kilo	2$000
Couros verdes, kilo	1$000
Couros de bóde, kilo	8$000
Couros de carneiro, kilo	7$100
Courinhos de outras especies de animais, kilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão mulatinho, litro	$400
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$200
Milho, litro	$180
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de aldão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$100
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$100
Semente de mamona, kilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, kilo	1$000
Vaquêta ou couros preparados, kilo	4$200

Os demais productos contam da **Pauta geral.**

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DE UMBUZEIRO

Vistos, etc.

O dr. Promotor Publico desta comarca denunciou perante este juiz dos individuos José Izidro da Nobrega e Manuel José Pereira, vulgo Manuel Leão, nos termos do art. 356 da Consolidação das Leis Penaes, por terem ás 19 horas do dia 17 do mês de outubro do anno proximo findo assaltado e roubado o velho Zumbé, neste municipio.

Instrue a denuncia o inquerito de fls... a fls...

Recebida esta iniciou-se o summario com os interrogatorios de fls. 50 a 52, sendo ouvidas quatro testemunhas.

Com o auto de fls. 59 a 60, o dr. Promotor Publico, pelo aditamento de fls..., denunciou de João Luiz do Nascimento, vulgo "Tenente", João Baptista da Silva e Vicente de tal, nos termos do art. acima referido, como co-autores do mesmo delicto, pedindo ainda a reinquirição das testemunhas já ouvidas.

Citados os accusados e extratictado "Tenente", em dia previamente determinado fôram ouvidas as testemunhas arroladas e interrogado João Luiz.

Não compareceram os demais réos. Depuzeram seis testemunhas de numero, uma informante e uma referida.

O representante do Ministerio Publico em fundamentado parecer opinou pela absolvição de José Izidro e pela condemnação dos demais summariados.

O patrono de "Tenente" pediu a absolvição deste.

Relativamente a Manuel Leão ha nos autos documentos firmados pelos drs. Oscar de Castro e J. Lima.

Se esses documentos não se chocassem entre si e também com a prova testemunhal, certamente suavisariam a situação de Leão.

Vejamos as suas incoherencias:

O telegramma de fls. 40, affirma que Leão esteve internado no Prompto Soccorro de 31 de agosto a 2 de outubro e de 27 de outubro a 4 de novembro.

Pelo attestado de fls. 43, elle pernoitou no mesmo hospital de 17 a 26 de outubro e nelle conservou-se internado de 27 de outubro a 4 de novembro. O documento de fls. 44 mostra ter elle alli pernoitado de 17 a 27 do mesmo mês. Vê-se logo que o attestado de fls. 43 está em desaccordo com o telegramma de fls. 40, pois não ha referencias a internação que aquelle assevera ter sahido de 31 de agosto a 2 de outubro. Os de fls. 42 e 43, ainda não se harmonisam, pois pelo primeiro, Leão teria dormido no Prompto Soccorro em a noite de 27 de outubro, ao paso que pelo segundo elle pernoitou alli apenas a é a noite de 26. De facto, todos elles são accordes em assegurar que Leão na noite de 17 de outubro dormiu no prefalado hospital. Mas as contradicções apontadas entibiam seu valor probante. E, assim, cabe á prova testemunhal demonstrar se Manuel José Pereira, na noite do roubo, dormiu ou não no Prompto Soccorro. As palavras de um dos correos servem de subsidio para o alcance deste objectivo como sobejamente se verá.

"Tenente" narrou ao dr. José Pontual e Sandoval do Egypto que naquella noite Leão chefiou o grupo que assaltou Zumbé, viajando no dia seguinte em um carro para Itabayanna.

A testemunha Sandoval disse que Elias Camello lhe asseverou que em data de 17 ou 18 de outubro vira Leão viajando a trem.

Estas assertivas convencem que este deliquente naquella noite estava no hospital, convicção que ainda mais se revigora em face dos docs. de fls. 28 a 39 e do vozeiro publico.

João Luiz confessou na policia, em presença de pessôas idoneas, posteriormente ouvidas no summario, haver elle, João Baptista e Vicente, chefiados por Leão, perpetuado o roubo soffrido por Zumbé, na prefalada noite. Narra com clareza como o facto se passou. Sua descripção é completa não lhe faltando os menores detalhes. Fala nos tiros desfechados, na fuga na perda do chapeo de seu filho João Baptista e da carteira cheia de orações e bruxarias, por Manuel Leão e assevera que, na casa assaltada, apenas penetraram Baptista e Vicente.

Confrontemos estas declarações com os depoimentos de algumas das testemunhas do summario, maxime com o da quarta que accorreu ao theatro do crime no momento de sua perpetração. Esta assegura que ao abrir-se a porta sahiram de dentro da casa dois individuos, que o chapéo encontrado foi deixado por um delles e que houve tiros.

Os disparos fôram também ouvidos por Sandoval. O chapéo e a carteira contendo orações de bruxarias com o nome de Manuel Leão e de outros, fôram effectivamente encontrados no local do crime e estão juntos aos autos.

São declarações tão perfeitamente concludentes que convencem o julgador de que a confissão feita por "Tenente" foi voluntaria e sincera e não extorquida violentamente.

Interrogado em juizo "Tenente" tudo negou tendo ainda simulado um alibe.

Não é acceitavel, porém, fôsse elle tão minudente no descerver o delicto que se incriminasse e a um filho, excusasse um estranho, sendo innocente e desconhecendo os pormenores do assalto, principalmente deixando de contestar os depoimentos da primeira e quinta testemunhas, confirmando dest'arte, em juizo, o que declarara na policia.

No que pese o disposto no art. 252, I, do nosso Cod. do Proc. Pen., muitas vezes vemos quanto a confissão feita na policia é util e valiosa. O caso presente é bem frisante.

Em hypotheses como esta, sou dos que pensam que o julgador, em favor da sociedade e beneficio da justiça, deve enfrentar totalmente a lei e, sem afastar-se das raias da prudencia e da razão, transpor os limites que os codigos lhe tocam, se tanto fôr necessario.

Uma prova como está verdadeiramente á margem como cousa innutil não deve ser estudada e analysada só porque o citado artigo exige seja a confissão "feita perante o juiz da causa", é quasi um incentivo ao crime e é um constrangimento para o julgador.

Eis por que nos entregamos á estafante tarefa de estudal-a, pesal-a e medil-a, de perquirirmos como se originou e finalmente de confrontal-a com as demais provas. E si ella, como facil é de concluir, foi prestada livremente sem ameaças e coacções, se está concorde com as circumstancias e particularidades do facto sobre o qual resa, absurdo será negar-lhe força probante.

A experiencia demonstra "que na policia — se livres — é que se fazem as confissões mais sinceras, minuciosas e exactas." Ahi o accusado está na impressão de que a sua culpabilidade é conhecida por todos e quasi sempre ainda não tem advogado que o instrua. Quando porém, ingressa em juizo já está purificado pelas insinuações de seu patrono ou pela meditação feita sobre as consequencias de suas declarações anteriores.

Este modo de ver a confissão colhida na policia e o credito que lhe damos quando satisfeitos certos requisitos, não constituem originalidade, pois a doutrina e a jurisprudencia a acceitam como prova plena desde que se combine com outras circumstancias do processo Simão. Vejamos:

"As declarações do réo no inquerito policial constituem confissão" (Acs. do S. Federal, de 4 e de 11 4 900. "Decisões" de 1900, pags. 11 e 14; Acs. do S. P. de Alagôas, ns. 3.938 e 3.292, de 10 11 931 e 9 10 928, p. D. Official do Estado de 20 10 931 e 30 10 928; do S. P. do Pará, n.º 7.599, de 9 3 931, in Per. do S. P. Fed. vol. XLV, pag. 341).

As declarações do réo no inquerito policial devem ser acceitas em Juizo como elemento seguro de convicção, por isso que nessa phase do processo é admissivel a sua confissão provocada mediante o interrogatorio a que está sujeito, pois no summario a confissão só pode ser expontanea. Para isso basta que taes declarações, tenham sido prestadas livremente e sem coacção, e coincidam com os depoimentos das testemunhas ouvidas no summario e mais provas dos autos (Sent., confirmada, do Juiz da 2.ª Pretoria Crim. do D. Fed., de 27 11 928, in Ligeiras N. Forenses de C. Calmon, p. 231).

"Provado o delicto, a confissão do réo na policia sem prova de haver sido obtida por meio de constrangimento, constitue, pelo menos, indicio vehemente de quem seja o delinquente, mormente quando a confissão coincide com outras circumstancias" (Ac. do S. P. Federal de 5 9 32. "Per. de Direito, v. n. 108, p. 579).

A' pagina 591 da mesma rev. encontra-se um brilhante voto de C. Mourão emprestando todo valor a esse genero de confissão.

E' incontestavel a competencia da autoridade policial para receber confissão (Ac. relatado por Edgard Costa, "Rev. de Jur. Brasileira, v. 10, pg. 208).

O ministro A. Ribeiro, em voto no Supremo, affirmou que a confissão na policia robustecida com circumstancias significativas faz prova plena. (Veja-se J. do Commercio do Rio, de 19 2 932, pg. 7).

"A confissão deve ser feita em Juizo regular, isto é, perante autoridade judiciaria, mas dahi não segue que a confissão tomada na policia não tenha força probante. Não. A confissão feita perante autoridade policial, com todas as garantias asseguradas em lei e coincidindo com circumstancias do facto, é valida e produz os seus effeitos juridicos". (C. Calmon, obra cit., p. 228).

"Tenente" confessou o crime, fls. 59 a 60. Sua confissão está conforme os autos de fls. 6 V a 7 V e 8 a 9 e com as demais provas dos autos.

Ella merece todo valor, pois satisfaz os requisitos enumerados por B. de Farias citando Navarro de Paiva:

"A) são apoiadas em corpo de delicto;

B) são corroboradas por indicios outros que confirmam as declarações do accusado;

C) são feitas com serenidade e não em estado de evoltação ou desespero;

D) são precisas e categoricas acerca do facto;

F) fôram livres, voluntarias com perfeito conhecimento da causa" (Questões Civis e Criminaes, pag. 177).

João Luiz ainda narrou o mesmo facto ao dr. José Pontual e Sandoval do Egypto. Calculando-se o mereci. mento dessas declarações conclue-se que ellas valem tanto quanto a con. fissão prestada na policia. E' esta a opinião do ministro A. Ribeiro externada no luminoso voto que proferiu na appellação crime n.º 1067, em que diz:

"Ha como se vê, uma confissão ex. tra-judicial, presenciada por duas tes. temunhas e a essa confissão não se pode recusar, no minimo, a força que se empresta ás declarações feitas pe. rante autoridade policial." (Rev. de Direito", vol. CV, pag. 140).

"Tenente", como resaltamos, em suas declarações inculpou todos os denunciados, excepto José Pneu.

Vejamos se estas incriminações emanadas da bôcca de um có-réo, têm algum valor. Se estão de accôr- do com os factos e com outras cir. cumstancias do processo, merecem fé e constituem prova de autoria.

Eis como se manifesta a jurisprudencia sobre este ponto:

"As declarações do có-réo corrobo. radas por circumstancias outras constituem indicios vehementes de culpabi. lidade que autorisam a pronuncia". (Acs. n.º 3.934, do S. P. de Alagôas, p. no D. Official de 10|11|31; n.º 1.693, m. Diario de 13|10|31 e n.º 3.938, m. Diario de 20|10|931).

"A confissão do co-réo coincidindo com as circumstancias do facto cri. minoso é prova de autoria. (Rev. de Direito, V 37, p. 57; Ac. da C. de Appellação Rev. cit., V 17, p. 387; Ac. da mesma Camara de 2|1|926, Rev. cit., v. 80, p. 600; Ac. da m. Côrte de 1|5|915, Rev. do S. P. Fed., v. 3.º, pag. 237; Ac. do P. de Pernambuco de 23|10|913.

Além das provas já apontadas ha nos autos muitos outros indicios que mostram que Leão, Baptista, Vicente e "Tenente" são os verdadeiros autores do nefando crime narrado na denuncia. Um desses é a fama de Leão que ha tempo vem sendo apontado como ladrão e salteador e a chronica de "Tenente", que é consi. derado como um recalcitrante rou- bador.

Ainda pode apontar-se como indicio valioso o facto de Manuel Leão não haver tornado a Juizo após a prisão e declarações de "Tenente".

Accusado por este có_réo, impunha-se-lhe o dever de vir a Juizo para defender_se, demonstrar sua innocencia, reputar as allegações levantadas contra a sua pessôa, e não deixar desde então a acção correr á revelia e fugir do lugar de sua residencia. Além do mais a fuga do indigitado criminoso constitue muitas vezes indicio de sua criminalidade, indicio que iso_ lado nada val, mas que sommado á outros poderá levar o juiz á certeza.

Na defesa se allega que os summariados não fôram denunciados tambem nos termos do art. 303 da Con. solidação das Leis Penaes.

Não o fôram e nem poderiam sê-lo desde quando os ferimentos produzidos na victima não constituem no caso, um delicto proprio. Apenas caracterizam um dos meios de violencia contra a pessôa, que é um dos requisitos do crime de roubo.

E assim:

Attendendo a que ha sobejas provas de que os autores do roubo soffrido por José Lopes do Egypto, vul_ go Zumbé, no lugar "Fervedouro" deste municipio, em data de 17 de outubro do anno proximo findo, fôram Manuel José Pereira, João Luiz do Nascimento, João Baptista da Silva e Vicente de tal;

attendendo a que o delicto foi prati_ cado com violencia á pessôa e á cousa, conforme se deduz dos autos de fls. 6 v a 7 e 8 a 9 e da prova testemunhal;

attendendo a que nenhum indicio demonstra tenha José Pineu tomado parte neste roubo;

attendendo a que os assaltantes procuraram a noite para mais facil_ mente executarem o monstruoso crime e que para tal se ajustaram;

attendendo a que em favor dos summariados não occorre nenhuma attenuante;

attendendo ao mais que dos autos consta e principios de direito applicaveis á especie, julgo em parte pro_ cedente a denuncia de fls. e seu aditamento para condemnar como de facto condemno os summariados Manuel Pereira, vulgo Manuel José Leão, João Luiz do Nascimento, vulgo "Te_ nente", João Baptista da Silva e o preto Vicente de tal, a pena de nove (9) annos e quatro (4) mêses de prisão simples, gráo maximo do art. 356 combinado com o art. 39 §§ 1.º e 5.º, e na forma do art. 409, dados da Consolidação das Leis Penaes, e improce_ dente quanto ao accusado José Izidro da Nobrega, para absolvel-o como de facto o absolvo da accusação que lhe foi inventada.

Sejam os nomes dos réos lançados no ról dos culpados e contra elles passado mandado de prisão na forma da lei.

Designo a cadeia da cidade de João Pessôa para nella ser cumprida a pena imposta.

Custas na forma da lei.

Umbuzeiro, 16|6|934.

ANTONIO GABINIO,
Juiz de Direito.

—

Vistos, ets.

Ao accusado José Simão de Andrade, residente em Jacú, deste termo, é imputada a autoria do defloramento da menor Leonilla Maria da Conceição.

Estando a victima na hypothese do art. 274, § 1.º da Cons. das Leis Penaes, deu isso logar ao procedimento, **ex-officio**, do representante do M. P.

A prova material do delicto, fêl-a a autoridade policial, o que se vê do auto de exame de fls. 8, deste processo.

* * *

Como empregada, por determinação do proprio pae, foi servir, em casa do accusado, a referida menor.

Faz 3 annos que isso foi.

Antes dessa deliberação de seu progenitor, Leonilla, cuja vida se vinha revelando censuravel, convidou a um seu primo, de nome Manuel Clementino, por que a attendesse em seus estos de lidibinagem precoce.

Clementino, nessa epocha, menor de 13 annos, relutou ás rogativas de sua prima, então, quasi da mesma edade.

Emfim, deixou arrastar-se ao encontro das predisposições carnaes de Leonilla.

* * *

Ao termo do 3.º anno de estadia no domicilio de José Simão, Leonilla, por este expulsa, sahiu em adiantado estado de gravidez.

Não podendo esconder sua deshonra, apontou, como por ella responsavel, o accusado.

* * *

U'a moça que, aos 12 annos, patenteia os sentimentos desse menor, não pode nem deve merecer o amparo legal.

Não a expulsasse José Simão, talvez, ainda hoje, ella estivesse em companhia delle.

Gravida de 7 para 9 mezes, (autos fls. 8 v.) Leonilla viveu, todo esse lapso de tempo, sem que se mal sentisse de sua desventura, o que comprova os seus sentimentos, os seus habitos de criança, postos, ainda a prova, 3 annos já volvidos.

Nesse caso, a figura da seducção, um dos elementos precipuos por que se integre a violação penal que o art. 267 da Cons. prevê e pune, não subsiste, em face do acima exposto.

* * *

"Nos processos contra a honra da mulher o juiz deve sempre, por menos intensos que sejam os indicios, por mais fugidias que sejam as presumpções contra o processado, pronuncial-o e sujeital-o á sancção penal, apressando assim, aos homens de sentimento, quando verdadeiros culpados, o momento da reparação do mal commettido". (Auto Fortes, **Questões Criminaes**" pag. 171).

E ainda acsescenta o mesmo Autor, o que subscrevo:

"Para a condemnação do accusado, porem, é necessario que do processo não resultem duvidas sobre a sua responsabilidade"

Ora, das confissões das cits. fls. 9 e 12, destes autos, vê-se que, alem da falta da seducção, ha incerteza sobre quem seja o verdadeiro culpado do defloramento de Leonilla Maria da Conceição

Pelo exposto:

Julgo improcedente a denuncia, para absolver, como absolvo, o accusado José Simão de Andrade da imputação que lhe foi feita. Custas, **ex-lege** Publique-se, registe-se e intime-se.

Picuhy, 12 de Setembro de 1934.

(ass.) José Saldanha de Araujo. —Juiz de Direito.

PRISÃO PREVENTIVA

Despacho:

Pela autoridade que procedeu ao inquerito, foi representado a este juizo sobre a necessidade de ser decretada a prisão preventiva de Carlos Teixeira de Andrade.

Analysando-se a razão da medida preconizada, chega-se á evidencia de que a mesma se não faz precisa.

Providencia extrema para ella é, merece bem considerada por que não venha de ulcerar o verdadeiro sentido da justica punitiva.

Prende-se alguem quando isso collima apenas prevenir receios vãos, é um attentado contra o proprio direito do individuo por quem o devia serena e corajosamente defender.

A representação da autoridade inspirou-se no dispositivo do art. 90, alinea II, letra A, do Cod. do Pros. Penal do Estado.

Carlos Teixeira, porem, vive nesta cidade. (Autos fls. 6). Assiste em casa de um commerciante, a quem auxilia, no seu estabelecimento, em dias de feira. (Autos fls. 9).

Ora assim, consoante o espirito da lei, o indiciado não é vagabundo.

Vagabundos são individuos que não possuindo domicilio certo, não teem habitualmente profissão nem oficio, nem renda, nem meio conhecido de subsistencia. (Reg. 120, de 31 de Janeiro de 1842, art. 300).

Carlos Teixeira fixou nesta cidade sua habitação ordinaria e continua, circumstancia esta que caracteriza o domicilio certo.

Nem, tão pouco, é de temer sua liberdade possa perturbar a marcha processual da formação da culpa.

Dest'arte, denégo a prisão preventiva de Carlos Teixeira de Andrade, e mando se dê vista destes autos ao Dr. Promotor Publico.

Em 22 — Setembro — 1934.

J. Saldanha

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Balancête da Receita e Despesa, correspondente ao trimestre de abril a junho de 1934

RECEITA

	Abril	Maio	Junho	Total
A — Licenças	835$000	1:348$400	658$200	2:841$600
B — Imposto de feira	1:105$600	1:031$600	901$100	3:038$300
C — Imposto predial	$	3:825$800	4:884$320	8:710$120
D — Reg. E. S. Mercadorias	675$300	800$200	580$600	2:056$100
E — Gado abatido	679$600	605$000	696$000	1:980$600
F — Aferição P. e Medidas	48$000	9$000	31$000	88$000
G — Taxa de Limpesa publica	96$000	126$000	96$000	318$000
H — Patrimonio	32$000	32$000	32$000	96$000
I — Imposto s/vehiculos	80$000	$	131$000	211$000
J — Matriculas	44$000	91$000	82$000	217$000
K — Imposto territorial	$	$	$	$
L — Rendas diversas	1:340$000	728$000	239$200	2:307$200
M — Divida activa	230$470	$	124$400	354$870
Réis	5:165$970	8:597$000	8:455$820	22:218$790

Demonstração dos saldos

Em 1 de abril de 1934	16:486$169
Receita — Abril-junho	22:218$790
	38:704$959
Despesa — Abril-junho	27:218$966
Saldo para julho	11:485$993

DESPESA

	Abril	Maio	Junho	Total
1 — Prefeitura	1:430$000	1:430$000	1:430$000	4:290$000
2 — Fiscalização	200$000	200$000	200$000	600$000
3 — Thesouraria	559$570	1:009$230	995$686	2:564$486
4 — Obras publicas	2:289$200	3:762$880	1:642$100	7:694$180
5 — Estradas de rodagem	$	$	122$000	122$000
6 — Illuminação publica	718$520	742$520	$	1:461$040
7 — Limpesa publica	320$000	720$500	798$800	1:839$300
8 — Instrucção	776$400	1:288$000	$	2:064$400
9 — Cemiterios	5$000	$	$	5$000
10 — Subvenções	60$000	60$000	60$000	180$000
11 — Despesas diversas	734$080	4:794$080	870$400	6:398$560
Réis	7:092$770	14:007$210	6:118$986	27:218$966

DESPESAS DIVERSAS (Pagamentos)

	Abril	Maio	Junho	Total
a — Exped. do Juizo de Direito	8$900	24$900	$	33$800
b — Gratf. e exped. cartorios	100$000	70$000	70$000	240$000
c — Idem 2 officiaes de justiça	50$000	50$000	25$000	125$000
d — Idem, escrivão da policia	50$000	50$000	50$000	150$000
e) — exped. delegacia de policia	6$840	29$140	1$500	37$480
f) — Asseio e luz para Cadeia	91$040	53$040	$	144$080
g — Aluguel e exped. sub-delegacias	120$000	76$900	70$000	266$900
h — Compra de livros e talões	$	$	$	$
i — Expediente da Prefeitura	56$400	60$300	61$600	178$300
j — Compra e cons. moveis	39$400	30$000	13$000	82$400
k — Assistencia Municipal	6$000	$	6$300	12$300
l — Aluguel de açougues	10$000	10$000	10$000	30$000
m — Compra de placas div.	$	4$800	$	4$800
n — Despesas c/o reproductor	3$500	$	$	3$500
o — Despesa de viagem	110$000	$	$	110$000
p — Aluguel casa p/telf. S. Thomé	20$000	20$000	20$000	60$000
q — Assignatura da "A União"	$	$	$	$
r — Grat. secretario Junta Alistamento	$	$	$	$
s — Transporte de semente p/agricultores pobres	10$000	$	$	10$000
	682$080	479$080	327$400	1:488$560

EVENTUAES:	Abril	Maio	Junho	Total
Compra de 1 apparelho de radio	$	1:700$000	400$000	2:100$000
Elaboração de 1 Cod. Port. Municipaes	$	1:000$000	$	1:000$000
Material photographico p/eleições	$	1:000$000	$	1:000$000
Assignatura da rev. "Anthena"	20$000	$	$	20$000
Transporte de voluntarios (Exercito)	$	355$000	$	355$000
Contrib. p/o Hospital Proletario "João Pessôa"	$	250$000	$	250$000
Portadores, photographias de obras, restituições, etc.	32$000	10$000	143$000	185$000
	734$080	4:794$080	870$400	6:398$560

Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 12 de julho de 1934.

Antonio Dias de Freitas, secretario-thesoureiro.

Visto: **Ernesto Silveira**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE' DO ROCHA

Balancête do mês de agosto de 1934

RECEITA

1.º — Licenças	6:948$300
2.º — Imposto predial	804$300
3.º — Entrada e sahida de mercadorias	4:478$600
4.º — Gado abatido	693$000
6.º — Taxa de limpesa publica	680$0000
10.º — Rendas diversas	330$610
11.º — Divida activa	488$000
	14:422$810
Saldo do mês anterior:	
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na Thesouraria	10:387$424
	11:839$580
	26:262$390

DESPESA

1.º — Prefeitura (pessoal)	650$000
2.º — Fiscalização (pessoal)	170$000
3.º — Thesouraria (pessoal)	2:106$236
4.º — Obras Publicas	110$000
6.º — Illuminação (material)	14:800$000
7.º — Limpesa publica (pessoal)	350$000
8.º — Instrucção (15% da receita de julho p. findo)	198$100
9.º — Cemiterios	70$000
11.º — Despesas diversas	3:049$100
	20:659$236
Saldo para o mês seguinte:	
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na Thesouraria	4:150$998
	5:603$154
	26:262$390

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 5 de setembro de 1934.

Nathanael Maia Filho, thesoureiro.

Visto: em 5 de setembro de 1934. — **Dr. Americo Maia de Vasconcellos**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Balancête da Receita e Despesa, em agosto de 1934

RECEITA

Imposto de licença	361$000
Feira	889$400
Decima urbana	$
Registro de entrada e sahida de mercadorias	138$100
Gado abatido	314$500
Aferição	$
Taxa de limpesa publica	$
Patrimonio	$
Imposto sobre vehiculos	$
Matriculas	$
Imposto predial rural	$
Rendas diversas	44$000
Divida activa	$
	1:747$000
Saldo do mês anterior	593$800
	2:340$800

DESPESA

Conselho Municipal (empregados)	60$000
Representação do sr. prefeito	150$000
Fiscalização	426$900
Thesouraria	210$000
Obras publicas	$
Estrada de rodagem	$
Illuminação	60$000
Limpesa publica	105$000
Instrucção (contribuição de 15%)	262$000
Cemiterios	100$000
Subvenções	170$000
Despesas diversas	507$000
Divida passiva	$
	2:050$900
Saldo que passa para setembro	289$900
	2:340$800

Serraria, 1.º de agosto de 1934.

O secretario, **Francisco Xavier Pereira da Cunha Filho.**

Visto: Serraria, 1|9|934. — O prefeito, **A. Baracuhy.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de agosto de 1934

RECEITA

1 — Licenças	72$000
2 — Imposto de feira	3:127$900
3 — Decimas	135$500
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	$
5 — Gado abatido	495$800
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	45$000
8 — Patrimonio	30$000
9 — Imposto sobre vehiculos	50$000
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavouras	$
12 — Rendas diversas	87$500
13 — Divida activa	$
Somma da receita	4:043$700
Saldo anterior	1:213$000
Total	5:256$700

DESPESA

1 — Conselho Municipal	$
2 — Prefeitura	630$000
3 — Fiscalização	229$900
4 — Thesouraria	766$800
5 — Obras publicas	116$000
6 — Estrada de rodagem	465$000
7 — Illuminação	$
8 — Limpesa publica	240$000
9 — Instrucção	606$600
10 — Cemiterio	40$000
11 — Subvenções	$
12 — Despesas diversas	1:555$600
13 — Divida passiva	$
Somma da despesa	4:649$900
Saldo para o mês seguinte	606$800
Total	5:256$700

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 5 de setembro de 1934.

O secretario, **Manuel Simplicio Firmeza.**

Visto: **Theotonio Costa**, prefeito municipal.

EDITAES

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hypacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleittoral do Estado da Parahyba, faz saber que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolveu approvar, conforme communicação por telegramma de 15 do corrente, para todos os effeitos legaes, o plano de divisão do Estado da Parahyba em zonas eleitoraes, alterado por este Tribunal Regional, em sessão de 7 de julho de 1934, que é o seguinte:

"Alteração do plano de divisão do territorio do Estado em zonas eleitoraes, em virtude da restauração dos termos de Serraria, Caicára e Pedras de Fôgo, o primeiro por decreto n. 461, de 29 de dezembro de 1933 e os dois ultimos por decreto n. 519, de 8 de junho de 1934, da Interventoria Federal neste Estado".

1.ª Zona — Municipio de João Pessôa — Comprehendendo a sub-prefeitura de Cabedello e o municipio de Santa Rita. Juiz eleitoral — O dr. juiz de direitto da 2.ª vara da comarca da capital. Cartorio eleitoral — O do escrivão bel. Pedro Ulysses de Carvalho. Juiz e cartorio preparador — dr. juiz municipal do termo de Santa Rita, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

2.ª Zona — Municipio de Mamanguape, Sapé e Pedras de Fôgo — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape. Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos. Juizes e cartorios preparadores — O drs. juizes municipaes dos termos de Sapé e Pedras de Fôgo, este ultitmo com séde na villa de Espirito Santo, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

3.ª Zona — Municipios de Itabayana, Ingá e Pilar — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabayana. Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti. Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Ingá e Pilar, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

4.ª Zona — Municipios de Guarabira e Caiçára — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira. Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araújo. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Caiçára, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

5.ª Zona — Municipio de Alagôa Grande e Alagôa Nova — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande. Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

6.ª Zona — Municipios de, Areia Esperança e Serraria — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia. Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto Britto Lyra. Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Esperança e Serraria, servindo os cartorios dos escrivães do Jury.

7.ª Zona — Municipios de Bananeiras e Araruna — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras. Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

8.ª Zona — Municipio de Umbuzeiro — Juiz eleitoral — O bel. Ovidio da Costa Gouvela, juiz de direito aposentado, conforme decisão do Tri- José Souto Lima

9.ª Zona — Municipios de Campina Grande e Soledade — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Collaço Sobrinho. Juiz e cartorio preparador bunal Superior de Justiça Eleitoral. Cartorio eleitoral — O do escrivão — O dr. juiz municipal do termo de Soledade, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

10.ª Zona — Municipio de Picuhy — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Picuhy. Cartorio eleitoraal — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa.

11.ª Zona — Municipio de Alagôa do Monteiro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro. Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo.

12.ª Zona — Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia do Sabugy — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarda de Patos. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Farias Leite. Juizes e cartorios preparadires — Os drs. juizes municipaes dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

13.ª Zona — Munisipio de Pombal — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direto da comarca de Pombal. Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroz.

14.ª Zona — Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha. Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

15.ª Zona — Municipios de Piancó e Misericordia — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó. Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

16.ª Zona — Municipios de Princêsa e Conceição — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princêsa. Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima Amaral. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

17.ª Zona — Municipios de Souza e Anthenor Navarro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel da Costa Gadelha. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

18.ª Zona — Municipios de Cajazeiras e São José de Piranhas — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras. Cartorio eleitoral — O do escrivão Seraphim Valdomiro de Albuquerque. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

19.ª Zona — Municipios de São João do Cariry, Cabaceiras e Taperoá — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de S. João do Cariry. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Bulcão da Silva. Juizes e cartorios preparadores — Os dr. juizes municipaes dos termos de Cabaceiras e Taperoá, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

E, para constar, manda passar o presente, que será affixado á porta deste Tribunal e publicado no jornal official do Estado durante o prazo de 15 dias consecutivos, de accôrdo com o art. 119, § 4.º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital da Parahfba, aos dezoito dias do mês de setembro de 1934. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, o escrevi. (as). **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.

SERVIÇO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

18.ª SECÇÃO — LYCEU PARAHYBANO — Praça João Pessôa.

Votam os eleitores de ns. 6.336 a 6.661, da Inscripção.

"A"

6545 Aluizio Moraes
6546 Adonis Lopes da Fonsêca Galvão
6551 Amanda Vellozo Moreira
6554 Antonio Araújo da Silva
6555 Antonio Laersom Salles
6551 Ascendino Belmiro de Oliveira
6567 Antonio Ferreira Grillo
6577 Archanja Freire Rocha
6581 Antonio Umbelino Freire
6590 Antonio Benedicto de Barros
6597 Arnaldo Augusto de Figueirêdo
6640 Antonio Alfredo de Lacerda
6644 Alberto Ribeiro Gomes da Silva
6647 Antonio Barreto de Carvalho
6648 Accacio Ferreira Soares
6653 Antonio de Aragão de Lima
6659 Arnaldo Aranha Marques
6181 Antonio de Carvalho Santos

(*) EDITAL

O dr. Sizenando de Oliveira, juiz do Alistamento Eleitoral da 1.ª zona, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de nomeação de presidente e supplentes das Mesas Receptoras do municipio da capital de João Pessôa, Santa Rita, Pedras de Fôgo e sub-prefeitura de Cabedello virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 65 e seus paragraphos do Codigo Eleitoral, foram nomeados para constituirem as Mesas Eleitoraes Receptoras das respectivas secções dos municipios acima declarados, os eleitores cujos nomes abaixo se mencionam.

MUNICIPIO DA CAPITAL

1.ª Secção — Edificio da Escola Normal Official do Estado. Presidente, dr. Antonio Massa, 1.º supplente Manuel José da Cunha, 2.º supplente, Alfredo Almeida Simeão Leal.

2.ª Secção — Edificio da Escola "Jardim de Infancia", sita á rua Epitacio Pessôa. — Presidente dr. Octavio Celso de Novaes, 1.º supplente, Oswaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, 2.º supplente, dr. José Mario Porto.

3.ª Secção — Sala das audiencias do juizo estadual, pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa. — Presidente, dr. José de Seixas Maia, 1.º supplente, dr. Alvaro de Sousa Lemos, 2.º supplente, Pedro Baptista.

4.ª Secção — Edificio da Directoria Geral de Saúde Publica, á rua Epitacio Pessôa — Presidente, dr. Evandro Souto, 1.º supplente, dr. Janson Alves de Lima, 2.º supplente, João Regis de Amorim.

5.ª Secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias, n. 326. — Presidente Carlos da Silva Guimarães, 1.º supplente, Estevam Gerson da Cunha, 2.º supplente, Walfredo Guedes Pereira Sobrinho.

6.ª Secção — "Club dos Diarios", á rua Duque de Caxias. — Presidente, Francisco Xavier Navarro, 1.º supplente, dr. Julio Nobrega, 2.º supplente, Heronides de Azevêdo Cunha.

7.ª Secção — "Club Astréa", sito á rua Duque de Caxias. — Presidente, Antonio Murillo de Sousa Lemos, 1.º supplente, Eudes Barros, 2.º supplente, dr. Hely Silva.

8.ª Secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias — Presidente, dr. Arlindo Beserra Camboim, 1.º supplente, dr. Luiz Gonzaga Burity, 2.º supplente, Elesbão Abath.

9.ª Secção — Pavimento terreo do predio n. 159, sito á praça Conselheiro Henriques (antiga séde do Juizo Federal) — Presidente, Miguel Reis, 1.º supplente, dr. Evilasio Pessôa de Oliveira, 2.º supplente, dr. Raul de Barros Moreira.

10.ª Secção — Prefeitura Municipal, á praça Rio Branco. — Presidente, dr. José Fructuoso Dantas, 1.º supplente, Heitor de Aguiar Gusmão, 2.º supplente, Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.

11.ª Secção — Côrte de Appellação, á avenida General Osorio. Presidente, dr. Pedro Bandeira Cavalcanti, 1.º supplente, dr. Argemiro Toscano, 2.º supplente, José Eduardo de Hollanda.

12.ª Secção — Grupo "Thomaz Mindello", á Ladeira do Rosario. — Presidente, Waldemar Peregrino Leite de Araujo, 1.º supplente João Celso Peixoto de Vasconcellos, 2.º supplente, Alexandre Pessôa Ramalho.

13.ª Secção — Salão do Montepio do Estado, no Palacio das Secretarias. — Presidente, dr. Francisco Lianza, 1.º supplente, Raul Silva, 2.º supplente, Severino Pereira.

14.ª Secção — Séde do Syndicato dos Empregados do Commercio á rua Duque de Caxias. — Presidente, Eduardo de Azevêdo Cunha, 1.º supplente, José Vicente Montenegro, 2.º supplente, Antonio do Rêgo Barros.

15.ª Secção — Grupo Escolar "Dr. Antonio Pessôa". — Presidente Antonio Mendes Ribeiro, 1.º supplente, Daniel Justiniano de Araújo, 2.º supplente, João Fernandes de Lima.

16.ª Secção — Bibliotheca Publica do Estado, á praça 1817. — Presidente, Neophito Fernandes Bonavides, 1.º supplente, dr. Alcides de Vasconcellos, 2.º supplente, Bellarmino Antonio Carneiro.

17.ª Secção — Academia de Commercio, á rua Epitacio Pessôa. — Presidente, Antonio Rabello Junior, 1.º supplente, Manuel de Almeida Oliveira, 2.º supplente, Coralio Ramos.

18.ª Secção — Lyceu Parahybano, á praça João Pessôa. — Presidente, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, 1.º supplente Manuel Henriques de Sá, 2.º supplente, Lourival Fernandes Lisbôa.

19.ª Secção — Grupo Escolar Epitacio Pessôa, á avenida Juarez Tavora. — Presidente, dr. José Prazeres Coêlho, 1.º supplente, João Luiz Paes da Porciuncula, 2.º supplente, Godofredo de Miranda Henriques.

20.ª Secção — Edificio do "Correio da Manhã", á rua Duque de Caxias. — Presidente, dr. Octavio Ferreira Soares, 1.º supplente, Joab Lima, 2.º supplente, Antonio Canuto Pereira de Lucena.

21.ª Secção — Edificio da "A Imprensa", á praça Conselheiro Henriques. — Presidente, Leonel Celso Duarte, 1.º supplente, dr. José Wandregiselo de Araujo Dias, 2.º supplente, Abilio Dantas.

22.ª Secção — Archivo Publico, salão do Palacio das Secretarias. — Presidente, dr. Lourival de Gouveia Moura, 1.º supplente, Samuel Souto Maior, 2.º supplente, João Florencio da Costa.

23.ª Secção — Districto do Conde deste municipio, no predio da escola publica local. — Presidente, Francisco José das Neves, 1.º supplente, Bento Franco de Araujo, 2.º supplente, João Viriato Ribeiro.

24.ª Secção — Districto de Alhandra, deste municipio, na Escola Publica local. — Presidente, Joaquim Guedes Alcoforado, 1.º supplente Flosculo Gonçalves Guimarães, 2.º supplente, Antonio da Silva Torres.

25.ª Secção — Districto de Pitimbú, deste municipio, na Escola Publica local. — Presidente, Manuel Alves Simões Barbosa, 1.º supplente, Manuel Tavares de Vasconcellos, 2.º supplente, Pedro Arthur Ferreira Valença.

26.ª Secção — Villa de Cabedello, no edificio da Sub-Prefeitura. — Presidente, João Dornellas Filho, 1.º supplente, José Antonio Vianna, 2.º supplente, André Avelino de Sousa.

27.ª Secção — Villa de Cabedello, edificio da Escola Publica do sexo masculino. — Presidente, João Pires de Figueirêdo, 1.º supplente, João Balduino Vianna, 2.º supplente, Manuel Pires do Amaral.

TERMO DE SANTA RITA

1.ª Secção — Edificio da Prefeitura. — Presidente, dr. José Galvão de Mello, 1.º supplente, José Francisco de Moura e Silva, 2.º supplente, Sindulpho Cancio de Mello.

2.ª Secção — Tibiry, Escola publica Mixta. — Presidente, dr. Edgard Saeger, 1.º supplente, Joaquim Guedes de Vasconcellos, 2.º supplente, Luiz Emilio de Albuquerque.

3.ª Secção — Barreiras. Edificio da Escola Publica da Parada Barreiras — Presidente, Enéas de Souza Carvalho, 1.º supplente Rufino Mauricio de Mello, 2.º supplente, Evaristo Monteiro da Silva.

4.ª Secção — Praia de Lucena. Edificio da Escola Publica. — Presidente, João Monteiro de Sousa Falcão, 1.º supplente, Hippolito de Sousa Falcão, 2.º supplente, Luiz de Sousa Falcão.

5.ª Secção — Engenho Central — Edificio da Escola Publica. — Presidente, Olivio Maroja 1.º supplente, Luiz Marinho de Oliveira, 2.º supplente, Otto de Carvalho Pedrosa.

6.ª Secção — Pedras de Fôgo. Edificio da Prefeitura Municipal. — Presidente, Sebastião Francisco Madruga, 1.º supplente, Antonio Cesar Alvares de Carvalho, 2.º supplente, José Rodrigues de Sousa.

7.ª Secção — Taquara, do municipio de Pedras de Fôgo. Edificio da Escola Publica. — Presidente, Manuel Presteslo Sobrinho, 1.º supplente, João Aristhon Souto Maior, 2.º supplente, Severino João dos Santos.

E para constar mandou lavrar o presente edital que na fórma da lei, será affixado na porta do Cartorio Eleitoral e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, ao 1.º do mês de outubro de 1934. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão do alistamento eleitoral, o escrevi e subscrevo. (as.) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

(*) O presente edital de nomeação de mesarios e designação de outros predios onde devem funccionar as Mesas Receptoras, é reproduzido não só pelo motivo de se haverem dado, em virtude de motivos justos, algumas substituições de mesarios, como pela conveniencia de localizar em edificios mais amplos, duas secções eleitoraes, como tudo consta dos termos de audiencia de 19, 20, 28 e 29 do corrente.

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL

ESTADO DA PARAHYBA

1.ª Zona Eleitoral

EXPEDIÇÃO DE TITULOS
(Municipios da capital, Santa Rita, e sub-prefeitura de Cabedello)
Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.
Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Faço publico que, por despacho do m. m. dr. juiz eleitoral, foram mandados expedir os titulos eleitoraes dos cidadãos abaixo mencionados:

Samuel Correia de Amorim
José Antonio dos Santos
Alequixis Francisco Dutra
Severino Braga dos Santos
Maria Baptista de Alcantara
José Bispo da Silva
Onelia Menezes
Agenor Rodrigues Pinheiro
João Ferreira de Oliveira
Aurino Gomes Ribeiro
José Correia de Andrade
Anna Lins do Nascimento
Edith Maria dos Santos
Maria Ricardo de Sant'Anna
Ludgero Bispo dos Santos
Senhorinha Maria Bandeira
João Lourenço Rodrigues
Maria da Penha Bandeira
José Lourenço Rodrigues
Cosma Christovam dos Santos
Isaias Oliveira da Rocha
Lourença Ricarda de Sant'Anna
Deolinda Bezerra da Silveira
Francisco Christovam dos Santos
Odette Nogueira de Moura
Luiz Hygino dos Prazeres
Damiana Christovam dos Santos
Alvina Irineu Cabral
Pedro Hygino dos Prazeres
Manuel Galdino dos Santos
Antonio Irineu dos Santos

Outrosim, faço sciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscripção, trazendo no verso a assignatura do eleitor.

Dado e passado neste Cartorio Eleitoral, em 1.º de outubro de 1934. — O escrivão eleitoral **Pedro Ulysses de Carvalho**.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital — O dr. Lourival de Gouveia Moura, presidente da mesa eleitoral da 22.ª

secção, que funcciona no Palacio das Secretarias, sala do Archivo Publico, nos termos da lei eleitoral vigente torna publico que nomeou para os cargos de secretario da referida mesa aos eleitores Juviniano Tavares de Vasconcellos e Frederico de Carvalho Costa. Foram feitas as respectivas communicações ao Tribunal Regional e ao Juizo Eleitoral.

João Pessôa, 1 de outubro de 1934. — **Dr. Lourival de Gouveia Moura** presidente da mesa.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da mesa eleitoral da 2.ª secção que funccionará no edificio da Escola "Jardim de Infancia", sita á rua Epitacio Pessôa, nos termos da lei eleitoral vigente, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios desta Mesa aos eleitores dr. João Monteiro da Franca e cidadão Antonio Bento de Paiva. A respeito foram feitas as necessarias communicações.

Jão Pessôa, 28 de setembro de 1934 — **Octavio Celso de Novaes**.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital — O des. Pedro Bandeira Cavalcanti, presidente da mesa receptora da secção 11.ª deste municipio, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, nomeou secretarios da referida Mesa os eleitores Francisco Carneiro de Mesquita e João Pereira de Castro Pinto Sobrinho.

João Pessôa, 1.º de outubro de 1934. — **Pedro Bandeira Cavalcanti**.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes:

Francisco Bastos Lisbôa, gerente da Paulista em Santa Rita, desta comarca, maior, filho de Diniz da Silva Lisbôa e da fallecida Josepha Leopoldina Bastos Lisbôa, e d. Juracy Barbosa de Carvalho, menor, filha de Floriano Rodrigues de Carvalho e de Emilia Barbosa de Carvalho, estes e os nubentes moradores nesta capital, o pae do nubente em Mamanguape, sendo solteiros e naturaes deste Estado os nubentes. Com dispensa de proclamas em S. Rita, por despacho do juiz respectivo.

Benedicto Damasio da Silva, vendedor de cereaes nas feiras, maior, filho de João Damasio da Silva e da fallecida Amelia Laurinda da Conceição, e d. Isabel Monteiro da Silva, menor, filha do fellecido Manuel Monteiro da Silva e de Joanna Maria da Conceição, moradores á rua Visconde de Itaparica, 194, desta capital, e sendo solteiros e naturaes deste Estado os nubentes.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 1 de outubro de 1934. — O escrivão, **Sebastião Bastos**.

EDITAL — Por esta Secretaria se faz publico, para o conhecimento de quem interessar que, conforme communicação do sr. Ministro das Relações Exteriores ao sr. Interventor Federal, foi concedido EXEQUATUR á nomeação do sr. W. Kroncke para o cargo de Consul dos Paizes Baixos, neste Estado, com jurisdicção no do Rio Grande do Norte; devendo, portanto, todas as autoridades reconhecel-o no caracter daquelle cargo.

Secretaria do Interior e Segurança Publica, em 1.º de outubro de 1934. — **Dias Junior**, director.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, iniciado por este juizo o arrolamento dos bens deixados por obito de Manuel Mendes da Rocha e Isméra Joaquina de Sant'Anna, foi declarado pelo inventariante Manuel Francisco de Paulo acharem-se residindo no lugar Espinhára, do municipio de Patos, os herdeiros Manuel Valeriano, José Valeriano, Benardino Valeriano, Antonio Valeriano, Maria Valeriana, Ignacia Valeriana, João Francisco de Paula e Antonio Miguel; no lugar Riacho do Meio, do municipio de Campina Grande, a herdeira Josepha Maria da Conceição; no lugar Jundiahy, do termo de Queimadas, do Estado de Pernambuco, os herdeiros João Mendes Filho, Isabel Mendes e no lugar Maçaranduba, do mesmo termo de Queimadas, o herdeiro João Caenga, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual os cita e ha por citados para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante, avaliação dos bens e assistirem o arrolamento dos mesmos, ficando desde logo citado para todos os termos do dito arrolamento até final julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official do Estado "A União". Dado e passado nesta villa de Umbuzeiro, aos 3 de setembro de 1934. José Souto, escrivão. (ass.) Antonio Gabinio. Conforme ao original, dou fé. **Era ut** supra. José Souto, escrivão.

LINHA PARA COSER MARCA "BUFFALO" — A melhor, mais resistente e economica que se fabrica no Brasil.

Distribuidores neste Estado: Oliveira Braga & C.ª — João Pessôa.

SECÇÃO LIVRE

AVISO

Emprêsa Auto-Viação Parahyba

Para salvaguarda dos seus direitos a Emprêsa isenta-se de qualquer responsabilidade em provaveis desastres á praça Vidal de Negreiros, deante a forma impressionante como o publico se serve dos seus omnibus naquella praça.

Syndicato Graphico da Parahyba

Balancêtes referentes aos mêses de junho e julho de 1934

RECEITA

Quota	230$400
Mensalidades	67$500
Obitos	26$400
Total	324$300

DESPESA

Material para o Syndicato, docs. ns. 1, 2, 3, 5, 9 e 11	42$300
Funeraes para o consocio João Andrade docs. ns. 6 e 7	63$000
Correspondencia, docs. ns. 4, 8 e 10	8$300
Total	113$600
Dinheiro existente em cofre	210$700

João Pessôa, 30 de setembro de 1934.

Francisco de Silva Loureiro, 1.º thesoureiro.

Visto: **Manuel Salustiano Aranha**, presidente.

CASA DE PENHORES — G. Miranda & Cia. — Rua Gama e Mello, 22 — Empresta-se dinheiro sobre mercadorias em geral: Joias, moveis, machinas e tudo que represente valor.

Podendo os mutuantes fazer os pagamentos parcellados. Recebemos quantia a fim de abater na cautella. Prazo de resgate, a vontade do mutuante. Das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

Acceitamos mercadorias para armazenagem, a preços commodos com garantia.

MULTA DE 2:000$000 — A quem infringir o decreto n.º 36 do regulamento das casas de penhores.

Quem fizer penhores clandestinos, está sujeito a dita multa.

18 ANNOS DE CRUEIS SOFFRIMENTOS!

Repleto de prazer e gratidão, venho agradecer a VV. SS. pela maravilhosa cura que pude alcançar quando já me julgava incuravel de grandes ulceras e um rheumatismo syphilitico, cujo padecimento supportaria até os meus ultimos dias, se não fora o vosso tão abençoado **Elixir de Nogueira**.

Dezoito (18) annos de crueis soffrimentos; quiz Deus que um amigo me aconselhasse fazer uso do vosso preparado, podendo assim, hoje, erguer minha voz aos amigos, a fazer o que fiz, recuperando o que dia para dia me ia matando.

Assim, offereço-vos como unica gratidão o meu retrato, podendo VV. SS. fazer delle o que vos aprouver.

De VV. SS. amº. crº. obrº.

Antonio de Souza Barbosa.

(Firma reconhecida.)

Rio de Janeiro, 9 — 1 — 1920.

Garantido pela fita vermelha

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Leonei Ferraz Flôres, com 44 annos, casado, residente em Guarabira.

D. Luiza Pinheiro de Carvalho com 50 annos, residente á rua Cel. José Pessôa n. 236.

Ascendino Nobrega, com 49 annos de edade, casado, residente nesta capital, á rua Epitacio Pessôa, 388.

José Julius Cezar de Albuquerque, com 41 annos de edade, residente em Guarabira, commerciante.

Luiz Octavio Bezerra Cavalcante, com 41 annos de edade, casado, residente nesta capital, á rua Duque de Caxias, 186.

Graciliano Gonçalves Cavalcante, com 47 annos de edade, casado, residente nesta capital, á rua Cel. José Pessôa, 636.

Eliminação

Eliminada á falta de pagamento d. Maria Soares de Pinho.

CHAMADAS

627 sem multa 15 de agosto
627 com multa 5 de setembro
628 sem multa 30 de agosto
628 com multa 20 de setembro
629 sem multa 15 de setembro
629 com multa 5 de outubro
630 sem multa 30 de setembro
630 com multa 20 de outubro
631 sem multa 15 de outubro
631 com multa 5 de novembro
632 sem multa 30 de outubro
632 com multa 20 de novembro
633 sem multa 15 de novembro
633 com multa 5 de dezembro
634 sem multa 30 de novembro
634 com multa 20 de dezembro
635 sem multa 15 de dezembro
635 com multa 5 de janeiro de 1934
636 sem multa 30 de dezembro
636 com multa 20 de janeiro

Quota annual

Sem multa até 31 de dezembro
Com multa até 31 de janeiro de 1935.

João Candido Duarte
1.º secretario

"MERCÊDES"

A MACHINA DE ESCREVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCÊDES-PRIMA"!

Vendas em prestações modicas.

"SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining

JOÃO PESSÔA — RUA MACIEL PINHEIRO N.º 181

Mantemos officina com technico competente.

BEBAM "POLONIA"

A MELHOR CERVEJA

ENCONTRA-SE A' VENDA NAS SEGUINTES FIRMAS:

F. H. VERGARA & CIA.

J. MINERVINO & CIA.

ALVARO JORGE & CIA.

e nas principais MERCEARIAS, CAFÉS, BARS E RESTAURANTES

AOS SRS. PADEIROS

FARINHA DE TRIGO ARGENTINA:

"CRISTALINA", "CORÉA" E "REPUBLICANA"

São as melhores e mais rendosas! Superam em preços e qualidade a todas as demais marcas.

AGENTE NESTE ESTADO: — FRANCISCO A. ARAUJO

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

Agua magnesiana SÃO LOURENÇO

Além de ser tambem uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.

As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de summidades medicas, como os dos notaveis drs. Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodolpho Josetti e muitos outros.

Representantes neste Estado: — C. PEREIRA & CIA.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 277 (1.º).

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1903)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23	Praça 15 de Novembro, 14 e 24
ENDEREÇOS:	CODIGOS USADOS:
Telegramma — "Delia"	Mascotte, Ribeiro e
Telephone — 138	Particulares

MANTÊM FILIAES

— EM —

João Pessôa, R. Joaquim Nabuco, 7, "A Barateira"
Itabayanna, R. Presidente João Pessôa, 44
Campina Grande, R. Presidente João Pessôa

Chamam a attenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principaes centros do país e do extrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

ACHAM-SE APPARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONAES PARA VENDAS A' VISTA!!

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os typos, farinha de trigo nacional e extrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antarctica, Teutonia e Cascatinha, kerosene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e extrangeiro, chá preto, todos os tempêros, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionaes e extrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSÔA — PARAHYBA DO NORTE

EMPREZA DE AUTO-OMNIBUS DE RECIFE A JOÃO PESSÔA

Proprietario: — FRANCISCO CASELLI

HORARIO: Sahida de João Pessôa ás 14 horas.
Sahida de Recife ás 5 1/2 horas.

PREÇOS MODICOS! 15$000! SEGURANÇA E CONFORTO!

Venda de passagens e ponto de partida:

PRAÇA ALVARO MACHADO — JOÃO PESSÔA

PESSOENSES! Prestai mais um culto á memoria do Grande Presidente, saboreando os finos cigarros PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

A INAUGURAÇÃO DO JARDIM DA INFANCIA DO GRUPO ESCOLAR "IZABEL MARIA DAS NEVES"

(Conclusão da 1.ª pag.)

e esclarecidas que suas professoras tiveram a bondade de me fazer.

Por tres vezes estive em visita ao Jardim de Infancia da Escola Experimental, onde na mais franca intimidade passei horas felizes e alegres.

O seu rico mobiliario plaqueado de branco e ornado de pinturas representando animaes, fructos e flôres com feição de luxo e bom gosto, nos da uma impressão deslumbrante e encantadora.

As mestras intelligentes e dedicadas que alli trabalham, empregam com experimentada competencia, methodos modernissimos.

O material Montessorie Decroly é enriquecido com a collecção de jogos feitos pelas professoras que, juntamente com as demais collegas do curso elementar, têm que apresentar cada uma, dois trabalhos didaticos em reuniões realisadas no fim de cada mês.

Assisti licções de jardinagem, canto, dansa classica e trabalhos manuaes, demonstrando as creanças em tudo, um gracioso desembaraço.

N'aquelle Jardim ha grande abundancia de brinquedos cuja quantidade será augmentada no proximo anno, com outros fabricados pelos alumnos do curso elementar da referida escola, que dispõe de duas professoras de trabalhos manuaes para meninas e uma para meninos.

A confecção de brinquedos por esses alumnos é ao meu ver uma medida de grande alcance. Com a influencia educativa do trabalho, o menino adquire a ordem, o cuidado, o genio inventivo, ao mesmo tempo vae se tornando capaz de ser util aos seus semelhantes. Diz Escobar: "sendo o trabalho o primeiro dever social, deve a escola preparar o homem para cumpril-o; o aperfeiçoamento da capacidade technica converterá, todo officio em arte e todo trabalhador aspirará ser um artista em sua profissão".

Com minha permanencia naquelles dois citados estabelecimentos de ensino, pude aquilatar o elevado grão de cultura pedagogica da maioria dos professores de Recife. Era aliás o que eu esperava dado o surto de actividade, iniciativa e renovação intellectual que se vem assignalando n'aquella cidade de certo tempo a esta parte.

* * *

Segundo Platão, Plutarco, Quintiliano, Comenius, Fenelon e outros "a educação começa com a vida".

No dia em que a creança faz sua entrada na escola do mundo, impõe-se aos que o cercam mui especialmente aos pais uma serie de deveres relativos a sua educação. Dahi a importancia da educação durante o periodo da infancia porque o physico e a moral da creança estão expostos a influencias bôas e más.

Com razão diz a baroneza de Marenholtz: "para regar a planta não se espera que essa esteja crescida cuida-se desde o 1.º germen na terra".

E' justo que maior cuidado devamos ter com essas ternas e delicadas plantas humanas — maximé como pensa a citada baroneza. "Do mesmo modo que a folha de uma planta, picada ao nascer na primavera, pela agulha mais fina, conserva a ferida até nos ultimos dias de outomno quando chega a fenecer, assim tambem as imperceptiveis feridas que desde a mais tenra idade recebe a alma do menino, perduram sempre e originam vicios e defeitos de gravidade."

De ordinario, os paes por si sós não podem realizar a educação de seus filhos com todas as condições exigidas pelo desenvolvimento integral e harmonico do menino, já por falta de idoneidade pedagogica, já por falta de meios apropriados e excesso de occupação.

Os pedagogos modernos reprovam a educação do menino feita exclusivamente pela familia e preconisam que a criança seja educada em commum, pois que o homem não se destina somente a familia devendo concorrer também para a sua educação outros factores sociaes. "E' necessario cultivar no menino todos os sentimentos de sociabilidade, com o fim de preparal-o para a sociedade da qual está destinado a ser membro activo."

Frabel, pedagogo allemão reconhecendo essas verdades e tendo grande zelo pela educação das crianças, idealizou um systema de educação ante-primaria. Inspirando-se nos principios e methodos de Pestalozzi, celebre pedagogo suisso, fundou sua primeira escola em Blankenburg, com o nome de Jardim de Infancia, estendendo-a depois a Leipzing e Frankfort.

A escola froebeliana a principio nã teve muitos imitadores, mas actualmente está tão generalizada que passou a constituir um "meio normal de educação".

Constante o principio de que as crianças são naturalmente buliçosas e curiosas, a finalidade do Jardim de Infancia é disciplinar sem rigor a actividade do menino, dirigindo o seu desenvolvimento de accordo com a expansão natural de suas melhores inclinações; despertar e satisfazer a curiosidade da criança e fazer com que ella tire de si mesma a licção viva e real dos factos que observa e interpreta; dar pelo exercicio dos sentidos, um primeiro desenvolvimento á faculdade da percepção e ao espirito de observação, favorecendo o instincto de imitação e o despontar do genio inventivo; exercitar a attenção da criança, habituando-a a bem ver, a bem entender e a exprimir claramente o que vê; acostumal-a á ordem, á limpeza e á urbanidade; inspirar-lhe o gosto ao bello, formal-o para a obediencia, sobre tudo fazel-a amavel e generosa.

Todo contrario á escola antiga, o Jardim de Infancia é o expoente da escola activa, orientada pelos educadores da actualidade, Montessori, Decroly e J. Dessey.

Quando a criança completa o seu curso nessa instituição, está apta para fazer rapidos progressos em uma escola primaria, por se haver iniciado nos conhecimentos necessarios á sua educação e á pratica da vida.

Para evidenciar as vantagens do J. da Infancia dentre innumeras as opiniões cito estas:

"Desenvolver as qualidades physicas, moraes e intellectuaes, a saude e a belleza formando a base de uma solida educação".

"Um maravilhoso melhoramento em todos os sentidos."

"Fortifica o corpo; dá graça ao movimento, desenvolve as faculdades imaginativas, perceptivas e inventivas, bem como o poder de observação e concentração, em gráu assignalado."

"Desenvolvimento harmonico do espirito e do corpo, inculcando o habito de pensar, e fazendo mais pacientes no trabalho, os meninos."

"Gera habitos de ordem, brandura e ponderação."

Diante de taes vantagens, repito com uma autoridade escolar:

"Ao pé de cada escola, um Jardim de Infancia."

Na séde da "Sociedade União Beneficente de Operarios e Trabalhadores"

Por motivo do recente acto do governo do Estado, que aposentou o sr. Francisco Cação, a "Sociedade União Beneficente de Operarios e Trabalhadores" recepcionou, em sua séde, aquelle **lider** operario, associando-se a essa expressiva homenagem a oradora da "Sociedade das Senhoras" e o presidente do "Centro dos Barbeiros".

No proximo dia 4, numeroso grupo de operarios offerecerá, ao sr. Francisco Cação, a bandeira da noite dos Artistas hasteada na Festa das Neves deste anno.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O sr. Interventor Federal recebeu communicação do recolhimento da contribuição de 15 % para a Instrucção Publica referentes aos mezes abaixo especificados dos seguintes municipios: Misericordia (agosto) ..... 437$900; Piancó (janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho e agosto) 4:196$200; Alagôa Nova (abril, maio, junho, julho e agosto) 2:773$900; Princesa (abril, maio, junho e julho) 1:460$700; Sapé (março, abril, maio, junho e julho) 3:334$585.

Associação Commercial

A Associação Commercial recebeu o seguinte telegramma:

— RIO — Resposta vosso vinte cinco agosto temos insistido assumpto junto Ministro Fazenda que acha taxa viação só poderá ser inquinada inconstitucional depois 1936 — Saudações Raul Araújo Maia, presidente Associação Commercial.

LOTERIA DO ESTADO

Por conveniencia de melhor servir ao publico, resolveu a firma L. Costa & Cia., concessionaria da Loteria do Estado fazer as suas extracções, doravante, ás terças-feiras.

Assim, hoje, ás mesmas horas e local do costume, terá logar mais um sorteio, com o plano popular de 50 contos, o premio maior.

Também houve sensivel alteração na distribuição de premios, dando direito o plano actual a premios de finais simples da sorte grande e duplas do primeiro ao quinto sorteios.

Esse plano vem conseguindo melhor acceitação, dada a bôa vontade e o acêrto com que agiu a firma concessionaria.

NOTAS DE ARTE

Pianista Estelita Gonçalves

Está em João Pessôa, como já noticiamos, a joven pianista pernambucana, senhorita Estelita Gonçalves, brilhante revelação de artista, que vae offerecer á nossa culta sociedade, proximamente, um recital de musicas dos grandes mestres.

O festival da nossa talentosa visitante terá logar no salão nobre da Escola Normal, recinto onde se há exibido varios virtuoses de renome universal como Teran e Ophelia Magalhães.

A opinião lisongeira, enthusiastica mesmo da critica de Recife e Maceió a respeito de Estelita Gonçalves creou nas rodas sociaes desta capital um

vivo desejo de ouvir a alumna laureada do professor Ernani Braga e desse modo o seu recital está sendo aguardado com a maior anciedade.

E nem podia ser de outra maneira tratando-se de uma artista que mereceu do critico musical de um dos grandes diarios recifenses os conceitos que a seguir transcrevemos:

"Mais um triumpho para Estelita Gonçalves o seu recital no Theatro Sta. Izabel, o qual atrahiu uma grande enchente como de costume.

Estelita Gonçalves apresentou um programma de alto virtuosismo pianistico tanto sob o ponto de vista das exigencias technicas e gymnasticas, como pela elevação artistica.

Desde a sonata **Appassionata** de Beethoven "pedra de toque para virtuoses consumados", Estelita Gonçalves mostrou que estava á altura da tarefa que lhe fôra imposta.

Effectivamente as passagens mais brilhantes e difficeis revelam a segurança dos seus dedos, vencidos com denodo e bravura, ao mesmo tempo a interprete soube transmittir ao publico a profunda emoção do **Andante** phraseando-o de modo admiravel.

Conquistada a platéa com esse primeiro numero do programma, Estelita Gonçalves conquistou novos e vibrantes applausos com o **Allegro de concerto** de Granados, a emotiva **Pavane pur un Infante defunte** de Ravel, o movimentado **Farrapos** de Villa-Lobos e os tres difficilimos **Estudos** de Ernani Braga que dedicou esse trabalho a sua talentosa discipula.

Em todas essas peças Estelita Gonçalves poz a prova qualidades absolutamente invulgares de pianista.

Alem de uma technica desenvolta e firme, tanto mais digna de registo, por se tratar de uma virtuose em formação, a joven pianista pernambucana é dotada de temperamento impetuoso alliado a um dominio completo de si mesma, graças ao qual a sua execução é sempre cheia de vida mais equilibrada.

Sonoridade bonita e rica, memoria feliz, força e perfeita naturalidade, completam os dons que levarão Estelita Gonçalves a um posto de destaque entre as pianistas brasileiras.

Para terminar o programma a talentosa pianista, executou com inexcedivel brilhantismo **Estudo** e **Tarantela** de Chopin, e uma peça transcendente de Listz a **Poloneza** em mi maior, eriçada das mais arriscadas e traiçoeiras difficuldades, obrigando pela insistencia dos applausos a recitalista concedeu dois numeros extras.

Estelita Gonçalves é um nome que honra sobremodo a evolução artistica de Recife, á nossa culta platéa damos os parabens por ter tido a felicidade de estar em contacto com uma legitima expressão artistica, como é a pianista Estelita Gonçalves — **D. M.**"

MORREU AFOGADO, NA ENSEADA DO BESSA

O cadaver do infeliz pintor

No bairro da Torrelandia vivia, ultimamente, em companhia da mulher Enedina de tal, o conhecido pintor Eloy José de Sousa, de 48 annos, de côr parda, natural desta cidade. Eloy que gostava, **uma porção** da aguardente, afundou-se cada vez mais no vicio, não havendo conselhos que o convencessem do contrario.

Sabbado ultimo, entendeu Eloy de ir a Tambaú, lá embriagando-se e ao que parece, foi victima de um colapso cardiaco, cahindo e sendo arrastado pelo mar que enchia.

A's 5 horas da manhã, passando pelo local onde o inditoso artista tinha sido jogado pelas ondas e coberto de areia, o sr. Manuel Bernardo Gonçalves deu o alarme, accorrendo alli diversas outras pessôas e a policia.

O corpo de Eloy foi trazido para esta cidade, onde o medico do departamento competente, dr. Ulysses Nunes e o dr. Antonio Carlos da Silveira, delegado de policia da capital examinaram-n'o não encontrando signaes de violencia externa que fizessem suppor tratar-se de um crime.

O lamentavel acontecimento registou-se na enseada do Bessa, entre essa praia e Tambaú.

REGISTO

FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

O sr. Elpidio Dalbuquerque Chaves, funccionario da Commissão de Serviços Complementares da Inspectoria de Sêccas.

NASCIMENTOS:

José Renée chama-se o menino filho do sr. Renato Maciel e de sua esposa d. Nina Maciel, cujo nascimento vem de occorrer nesta capital.

BAPTISADOS:

Foi levada, hontem, á pia baptismal, a pequena Creuza, filha do sr. Analio Borba, funccionario da Repartição de Aguas e Esgottos e sua esposa d. Severina Bezerra Borba.

Foram padrinhos de Creuza o dr. Argemiro de Figueirêdo e exma. consorte, os quaes offereceram lauta mêsa em sua residencia, festejando o acontecimento.

VISITANTES:

Estiveram em visita de cordialidade a esta folha os componentes da embaixada esportiva do "Ypiranga F. C.", de Campina Grande, que ante-hontem actuou no campo de Barreiras, a qual era composta dos srs. João Correia de Mello, presidente; Severino Branco, orador; José Ferreira Lima, secretario; João Baptista, chronista; Ignacio Alves, director de esportes; Feliciano Leite, massagista; João Carolino e João Bernardo da Silva, addidos á embaixada.

AGRADECIMENTOS:

O desembargador Ferreira Ventura, illustre membro da Côrte de Appellação deste Estado, em cartão que nos enviou agradeceu a noticia que publicamos a respeito da sua nomeação para aquelle Tribunal.

— O nosso amigo sr. Luiz Clementino de Oliveira, correspondente do "O Estado", de Recife, agradeceu-nos, por telegramma, o registo do seu natalicio.

GOVÊRNO DO PARÁ

BELEM, 1 — (Nacional) — O interventor Magalhães Barata, passará hoje o govêrno ao dr. João Coêlho, secretario geral do Estado. **(A União).**

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Concurso de 1.ª entrancia para os cargos de carteiros-auxiliares e mensageiros da Directoria Regional deste Estado.

Relação dos candidatos inscriptos:

1 Haroldo Campêllo Machado; 2 Francisco Barbosa de Miranda e Sá; 3 Ernesto Vital da Silva; 4 Mario de Sousa Correia; 5 José Alves de Sousa Correia; 6 Mario Hermes Nicodemi Galvão; 7 Raymundo Nonato Guarita; 8 Manuel Rodrigues Moreira; 9 Adhemar de Barros Correia; 10 Ivan Machado Siqueira; 11 José Bento Fernandes; 12 Francisco Araujo Wernz; 13 Joaquim Pereira dos Santos; 14 Eudesio de Hollanda Cavalcanti; 15 Sebastião Francisco Bezerra; 16 Nazario Tavares de Sousa; 17 Isnard Montenegro de Queiroz; 18 Genar Dantas de Aguiar; 19 Jorge Seraphim de Macêdo; 20 Claudio Pessôa; 21 Eulalio Martins do Nascimento; 22 João de Deus; 23 Antonio Mathias de Lima; 24 Adaucto de Luna Freire; 25 Othecar do Rêgo Luna; 26 Francisco de Assis Pessôa; 27 Antonio de Abreu Lima; 28 José Ferreira da Nobrega 29 Maqueburgo Carneiro Xavier de Sousa; 30 Horomar Leal Polari; 31 José Bonifacio de Albuquerque; 32 Ruy Barbosa; 33 Miguel Alves Guimarães; 34 Antonio Ribeiro Filho; 35 Arnaud de Sousa e Silva; 36 Eurico Alves de Sousa Carvalho; 37 José de Azevêdo Ferreira; 38 Humberto Ruffo; 39 Clidenor Ribeiro Callado; 40 José Lima do Amaral; 41 Carlos de Carvalho Pinto; 42 Octavio Marinho Trigueiro; 43 Ulysses Gomes de Farias; 44 Arnobio Lins Falcão; 45 José Raphael de Medeiros; 46 Sebastião Patricio de Medeiros; 47 Luiz Salles; 48 José de Mello e Silva; 49 Joaquim José dos Santos; 50 Ernani Vital da Silva; 51 Manuel Francisco Bezerra; 52 Osmar do Rêgo Luna; 53 Euclydes Ponce Leon; 54 José Alves Bezerra Filho; 55 Elysio Cardoso da Silva; 56 Adelgicio Cordeiro Lima; 57 Enéas Gomes de Oliveira; 58 Pedro Rodrigues de Lima; 59 Aderaldo Carvalho de Mello; 60 Antonio da Silva Veiga; 61 Raymundo Marinho Freire; 62 Washington Severiano Costa; 63 Severino Ramos de Miranda; 64 João Paiva Ponce Leon; 65 João Martins do Nascimento; 66 João Emiliano da Fonsêca 67 Sabino de Sousa Moraes; 68 José da Silva Cavalcanti; 69 Luiz José da Silva; 70 José Paulo de Araujo; 71 Juarez Antonio dos Santos; 72 Elysio Patricio da Silva; 73 Agmar Dias Pinto; 74 Romero Soares Baunilha; 75 Hugo Leite; 76 Diogenes Lima de Araujo; 77 Fernando Solano da Silva; 78 Manuel Augusto da Silva; 79 José Felicio de Castro; 80 Analdo Aranha Marques; 81 Malaquias Feitosa Neves; 82 Odilon Pereira de Lucena; 83 Alcides Anthenor de França; 84 Waldemar Luiz da Silva; 85 Mario Teixeira; 86 José Antonio de Andréa; 87 Paulo de Oliveira; 88 Severino Rodrigues de Sousa; 89 Manuel Noronha Cesar; 90 Ruy Monteiro Lobato; 91 Manuel Henrique Araujo Pereira; 92 João Damasceno Moreira de Menezes; 93 Alberto Augusto Romero; 94 José Benedicto Filho; 95 Octacilio Mororó; 96 Severino Ramos de Oliveira; 97 José Fernandes Vieira; 98 Raphael Delorenzo; 99 Raymundo Augusto de Mello; 100 José Duarte do Nasciento; 101 Edson de Oliveira; 102 Gaudioso Francisco Araujo; 103 Jocelin de Sousa Rocha; 104 José Homero de Araujo; 105 José Ferreira Luna; 106 Oscar Pereira de Lucena; 107 Arnaud Barbosa de Oliveira; 108 José Bezerra; 109 Hercilio Jorge de Britto; 110 José Luiz Gomes; 111 Ivan Jatobá de Carvalho; 112 Omar Teixeira; 113 Octacilio Pereira da Silva; 114 Gentil Oliveira Lopes.

—

Candidatos cujos requerimentos de inscripção foram indeferidos:

1 Placido da Silva Lucena; 2 Hely da Costa Farias; 3 José Gonçalves de Amorim; 4 Severino Djalma Amorim.

Candidatos que deixaram de pagar o sello de inscripção:

1 Elias Teixeira de Carvalho; 2 Manuel Paulo de Araujo.

Candidatos que desistiram do concurso retirando os documentos com que haviam instruido os respectivos processos de inscripção:

1 Eduardo Nascimento de Oliveira; 2 João Baptista de Oliveira.

POLITICA PARAHYBANA

Publicamos a seguir a significativa mensagem de solidariedade politica, firmada por 1.500 pessôas do municipio de Guarabira, recebida pelo embaixador José Americo:

Guarabira, 17 de setembro de 1934. — Exmo. Sr. Embaixador José Americo de Almeida — João Pessôa — Seguros de que representamos amplamente todas as classes sociaes deste municipio; observadores da conducta irreprehensivel realçada por V. Excia. nas posições publicas que tem attingido; conhecedores da nobreza dos vossos habitos de simples cidadão; scientes dos vossos grandes meritos de intelligencia e da vossa benemerencia pelo que ha praticado em beneficio da collectividade brasileira e particularmente dos interesses vitaes da Parahyba, neste momento em que resôa o despeito de alguns parahybanos contra a orientação que V. Excia. deliberou, tão sabia e dignamente, imprimir aos destinos civicos da nossa terra, julgamos opportuno levar a V. Excia. na convicção de que cumprimos o mais sagrado dos deveres, os protestos da nossa irrestricta solidariedade.

Antonio Florentino da Costa Miranda, Ferreira de Mello, padre Emiliano de Cristo, Antonio Miranda, José Barbosa de Lucena, Severina Correia de Oliveira, Cleodon Coêlho, José Menino Sobrinho, Antonio Lyra, Maria Ferreira dos Anjos, Joel Fonseca, Francisco Bezerra de Carvalho, dr. João Pimentel, Benedicto de Almeida, Anisio Travassos de Queiroz, Alderico da Silva Nunes, Braulio Epaminondas de Araujo, Osman Ferreira Sampaio, Pantaleão Lourenço de Albuquerque, Antonio Moura, Severino Ignacio de Barros, Ignacio Cavalcanti, Heraclito Bezerra Cavalcanti, Severino Gomes de Messias, Octavio de Barros, Eladio Nunes Correia, Antonio Sebastião, Jacó Rodrigues de Lucena, Mathilde Oliveira, Iracy Gonçalves Bezerra, Jorge de Freitas, Joaquim Rocha Junior, Joanna Adelaide de Macedo, Nayr de Macedo Rocha, Belisio Motta de Oliveira, Maria Augusta de Oliveira, José Eugenio Freire, Cora Freire de Amorim, Josepha Freitas de Azevedo, Maria Nunes da Costa, Joanna Nunes de Freitas, Rosa Nunes de Freitas, Maria Pedrosa Barretto, Miguel Lopes, Miguel Joaquim de Freitas, João Lopes, Justo Mauricio, José Vicente da Costa, Luiz Gonçalves Cavalcanti, Pedro Gonçalves Figueirêdo, Onofre Mauricio Pontes, Henrique Mauricio de Pontes, Jacob Dantas de Pontes, Ildefonso Pessôa Junior, Felintho Mauricio Pontes, José Lourenço dos Santos, João Barbosa de Araujo, Lourenço de Oliveira, José Alves da Costa, Octaviano Mauricio Pontes, Luiz Clementino dos Santos, Antonio Lourenço dos Santos, Antonio Motta de Sousa, Severino Rodrigues de Pontes, Augusto Andrade dos Santos, José Ferreira de Lima, Ulysses Mauricio Pontes, Vicente Soares de Mendonça, Manuel Clementino da Costa, Deolindo Motta de Sousa, Alfredo Motta de Sousa, Avelino Jacó de Pontes, Manuel Motta de Sousa, Octavio Motta de Sousa, José Dias Barbosa, Pedro Motta de Sousa, José Luiz de Sousa, Manuel Rodrigues, Francisco Ferreira Costa, Francisco Alves de Sousa, Cleodon Alves de Sousa, José Gomes da Silva, Ananias Jacó Dantas, Francisco Todulino de Oliveira, Avelino Bento de Sousa, Ascendino Bento de Sousa, Manuel Ferreira Sobrinho, João Nunes de Freitas, Walfredo Cantalice da Trindade, Pedro Miguel dos Santos, Josino Lauriano de Mendonça, José Geraldo, Eluta Renovato de Oliveira, José Taurino Ribeiro, Domiciano Pereira da Silva, Severino Jorge de Alexandria, Severino Moreira da Silva, Lydio Gomes Barbosa, Antonio Motta da Silva, Theodulo Alves Paiva, Antonio Camello de Lima, Luiz Francisco Barbosa, Dolores Barbosa Costa, José Pinheiro Borges, Maria Rita Costa, Manuel Roberto de Farias, José Anisio Pereira, José Aquino de Oliveira, Manuel José de Oliveira, Octaviano Porpino da Silva, João Machado, José de Sousa Silva, Cecilia Alves Paiva, Eulalia Cantalice, Manuel Antonio de Araujo, Antonio Vicente Fernandes, João Ribeiro da Silva, Lucinda Ayres Fernandes, Walfredo de Oliveira Araújo, José Caetano de Oliveira, José de Oliveira Filho, Agricio Feliciano de Pontes, Paulino Gonçalves Bezerra, Heronides dos Santos, Virginio Moura Vianna, Manuel José de Araujo, Maria Militana de Araujo, Odilon Porpino da Silva, Severino Baptista de Araujo, João Maria Vianna, Severino Serrano da Motta, Alice Leopoldina de Lima, Severino Coêlho de Paiva, Antonio Florencio da Silva, José Cantalice da Trindade, Josepha Augusta de Paiva, Celso Alves de Paiva, José Lopes Nunes, João Bellarmino dos Santos, Manuel Freitas, José de Freitas, Belisio Pereira de Mello, Januario Renovato de Oliveira, Olivia Olidina de Paiva, Anna Bemvinda Paiva, Maria das Neves Costa, José Joaquim Gomes, Theodosio Xavier de Paiva, João Lopes Nunes, Luiza Lopes dos Santos, José Vicente Bezerra do Valle, José Porpino Ferreira Junior, Florentino José dos Santos, Ignacio da Fonseca Moura, Severino Nunes de Andrade, Joaquim Dias Amaral, José Dias do Amaral, José Antonio da Costa, Pedro de Araujo Filho, Salviano Gonçalves Vianna, Maria José de Freitas, João Maria Pereira de Sousa, Maria de Lourdes Dias Targino, José Cypriano, João Baptista Leite, João Santanna Vieira de Mello, João Herminio de Sousa, Justiniano de Mello, José Gomes da Cunha, José Cavalcanti, José Menezes de Freitas, Cleodon Gomes da Silva, Severino Ferreira Damião, Antonio Gomes da Silva, Sebastião Feitosa de Lima, Francisco Sobral Martins, Joaquim F. de Sousa, Manuel Ambrosio de Albuquerque, Manuel Aureliano da Silva, Octavio Feitosa, Antonio Cosme, João Rodrigues Machado, Sylvio Alves, Wilson Pedrosa, João Castor Espinola, Manuel de Freitas, Severino Alves Ferreira, Claudio Cantalice Vianna, Fernando Cezar Paiva, Manuel Ferreira de Lima, Antonio Gonçalves de Figueirêdo, Francisco Xavier, Antonio Benedicto Ferreira, Antonio Manuel da Silva, Julia Moura Pereira, Maria José de Jesus, Adelia Vianna, João Thiago de Mello, Rosa Pereira de Mello, José Antonio Barbalho, Francisco Leodegario, Maria Amavel Cruz, Emilia Baptista Cruz, Maria Severina dos Santos, Severiano Ferreira da Silva, Oscar Galvão, Maria do Carmo Lima, Feleciano Pereira, Possidonio Pereira, José Marinho, Antonio Nunes, Oliveiro Lucena, José Mauricio de Pontes, Manuel Pessôa, José Pessôa, João Moura Resende, Joaquim Pragana Toscano, Severina Vianna Baptista, Manuel Gonçalves Lisbôa, Isabel Baptista Coêlho, Antonio Leopoldo Baptista, José Fortuna, Adhemar Cruz, Amadeu de Castro, Francisco Soares de Oliveira, Feliciano Marques da Silva, José Bezerra de Vasconcellos, João Moura de Paiva, Francisco Coelho da Silva, Benevides Ferreira, Severino Xavier de Lima, Manuel Pereira dos Santos, Manuel Urbano da Silva, Pedro Xavier de Lima, Irineu Vieira, Francisco Carvalho, José A. Galvão, Josué Guilherme da Silva, José Julins, José Francelino de Oliveira, Francisco Abilio da Silva, Abilio Dantas de Arruda, Nelson de Albuquerque, José Paulo da Silveira, Alfredo Rodrigues Machado, Francisco Ferreira de Damião, Josias Gonçalves da Silva, José Martins, Severino Bezerra de Lima, José Severino da Silva, Virgilio Uchôa de Andrade, Francisco Libanio de Mello, Antonio Dantas Cartaxo, Jacó Rodrigues de Lucena, Severino Lucena Mello, Anisio José de Medeiros, Antonio Victal dos Santos, Antonio Victal Sobrinho, Victaliano Victal dos Santos, Josaphat Cavalcanti, Pedro Carlos, Antonio Lopes Pedrosa, Servulo Camara, Archimedes Porto, José Cyriato da Silva, Antonio José Ribeiro, Eloy de Almeida, Manuel Chaves do Nascimento, José Miguel, João Bandeira, João Thomaz de Aquino, João Medeiros Santiago, Victal Gomes, João Carlos da Costa, Zacharias de Oliveira, Antonio Nunes, José Maria Uchôa de Andrade, José Uchôa de Andrade, Djalma Moura Uchôa, Severino Diniz de Oliveira, José Barbosa de Oliveira, José Chaves, Josué Sobreira, Severino Mendes da Silva, Antonio Mendes Correia, João da Costa, Alberto de Carvalho, Manuel Fernandes da Silva, João de Azevedo Ferreira, João Marinho de Azevedo, Nazinha Amaral, José de Pontes, José Manuel do Nascimento, José Athayde Filho, Josito da Costa Lyra, João Barbosa Filho, José Bernardo, Ignacio Lima, João Trajano de Freitas, Francisco Mendes da Silva, Manuel Rodrigues de Pontes, José Felix de Brito, José Ferreira Maria, Francisco Gomes Galvão, Manuel Ignacio de Menezes, Eduardo Lyra, José dos Santos, José Barbosa de Castro, Manuel Marques, Manuel Gomes, Manuel Gomes Barbosa Sá, Sebastião Laurentino Lyra, Francisca Martins Leite, Antonio Marques Leite, Mariana Marques Leite, Josias Pinto, João Cunha, Geovasio Rodrigues, Severino Pereira da Silva, Severino Ferreira, Gersina Maria de Oliveira, José Nunes dos Santos, Severino Fabricio da Silva, Antonio Barbosa, Cicero de Sousa, Manuel Barbosa da Silva, Luiz Marques de Sousa, Severino Baptista, Manuel Carlos Sobrinho, Luciano Fernandes Dore, João Pedro da Silva, João Moura Andrade, Bento Rodrigues das Neves, Manuel Pessôa de Sousa, Virgilio Silva, José Fernandes Nunes, Manuel Venancio Polary, João Florentino, Isaquiel Faustino, Eduardo Sampaio, João Bandeira Pequeno, Josias Carlos da Silva, José Dantas de Moura, José Claudino de Pontes, Aristides Villar Filho, José Soares, Huerta Ferreira de Mello, Manuel Joaquim da Silva, Manuel Eduardo dos Santos, Antonio Alves, Francisco Vieira, João Camello de Mello, Benevenuto Ferreira Lima, Benjamin dos Santos, Antonio Pereira dos Santos, Severino Gomes, José Araujo Neves, João Baptista Souto, Manuel de Britto, Francelino José de Andrade, João Climaco Xavier de Andrade, Aristides Porpino da Silva, Manuel Victalino da Costa, Antonio Andrade Sá, José Rosa de Medeiros, José Pereira da Silva Costa, Antonio Gouveia da Silva, Antonio de Albuquerque Chaves, Adalgisa Bezerra Luna, Yayazinha Polary, Maria das Neves Cunha, Maria das Dôres, Maria Augusta de Lima, Rosa Maria da Conceição, Nylde Lima, Francisco Floro de Lucena, Cicero de Moraes, Iracy Pessôa, Lilita de Andrade, Maria dos Santos, Manuel Anasthacio, Tertulliana Gomes, Felintho Cavalcanti, José Amancio, Geraldo Amancio, Santinha Polary, Joanna Alencar dos Santos, Antonia Fonseca, Maria José Luna da Fonseca, Maria da Conceição Fonseca, Maria Emilia Bandeira, Belinda do Espirito Santo Cardoso, Maria Eulalia Barbosa, Juvina do Sacramento, Maria Hosanda Fonseca, Maria de Lourdes Fonseca, Ouisa Sampaio, Amelia de Alencar, Antonio Francisco da Silva, Maria das Dôres Luna, Zulmira Accioly Luna, Julietta da Silva, Fructuosa de Farias Luna, Finha Barbosa da Lima, Lucilia Barbosa de Lima, Maria Nathalia Barbosa, Amalia Coêlho Athayde, Maria de Lourdes Ferrer Coêlho, Cinira Ferrer Chaves, Atenê Ferrer Coêlho, Nini Oliveira Moura, Francisca de Oliveira Moura, Maria do Carmo Moura, Alzira Andrade, Berlita Medeiros de Queiroz, Rosa Amelia S. Setti, Josepha Leopoldina de Andrade, Maria do Carmo Silva, Judith Amaral Paiva, Maria José Paiva, Candida Cunha Rego, Maria Barbosa de Almeida, Billa Barbosa de Almeida, Maria Petronilla Martins, Marluce de Castro Toscano, A. Pedrosa Lyra, Dioné Medeiros Queiroz, Waldomira Vianna Neves, Consuelo Espinola de Almeida, Messina Leite, Maria Ambrosina Leite, Maria Elisa Pinto, Finha Sousa Medeiros, Neusa Porpino, Theresinha de Jesus, Maria Odilia, Lydia Araújo, Maria Dulce de Araujo das Neves, Maria José das Neves, Maria de Albuquerque Maranhão, Georgina de Albuquerque Maranhão, Francisca de Albuquerque Maranhão, Thereza Ferreira Espinola, Marianna Gomes Stabili, Adile da Silva Pinto, Guiomar Pinto Uchôa, Yêda Pinto Uchôa, Maria Isaura Cavalcanti, Maria Euladia Pereira Gomes, Maria Villar de Carvalho, Maria Cornelia da Silva, Maria Irene da Silva, Thereza Dantas de Barros, Otalivia Dantas de Barros, Cristina Dantas, Amelia Soares Feitosa, Rosa Tiocoli da Silva, Maria do Carmo Sousa, Eulalia Camillo de Sousa, Beatriz Camillo de Sousa, Maria Amelia Toscano de Vasconcellos, Maria Rita Toscano, Maria da Penha Moura, Julia Ferreira, Severina Ventura dos Santos, Nair de Mathias Freitas, Judith Andrade Medeiros, Maria do Carmo Gonçalves, Cecilia Porpino, Clotilde Porpino, Maria Montenegro, Anna Montenegro, Nazinha Ribeiro dos Santos, Maria Ribeiro dos Santos, Maria Amelia de Almeida, Emilia de Arruda Camara, Izaura Maria de Oliveira, Maria Felix das Neves, Maria Filomena de Alcantara, Maria Julia da Fonsêca Camara, Joseph de Arruda Camara, Laura de Arruda Camara, Laurinda Bezerra do Valle, Aurora Bezerra do Valle, Mocinha Bezerra do Valle, Anna Euphrazinha das Dores, Anna Felix das Neves, Benedita Felix das Neves, Antonieta Pifano, Pipina Pifano, Maria Pifano, Olivia dos Santos, Maria do Carmo Santos, Stela Frazão, Maria Victal, Nila Ramiro, Sebastianna Barbosa, Guiomar Barbosa, Maria da Paz Barbosa, Maria da Luz Barbosa, Antonia Barbosa de Lima, Horacio Montenegro, Leonice Montenegro, Odilon Pequeno, José Octaviano de Sousa, Horacio Octaviano de Sousa, José Isidro Pereira, Adelgicio Luna, João Gomes da Costa, Francisco de Sousa Carneiro, Enedina Martins de Souza, José Onofre de Miranda, Esther de Sousa Onofre, Antinio Vieira, Otilio Mathias de Oliveira, José Francisco da Silva, Benevenuto Pereira da Silva, Geroncio Gomes da Silva, Paulino Sebastião do Carmo, José Xavier de Oliveira, Manuel José do Carmo, Raphael Montenegro, José do Carmo Filho, Jorge Mathias de Oliveira, Francisco Santanna da Silva, Durval Mathias de Oliveira, Celina Baptista da Fonsêca, Euclydes Pereira Alves, Luzia Veiga Ferreira, João Baptista da Silveira, Pedro Celestino de Lima, Francisco Machado Amorim, José Leonel de Paiva, João Pessôa de Britto, José Felix da Silva, Rufino Guedes Bezerra, Francisco Romão de Britto, Luiz Lopes de Mendonça, Firmo Barbosa de Lima, Cicero Baptista Damaceno, Sebastião Caxias de Araújo, Manuel Ubaldo Bandeira, Gracinda Jorge Bandeira, Elita Maria de Sousa, Anna Figueirêdo, José Pessôa Sobrinho, José Maria Filho, José Maria de Sousa, Anisio Neves da Costa, Francisco Vianna Daltro, José Rufino Costa, Cecilia Lopes Gusmão, Antonio Alves Carlos, Carmelia de Sousa Mello, José Alves de Oliveira, Maria Medeiros Pessôa, Maria do Carmo Dantas Pinheiro, João Paulino de Oliveira, Francisco Oliveira, Maria Victal de Mello, João Soares de Medeiros, Francisco Luiz de Sousa, José Luiz de Sousa, Severina Lopes Gusmão, Albertina Alves Costa, Maria Lima Costa, Maria Soares da Silva, Antonio Mauricio da Costa, Luiz Bezerra Braga, José Felix de Medeiros, Severino Dias Ramos, Francisca Pereira Neves, João Pereira, Luiz Medeiros, José Ferreira de Sousa, José Medeiros, Maria do Carmo Medeiros, Maria Margarida Guedes Pessôa, Eulalia Nunes de Queiroz, Francisco Rocha da Silva, Raymundo Bento da Silva, Leonel Alberto de Sousa, Antonio Barbosa de Macêdo, Alexandrina Barbosa de Macêdo, Maria Baptista Damacena, Francisca Maria Marques, Maximina Amelia de Oliveira Jorge, Carlos Fernandes de Mendonça, Filonila Bandeira Cavalcanti, Marluce Costa, Adelaide Alves da Rocha, Clotilde L. da Rocha, Estella Costa, José Martins Mello Marcos, Thomé Pessôa de Britto, José Palhares da Silva, Antonio Mendes da Silva, Manuel Martins Jorge, Pedro Cassiano, Francisco Caxias de Araújo, Rita Caxias, Isaura Caxias de Araújo, Amando Ferreira de Queiroz, Severino de Mello Lima, Paulo Gomes de Lima, Maria Serrano de Andrade, Raul Alves de Lima, Fernando Lopes de Mendonça, Candido José de Medeiros, Anna Serça de Lima, Raquel Lopes de Mendonça, Cleusa Lopes de Mendonça, José Pessôa de Britto, Francisco Figueirêdo de Britto, Josias Moreira Daltro, José Leonildo da Costa, Maria das Neves Costa, Mercês de Lima, Maria de Lourdes Ribeiro, Raymundo Cruz, Manuel Victal de Barros, Severino Moreira Vidal, Sylvio Fernandes Mendonça, Maria Fernandes de Mendonça, Lourival Ubaldo Bandeira, José Ubaldo Bandeira, Orlando Bandeira Lima, João Cardoso da Silva, Maurilio Bandeira, Manuel Ruffino da Costa, João Baptista da Silva, Antonio Claudio da Silva, Severino Geminiano de Medeiros, Joaquim Felix d'Oliveira, Adhemar de Azevêdo Maia, Christina de Azevêdo Dantas, Antonio Filgueiras de Britto, Manuel Amaro Macêdo, Jayme S. Cavalcanti, Manuel Moraes de Lima, Severino Cavalcanti de Lima, Severino Barbosa da Silva, Josepha Dyonisia Santiago, Francisco Alves Cabral, João Bernardo Alves, Ernani Nobrega, Antonio Tavares da Silva, Manuel Claudino de Oliveira, Rita Rangel, Lina Cavalcanti de Amorim, Edith Machado da Silva, Severina Machado Amorim, Antonio Chaves, Francisco Tavares, José Martins de Lima, Ernesto de Araújo, José Florentino Alves, José Filgueiras Amorim, Francisco Soares dos Santos, Rodolpho Xavier Monteiro, Julio Carreira de Araujo, Antonio Costa Lima, Agostinho José de Lima, José Ferreira de Mello, José Bernardes Sobrinho, Pedro Bernardes da Silva, Sebastião Rodrigues de Araújo, José Delphino da Silva, João Alves de Araujo, João Pedro dos Santos, Lourival Felix, Euridice Felix de Oliveira, Bolivar Felix de Oliveira, José Domingos dos Santos, Maria Furtunato Oliveira, Pedro Machado, João Furtunato de Oliveira, Rogaciano Filgueira Filho, José Filgueiras Britto, Francisco Gonçalves de Oliveira, Carmen Cunha Filgueira, Belmira Pereira Cunha, Ignacio Camello Pereira, João Paulino de Britto, José Paulino Rodrigues, João Evaristo de Oliveira Neves, Manuel Machado da Silva, Agostinha Lima de Britto, Elisio dos Santos, Mario Galdino Pereira, Ignacia Filgueiras Soares, Josepha Soares Filgueira, Analia Nobrega Oliveira, Manuel Pessôa de Albuquerque, Jorge Saturnino da Costa, Cosmo José do Nascimento, Pedro David de Lima, Pedro José Oliveira, José Carlos de Mello, Francisco Camello Pereira, João Beiroz, Sebastião Bastos dos Santos, José Salvino Pereira, Marcelino Gomes dos Santos, José Cassiano das Neves, Joaquim Angelo da Silva, Rita Creosone, Octacilio Lima, Hipolito Barbosa da Silva, Severina Pereira de Sousa, Fernandes Barbosa dos Nascimento, Antonia Maria da Conceição, Augusto Guedes da Silva, José dos Santos, Severino Fernandes de Macêdo, Esther Filgueira Martins, Manuel Filgueiras de Britto, Maria Francisca da Conceição, Manuel Garcia de Macêdo, João Garcia de Macêdo, José Garcia de Macêdo, Joaquim Gouveia Galvão, Rosina Maria da Conceição, José Antonio de Albuquerque, Cicero José de Oliveira, Pedro Alcantara, Fenelon Pequeno de Moura, Silvino Alves dos Santos, Antonio de Azevêdo Maia, Luiz Moura, José Cabral Filho, Albanita Azevêdo Filgueira, Antonio Bezerra de Menezes, José Cabral de Castro, Firmino Pereira de Castro, José Galvão de Farias, José Barbosa de Farias, Francisco Felix da Silva, Aline Gomes de Araújo, Rodolpho Caetano Oliveira, Zacarias José da Silva, Bernardino Fernandes de Sena, João Fernandes de Mendonça, José Vicente Pereira, Manuel Gomes da Costa, Manuel Vieira de Sousa, Leonor dos Santos, Francisca Fernandes Silva, Augusto Gonçalves de Sousa, José Laudelino Lima, Elias Soares Vianna, Severino de Moraes Martins, Lindolpho Evangelista de Sousa, Philomena Gonçalves da Silva, Pedro Urbano Pereira, Antonio Rodrigues de Sousa, José Maximo dos Santos, Manuel Luiz de Menezes, Antonio Luiz de Menezes, Francisco Luiz de Menezes, Euribia Leite Serrano, Joaquim Carneiro dos Santos, Pedro Carlos da Silva, Joanna Alves da Costa, Maria Alves da Costa, Emilia Urbano Pereira, Maria Urbano Pereira, Therezinha Ferreira, Lydia Correia de Azevêdo, Maria de Lourdes Rezende, Severina Claudina da Cruz, Manuel Alves de Souza, Francisca Angela Maia, Joanna Rezende Sousa, Maria Marcelina da Silva, Maria Augusta de Mello, Juventina Maria da Conceição, Jardilina Alves Rezende, Maria Benevenuta Conceição, Rosa Maria da Conceição, Antonia Francisca Maia, Geralda Ferreira de Sousa, Helena Augusta dos Santos, Antonio Pedro da Silva, Manuel Henrique dos Santos, Francisco Baptista Ribeiro, Elias Gomes da Silva, Manuel Gomes da Silva, Maria dos Anjos dos Santos, Anna Maria de Jesus, Manuel Pedro da Silva, Severina Fernandes Barbosa, Geraldo Fernandes Barbosa, Maria Aristotella Fernandes Barbosa, Antonio Fernandes Barbosa, Antonio Pereira da Cruz, Izaura Pereira dos Santos, Francisco Pereira dos Santos, Jorge Pereira dos Santos, Maria Alves Ferreira, Severino Ramos Camello, Lydia Alves de Sousa, Anna Maria da Conceição, Antonio Alves de Sousa, Antonia Maria da Conceição, Augusto Galdino de Araujo, Paulo Galdino de Araújo, Manuel Claudino da Cruz, Cleodon Alves de Sousa, José Angelo Maia, Maria Angelo Maia, Antonio Thomé dos Santos, Manuel Correia Filho, Francisca Pereira dos Santos, Waldemar Oliveira Silva, Maria Elisa dos Santos, Amelia Mello, Walderêdo Moura Uchôa, Atoalba Moura Uchôa, Elzuila Moura Uchôa, Therezina Alves Feitosa, Eleniza Uchôa, Francisca Feitosa, Justino Feitosa, Analice Moura, Maria Rosa de Oliveira, Adelina Machado Amorim, Antonio Machado de Araújo, Severina Maria dos Santos, Pedro Soares da Silva, José Joaquim Alves, José Antonio Cadete, José Henrique dos Santos, Henrique Pedro dos Santos, Maria Santina dos Santos, Severina Santina dos Santos, Manuel Alves de Mello, José Alves de Mello, Verutidio Barbosa de Lucena, Maria do Carmo Oliveira Silva, Arthur Alves de Sena, Maria das Dôres Alves, Osias Barbosa de Freitas, Sebastião Oliveira da Silva, Alice Alves Barbosa, Inês Lourenço da Silva, Maria das Neves Mello, Yolanda Cavalcanti de Lima, Iracema Barbosa de Lucena, Asmerentina Barbosa de Freitas, Justina Maria dos Santos, Joana Fernandes Pereira, Maria das Dores Pereira, Maria do Carmo Pereira, Pedro de Alcantara Pereira, Manuel Firmino da Costa, Maria Dias Machado, João Baptista Pereira, Severino Gomes dos Santos, Luiz Pedro da Silva, José Agustinho de Souza, Manuel Ribeiro da Silva, Maria de Araújo Silva, Maria José Rocha, Arthur Cassiano de Meirelles, João Pereira Gomes, Alfredo Cassiano de Meirelles, Maria Monte Pereira, Maria das Dores Pereira Prima, Joaquim da Costa Mello, Sebastião Menino de Oliveira, Manuel Bento da Silva, José Felix Pereira, Josefa Francisca do Espirito Santo, Joanna Soares dos Santos, Rodrigues de Lima Ignacio Pedro da Silva, Joaquim Baptista Grangeiro, José Pedro da Silva, Palmira Martins de Araujo Maria José da Costa, Alcides Coelho de Araujo, Oliveiro Alves de Macena, José Alves de Macena, Felipe Ricardo de Freitas, Zulmira Mendes Barboza, Maria Barboza de Freitas, Francisca Maria da Conceição, Manuel Alves de Souza Sebastião Alves de Souza, José Antonio de Souza, João Antonio de Souza, Maria Paiva de Souza, Severina Ribeiro da Silva, Antonio dos Santos Silva, Avany Dias Machado, Maria das Neves Machado, Maria Jacynta da Silva Sergia dos Santos Silva, Antonio Fidelles Coutinho, Sergio Claudino da Silva, Esther Fernandes Pereira, Maria da Penha Ferreira, Luiza Gomes dos Santos, Pedro José de Azevedo, Maria do Carmo Santos, João Ferreira de Luna, Francisco Constantino Ferreira, Ignacio Constantino Ferreira, Isaquiel Constantino Ferreira, Julia Constantina Ferreira, Maria Constantina Ferreira, Antonia Constantina Ferreira, Luiza Domingos do Nascimento, Pedro Rodrigues Gomes Ferreira, Francisca Rodrigues de Lucena, Bernardina de Lucena, Augusta Rodrigues da Costa, Theresinha de Lucena, Maria das Neves de Lucena, Luiz Menino de Oliveira, Maria Mendes de Oliveira, Flora Alves de Azevêdo, Virginio Ribeiro da Silva, Maria José de Mello Auta Camello de Mello, Maria Cicera Mendes, Maria Sant'Anna Dantas, Maria do Carmo Ribeiro, Anna Florencio da Silva, José Ferreira de Souza, Alzira de Azevedo Resende, João Ribeiro da Silva, José Antonio da Rocha, Francisco Alves de Assis, José Alves de Senna, Maria Alves de Jesus, Manuel Antonio de Souza, Francisca Grangeiro da Silva, Antonio Grangeiro da Silva, Manuel Grangeiro da Silva, Manuel Grangeiro Filho, Maria Thereza de Jesus, Joana de Mello Resende, Maria do Carmo Grangeiro, José Taurino da Silva, Francisco Xavier dos Santos, Marculino Francisco de Lira, Pedro Alexandrino de Azevedo, Severino Alves de Azevedo, Francisca Alves de Azevedo, Augusto Urbano Pereira, Sebastião Pereira de Mello, Cecilia Maria da Conceição, Maria Mathilde de Lima, Joanna Alves de Lima, Maria Alvina Serrano, José Aranha de Souza Severina Dultra Serrano, Joanna Alves de Souza, Maria Alves da Costa, Deolinda Urbano Pereira, Antonio Florindo da Costa, Manuel Pereira de Mello, Maria Izabel da Conceição, Severina Alves dos Santos, Severino Urbano Pereira, Primo Soares de Oliveira, Anisio Soares dos Santos, Luiz Alves da Costa, Luiz Aranha de Souza Maria Leite Serrano, Dyonisio Ferreira Chaves Amaro Lindos, José Celestino Gomes, José Salles Filho, Manuel Xavier de Andrade, Francisco Alves de Andrade, Antonio Valentim de Vasconcellos, Vicente Pereira Pontes, Antonio Augusto Madruga, Manuel Araujo, Waldemar Menino, José Freire de Lima Possidonio de Andrade, José de Almeida Egypto, Abilio Gomes Cavalcanti João Alexandre da Silva, Alipio Alves de Lima, José Athaide, José Salustiano Serpa, João Porpino Sobrinho, José Pinto Irmão, Mario de Almeida, Joaquim d'Oliveira Silva, Francisco Belarmino dos Santos, José Camillo Pereira, João Clementino dos Santos, Francisco Gomes da Silva Antonio Camello de Mello, Emilio Fabião, Claudio Bandeira de Mello, José Remigio Pereira, Manuel Delmiro de Lima, Abilio Bandeira de Mello Alfredo Fernandes da Costa, Esther Camello de Mello, Joaquim Costa, Josué Bezerra de Souza, Luiz Cavalcanti de Almeida, Nestor Roque da Silva, Manuel Pereira dos Santos, Affonso Barboza d'Oliveira, Maria Alves de Oliveira, Benedicto de Andrade Souto, Manuel de Oliveira e Silva, Antonio Pequeno do Nascimento Severino Correia de Amorim, Francisco Fernandes de Souza, José Venancio da Silva, José Coêlho de Andrade, Virgilio Guedes Bezerra, Luiz Vicente Ferreira, Pedro Bento da Silva, Maria Moraes dos Santos, Domingos Felix, José Tavares da Silva, José de Oliveira e Silva, Manuel Claudino Filho, José Correia de Mello, Sylvio Francisco de Araujo Lina Santhiago Ferreira, Antonio Felix de Lima, André Dantas Dartaxo, José Dantas de Quental, João Francelino de Pontes, Cincinato Alves d'Albuquerque Nicomedes Martins de Araujo, José Simão Tadeu de Lima, Severino Ignacio de Oliveira, Antonio Mariano da Silva, Joaquim Crispim dos Santos, Severino Farias, José Thomaz da Silva José Gomes Carneiro Beltrão, Manuel Gomes de Araujo, Anna Lins Beltrão, Osorio Lima de Araujo, Octavio Barboza de Oliveira, José Lucena da Costa, Carlos Martins Beltrão, Antonio Barboza de Lucena, Odilon Gomes de Andrade, Olicio Barreto Beltrão, Santino Gomes de Andrade. Antonio Geronimo de Salles Deodacto Francisco de Araujo, Antonio Fernandes Pimenta, Manuel Carneiro de

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Petições:

De Severino Dias Novo, 2.º tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custa, por haver se transportado de Mamanguape á cidade de campina Grande, em objecto de serviço. — Deferido.

De d. Carmen Gouveia Coêlho, adjuncta do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", desta cidade. — Lavre-se portaria concedendo quarenta e cinco dias de licença, com ordenado.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Petição:

De d. Rita Miranda, professora da cadeira de francês da Escola Normal, solicitando 30 dias de licença, nos termos da lei, para tratamento de saúde. — Como requer, com direito ao ordenado, na fórma da lei.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado nomeia o cidadão Manuel Israel da Silveira para exercer as funcções interinas de escrivão do districto de Belém, do municipio de Anthenor Navarro.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu d. Rita Miranda, professora de francês da Escola Normal, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, concede-lhe trinta (30) dias de licença, com direito ao ordenado, na fórma da lei, para tratamento de sua saúde.

O Interventor Federal neste Estado nomeia o sargento Guilhermino Pereira do Amaral para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Barra de Santa Rosa, districto de Picuhy.

O Interventor Federal neste Estado exonera o sargento Guilhermino Pereira do Amaral do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Araçá, districto de Sapé.

O Interventor Federal neste Estado nomeia o sargento Sebastião Laureano para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Araçá, districto de Sapé.

O Interventor Federal neste Estado exonera o sargento Sebastião Laureano do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Barra de Santa Rosa districto de Picuhy.

O Interventor Federal neste Estado nomeia o sargento Angelino Soares de Figueirêdo para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Alagoinha, districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado exonera o sargento João Felippe de Sousa do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Alagoinha, districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado nomeia o sargento João Felippe de Sousa para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Queimadas, districto de Campina Grande.

O Interventor Federal neste Estado exonera o sargento Raymundo de Sousa Lima do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Queimadas, districto de Campina Grande.

O Interventor Federal neste Estado exonera, a pedido, d. Ecila Lins de Mendonça do cargo de directora interina do Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado nomeia a professora do Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital, d. Sylvia de Pessôa para exercer, interinamente, o cargo de directora do mesmo Grupo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado nomeia d. Arlette Guedes para reger, interinamente, a cadeira rudimentar, urbana, mista de Cachoeira, do municipio de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1.º:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o cidadão Francisco Barbosa de Oliveira para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Belém districto de Anthenor Navarro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera, a pedido, o cidadão José Paulo Pereira do cargo de 2.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Pirauá, districto de Umbuzeiro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o cidadão Laudelino de Araujo Pedrosa para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Pirauá, districto de Umbuzeiro.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. Quartel em João Pessôa, 1.º de outubro de 1934. Serviço para o dia 2 (terça-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Manuel Pereira.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto de dia, 3.º sargento José Severino.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento José Felix e cabo Antonio Isidro.

Guarda do Quartel, cabo Manuel Rodrigues.

Dia á Enfermaria, cabo Octacilio Bispo.

Reforço da Alfandega, cabo Joaquim Eleutherio.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Paz.

Ordem á C. O., soldado corneteiro Minervino Vicente.

Piquete ao Q. F., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado Gedeão Guilherme.

Boletim numero 274. — Uniforme 5.º

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original, **major Elias Fernandes**, sub-comt. int.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 1.º de outubro de 1934.

Serviço para o dia 2 (terça-feira). — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Dia á Secção de Vehiculos, fiscal Figueirêdo Lima.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 34.

Rondantes, fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe ns. 4 e 112.

Guarda do quartel, guardas ns. 104 — 99 — 102.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 34 — 11 — 100 — 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 15 — 85 — 45 — 103 — 97 — 44 — 28 — 101 — 65 — 24 — 74 — 63 — 10 — 9 — 98 — 91 — 49 — 95 — 59 — 23 — 71 — 62 — 12 — 69 — 93 — 48 — 64 — 36 — 37 — 20 — 114 — 54 — 66 — 78 — 100 — 11 — 19 — 21.

Signalização do trafego publico, guardas ns. 108 — 58 — 76 — 77 — 39 — 32 — 80 — 17 — 16 — 46 — 68 — 26 — 75 — 120 — 61 — 60 — 50 — 92 — 72 — 73 — 14.

Boletim n. 224.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Destino de funccionario — Seguiu, hontem, para a villa de Anthenor Navarro, a fim de assumir o cargo de sub-delegado do districto de Pilões, o guarda escripturario, Antonio da Silva Barros.

IV — Communicação — O enc. da sub-secção de Vehiculos da cidade de Campina Grande, em officio de 23 do mês recem-findo datado, communicou haver transferido a séde daquella sub-secção, da Prefeitura para a Delegacia de Policia, conforme recommendação desta Inspectoria, contida em officio n. 588, de 27 de setembro findo.

IX — Importancia recebida — O sr. almoxarife pagador, em parte de hoje, communicou haver recebido do sr. encarregado da sub-secção de Ve-

---

Luna, Severina de Souza Carneiro, Laura Carneiro de Luna, Severino Gomes de Araujo, Elza da Silva Lima, Estela da Silva, Benilde da Silva Lima, Eneida da Silva Lima, Maria Amelia da Silva, Anna Evangelina da Silva Lima, Francisco Lucena, Celestino Barreto, Genuino Pedro Gomes, Francisco Pimentel da Cunha, José Montenegro da Cunha, Edson Montenegro da Cunha, Severino Montenegro da Cunha, Stele Montenegro da Cunha, Nasilda Montenegro da Cunha, Esthelita Montenegro da Cunha, Josepha Farias Cunha, Ernesto Pinheiro da Silva, Manuel Gomes Santos, José Benedicto da Silva, Odilon Nelson Dantas, Severino Baptista Albuquerque, José Maria de Albuquerque Lima, João Targino da Costa, Maria Farias da Cunha, Eulina Farias da Cunha, Tiburtino Montenegro, Francisco de Assis Britto, Luiza Garcia Barreto, Elvira da Costa Farias, Maria Emilia de Farias, José Francisco da Motta, Antonio Francisco dos Santos, Ivete Alves Vasconcellos, Severina Bezerra da Silva, Irene Thomaz Montenegro, Adaucto Montenegro, Manuel Alexandre de Araujo, João Alexandre de Araujo, Antonio Flôr de Mello, José Izidro, Zaccarias Barreto do Espirito Santo, Abdon Soares de Miranda, José Epaminondas, Manuel Pereira dos Santos, João Felino dos Santos, Eugenio Maia, Janunçio da Cunha, José Tavares de Souza, Santino Baptista de Araujo, José Verissimo da Fonseca, Antonio da Fonseca Moura, Francisco Gomes, Anisio Maia de Carvalho, Damião Gonçalves, Altino Rodrigues de Souza, José Rodrigues de Souza, Jayme Cardoso da Silva, Abel de Almeida, Juvenal Lira, Manuel Valentim, João Stabili, Manuel Barboza, Antonio Medeiros, Manuel Cunha, Manuel Thomaz, José Fernandes, Archimedes Porpino, Arthur Noronha, Felipe Mussi, João Medeiros Junior, Fernando Trigueiro, Manuel Alves de Farias, Antonio Sobrinho, Ernesto Sorrentino, Joaquim Pereira Leite, José Andrade de Albuquerque, Orlando Cavalcante Villar, Rivaldo de Almeida, Pedro Amaro Athayde, Bevenucto Bezerra, João Felix da Silva, José Martins S. Oliveira, Severino Porpino da Silva, Francisco Fernandes Dias, José Porpino da Silva, Ascendino Sobreira de Carvalho, João Brasil Filho, Joaquim Alves Medeiros, Manuel Francisco Campello, Cicero Porpino, Augusto Virgilio, Pedro Ribeiro Sobrinho, Octacilio Feliciano, Pedro Salustiano da Costa, Joaquim Menino, João Camello, José Gomes de Salles, João Baptista Correia de Andrade, Francisco Moura, Carlos Jayme de Moura, Paulo Moura, Antonio Clemente Diniz, José Gomes, João Gonçalves, José Felix, Antonio de Albuquerque Galvão, Joaquim Athayde, Manuel Pedro de Menezes.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 29 de setembro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C/Movimento	434:306$159		434:306$159	110:405$100	323:901$059
Banco Central — C/Movimento	22:068$091		22:068$091	1:935$700	20:132$391
Banco do Brasil — C/ 10% da Receita	267:513$900		267:513$900		267:513$900
Banco do Estado — C/Movimento n.º 2	500:000$000		500:000$000		500:000$000
	1.223:888$150		1.223:888$150	112:340$800	1.111:547$350

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 29 de setembro de 1934.

Luiz Franca Sobrinho, chefe da Secção.

Frederico da Gama Cabral, contractado.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 1 de outubro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C/ Movimento	323:901$059	33:300$000	357:201$059	18:192$900	339:008$159
Banco Central — C/Movimento	20:132$391		20:132$391		20:132$391
Banco do Brasil C/ 10% da Receita	267:513$900	37:000$000	304:513$900	33:300$000	271:213$900
Banco do Estado — C/Movimento n.º 2	500:000$000		500:000$000		500:000$000
	1.111:547$350	70:300$000	1.181:847$350	51:492$900	1.130:354$450

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1.º de outubro de 1934.

Luiz Franca Sobrinho, chefe da Secção.

Frederico da Gama Cabral, contractado.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 29 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 28 do corrente		26:180$925
Saldo de adeantamento	3:000$000	
Venda de sello adesivo neste mês ..	1:947$000	4:947$000
Banco do Estado — Retirado n/data	110:405$100	
Banco Central — Idem, idem	1:935$700	112:340$800
		143:468$725

DESPESA

Vencimentos de funccionarios	1:487$500	
Rep. de O. Publicas — Folha de operarios	10:927$800	
Instituto Serico — Idem, idem	528$500	
Rep. de O. Publicas — Idem, idem ..	164$000	
Recebedoria de Rendas — Adeantamento n/data	40$000	
Dias, Galvão & Cia. — Conta de material para as O. Publicas	1:941$900	
J. F. Nobre — Conta de enterros de indigentes	262$000	
F. Navarro — Idem de material para as O. Publicas	11:907$000	
E. T. Luz e Força — Adeantamento n/data	30:000$000	
João J. Chaves — P/conta de sua empreitada	568$800	
Francisco R. Cavalcanti — Idem, idem	1:682$600	
Carlos Guimarães — P/conta de seu credito	10:000$000	
Eduardo Cunha — Conta de material para as O. Publicas	6:500$000	
S. A. Casa Pratt — Idem para diversas repartições	4:123$200	
Va. de Raphael Garro — Idem para as Obras Publicas	240$000	
Ismael de Oliveira — Idem para Palacio do Govêrno	650$000	
Antonio Bezerra — Idem para as Obras Publicas	2:190$000	83:13$300
Saldo para o dia 1 de outubro de 1934		60:255$425
		143:468$725

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 29 de setembro de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Moacyr de M. Gomes, Escripturario.

DIA 1

RECEITA

Saldo do dia 29 do mês findo		60:255$425
Recebedoria — Por conta da renda do dia 28 do mês findo	37:000$000	
Mesa de Rendas de Cajazeiras — Por conta da renda do mês findo	20:000$000	
Saldo de adeantamento	$140	57:000$140
Banco do Estado — Retirado nesta data	18:192$900	
Banco do Brasil C/10% da Receita — Idem, idem	33:300$000	51:492$900
		168:748$465

DESPESA

Vencimentos de funccionarios	4:684$100	
Directoria G. de Saúde Publica — Adeantamento nesta data	490$000	
Percilio Candido — Despesas realizadas	31$000	
Carlos Guimarães — Conta de material para as O. Publicas	3:192$900	
Heraldo Monteiro — Conta de escripturas	102$000	
Casa Lohner S. A. — Conta de material para o Lyceu Parahybano ..	15.000$000	23:500$000
Banco do Estado — Depositado nesta data	33:300$000	
Banco do Brasil C/10% da Receita — Idem	37:000$000	70:300$000
Saldo para o dia 2 do corrente		74:948$465
		168:748$465

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado, em 1.º de outubro de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Moacyr de M. Gomes, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 28 E 29 DE SETEMBRO DE 1934

Saldo do dia 27	12:547$033	
Receita do dia 28	6:930$850	19:477$883
Despesa do dia 28		4:190$000
Saldo para o dia 29		15:287$883
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	3:500$000	
Em cofre	11:701$883	15:287$883

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 28 de setembro de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

Saldo do dia 28	15:287$883	
Receita do dia 29	6:304$700	21:592$583
Despesa do dia 29		13:350$641
Saldo do dia 29		8:241$942
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	3:500$000	
Em cofre	4:655$942	8:241$942

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 29 de setembro de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

hiculos da cidade de Campina Grande, a importancia de 2:747$800, sendo: para recolher aos cofres do Thesouro do Estado, 2:379$000 e ao cofre do Conselho Economico, 468$800.

X — Petições despachadas — De Arnaldo C. de Albuquerque, residente em Campina Grande, proprietario do auto 212 Pb A., requerendo relevação de uma multa que lhe fôra imposta, por infracção do R T P. — Releve-se a multa.

De Paulino Maia de Sousa, idem, idem, **chauffeur** profissional, requerendo transferencia do auto-caminhão marca "Chevrolet", placa n.° 105, Pb 12, do ex-propriedade do sr. Geraldo Escoré de Farias para a sua. — Como pede.

De José Amaro Cavalcanti, idem, idem, requerendo novo sello na placa do caminhão n. 69, de sua propriedade. — Igual despacho.

De Hortensio Raposo, idem, idem, requerendo transferencia do caminhão placa n. 60 Pb 12., de ex-propriedade da firma Marques de Almeida para a sua. — Igual despacho.

De Arnaldo Pessôa Figueirêdo Lima, **chauffeur** profissional, residente nesta capital, requerendo alteração na côr de seu carro placa n. 112 A., de bege para chocolate. — Igual despacho.

De Targino Pereira da Costa, requerendo para prestar exame de **chauffeur** amador. — Igual despacho. Nomeio os srs. sub-inspector Francisco Ferreira de Oliveira e almoxarife pagador Orlando do Rêgo Luna, **chauffeur** profissional para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame respectivo.

(As.) **Guilherme Falcone**, major, inspector geral.

Confere com o original: — **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Petições de:

João Magliano. — Indeferido, de accôrdo com o decreto n. 263, de 30|1|33.

Antonio André — Junte planta e volte.

Clarice Bezerra — Igual despacho.

A Directoria de Expediente e Fazenda precisa falar com as seguintes pessôas:

João Cavalcanti de Menezes, Cunha & Di Lascio, Francisco Martins da Silva, Benevides M. Amorim, José Soares de Albuquerque, Clidineu José da Silva e Ernestina Gomes Sant'Anna.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 29 de setembro de 1934 — Serviço para o dia 30 (domingo) — Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 3.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 8.

Dia á Secretaria, guarda n. 34.

Rondantes, guarda fiscal Dacio Benevides e guardas de 1.ª classe ns. 7 e 112.

Guarda do Quartel, guardas ns. 102 — 104 e 99.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 34 — 23 — 20 e 98.

Policiamento da capital, guardas ns. 64 — 78 — 95 — 54 — 101 — 49 21 — 37 — 9 — 48 — 97 — 100 — 69 — 15 — 59 — 44 — 11 — 93 — 65 — 114 — 36 — 85 — 63 — 24 — 45 — 10 — 12 — 28 — 91 — 66 — 74 — 62 — 20 — 23 — 98 — 19 e 103.

Signalização do transito publico, guardas ns. 73 — 32 — 75 — 14 — 80 — 120 — 61 — 108 — 17 — 60 — 58 — 16 — 50 — 76 — 46 — 92 — 77 — 68 — 72 — 39 e 26.

Serviço para o dia 1.° (segunda-feira)

Uniforme 2.° (kaki)

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 2.ª classe n. 31.

Dia á Secretaria, guarda n. 34.

Rondantes, guarda fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe ns. 6 e 5.

Guarda do Quartel, guardas ns. 102 — 104 e 99.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 34 — 98 — 23 e 20.

Policiamento da capital, guardas ns. 54 — 101 — 49 — 12 — 28 — 91 — 36 — 85 — 63 — 24 — 45 — 10 — 93 — 65 — 114 — 21 — 103 — 9 — 44 — 11 — 64 — 78 — 95 — 69 — 15 — 59 — 48 — 97 — 100 — 66 — 74 — 62 — 98 — 20 — 23 — 19 e 37.

Signalização do transito publico, guardas ns. 14 — 80 — 120 — 61 — 108 — 17 — 60 — 58 — 16 — 50 — 76 — 46 — 92 — 77 — 68 — 72 — 39 — 26 — 73 — 32 e 75.

Boletim n. 223.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Ordem .. **Secção de Policiamento:** — O sr. encarregado da S.P., providencie no sentido de ser escalada uma patrulha composta de seis guardas, sob o commando de um de 1.ª classe, a fim de policiar um jogo de **foot-ball**, a realizar-se, amanhã no campo de Barreiras.

II — Petição despachada: — De Oswaldo Pessôa, **chauffeur** amador pela Inspectoria de Vehiculos de S. Paulo, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como pede. Nomeio os srs. sub-inspector, Francisco Ferreira de Oliveira e encarregado da S.V., Severino Queiroga, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame respectivo.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte — Quartel em João Pessôa, 29 de setembro de 1934 — Serviço para o dia 30 (domingo).

Dia á Força, 2.° ten. José Domingues.

Ronda á Guarnição, 1.° sgt. Antonio Carvalho.

Adjuncto de dia, 3.° sgt. Pedro Jassét.

Guarda da Cadeia, 3.° sgt. Manuel Barbosa e cabo Joaquim Eleutherio.

Guarda do Quartel, cabo Isaias Pereira.

Dia á Enfermaria, cabo Antonio Isidro.

Reforço da Alfandega, cabo Manuel Marcionillo.

Patrulha da cidade, cabo José Carlos.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Antonio Jovino.

Dia ao Telephone, soldado Gedeão Rufino.

Boletim numero 272 — Uniforme 5.°.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA DA PARAHYBA

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

(Installada a 18 de janeiro de 1934)

Praça Anthenor Navarro, 20 — João Pessôa

CAPITAL REALIZADO .... 1.679:021$400

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

ACTIVO

ASSOCIADOS		5:500$000
MOVEIS E UTENSILIOS		18:874$000
DESPESAS GERAES		32:730$300
DESPESAS DE INSTALLAÇÃO		1:705$200
TITULOS DESCONTADOS		946:838$500
MATERIAL DE ESCRIPTORIO		4:415$700
ESTADO DA PARAHYBA C/ESPECIAL		112:833$500
CONTAS CORRENTES GARANTIDAS		369:437$700
CAIXAS RURAES — NOSSA CONTA		96:798$600
VALORES CAUCIONADOS		536:184$000
LETRAS A RECEBER		341:996$800
DEPOSITOS A PRAZO EM BANCOS DA PRAÇA		90:000$000
CAIXA:		
Em moeda	11:487$800	
No Banco do Brasil e em outros bancos da praça	72:586$400	84:074$200
DIVERSAS CONTAS		26:758$900
		2.668:147$400

PASSIVO

CAPITAL	1.684:521$400
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	536:184$000
JUROS E DESCONTOS	145:981$700
DEPOSITOS POPULARES	39:469$500
DEPOSITOS SEM JUROS	24:800$000
CONTAS CORRENTES COM JUROS	47:206$800
DEPOSITOS A PRAZO FIXO	165:300$000
DIVERSAS CONTAS	24:684$000
	2.668:147$400

Joáa Pessôa, 29 de setembro de 1934.

Alvaro da Cost Guimarães, director-gerente

J. S. Mousinho, contador,

UNIÃO ESPIRITA "DEUS, AMÔR E CARIDADE"

Séde: — Rua da Republica n.° 316

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.° — A União Espirita "Deus, Amôr e Caridade", fundada na cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba do Norte, em 13 de agosto de 1931, é uma sociedade civil, com personalidade juridica, e que tem por objecto e fins:

§ 1.° — O estudo theorico, experimental e pratico do Espiritismo, a observancia e a propaganda illimitada de seus ensinos por toda a maneira que offerece a palavra escripta e falada.

§ 2.° — A pratica da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance.

Art. 2.° — Para o estudo a que se refere o § 1.° do artigo antecedente, a União Espirita realizará duas ordens de sessões:

a) — doutrinarias, nos dias e pelo modo que o Regimento Interno determinar, versando o estudo sobre as obras de Allan Kardec, e de J. B. Roustaing e outras subsidiarias e complementares da Revelação, attenta a sua progressividade;

b) — experimentaes e praticas, para obtenção e pesquiza dos phenomenos espiritas, suas applicações moraes e scientificas, segundo as normas da doutrina.

§ unico — As sessões mencionadas na letra "A" serão franqueadas ao publico. O ingresso ás outras (letra "B") só será permittido a juizo de quem as dirigir e de accôrdo com o Regulamento respectivo.

Art. 3.° — Para a propaganda oral do Espiritismo, além das sessões publicas, poderá a União Espirita: — 1.° — promover a realização de conferencias, egualmente publicas, a cargo de pessôas de sua confiança; 2.° — enviar a todos os lugares, onde convenha, representantes seus incumbidos de diffundir-lhe o programma doutrinario.

§ unico — De livre escolha dos conferencistas, os themas de taes conferencias serão exclusivamente doutrinarios, com abstenção completa de questões pessôaes, ou partido, e de ataque a quaesquer outras crenças, mantida, entretanto, a liberdade de critica moderada.

Art. 4.° — Para a propaganda da palavra escripta manterá a União Espirita, conforme possa a sua situação financeira:

§ 1.° — Uma Revista ou Jornal, que será o orgão official da Sociedade sob a direcção de seu presidente com o que dispõe o Capitulo VIII.

§ 2.° — Uma Bibliotheca composta preferentemente de obras espiritualistas, a qual, fazendo parte do patrimonio da Sociedade, será franqueada aos socios e ao publico, conforme o que observa o Cap. V.

§ 3.° — Um Archivo e um Museu constituidos pela forma indicada no mesmo Cap. V.

Art. 5.° — Para a pratica da caridade, manterá a União Espirita:

§ 1.° — A Assistencia aos Necessitados, com encargo de distribuição de soccorros mediumnicos, curas de enfermidades moraes e physicas e prestação de auxilios materiaes de qualquer especie e aos necessitados em geral, socios ou não, segundo as disposições do Cap. VI.

§ 2.° — Uma Caixa Beneficente que, para os fins indicados no Cap. VII, funccionará com os recursos nelle mencionados.

Art. 6.° — Além das sessões de estudo e propaganda da doutrina, realizará a União Espirita as seguintes sessões commemorativas:

a) — Natal de Nosso Senhor Jesus Christo (25 de dezembro);

b) — Anniversario natalicio do Codificador do Espiritismo, Allan Kardec (3 de outubro);

c) — 13 de agosto, data da fundação da Sociedade.

CAPITULO II

Dos socios, seus deveres e direitos

Art. 7.° — A União Espirita "Deus, Amôr e Caridade" compõe-se:

a) — de illimitado numero de pessôas maiores de 18 annos, sem distincção de sexo, nacionalidade e raça, que adoptando os principios do Espiritismo, ou desejando iniciar-se neste, a ella se associem, acceitando as obrigações decorrentes desse acto;

b) — e que tenham consentimento de seus paes, maridos ou tutores, por escripto.

Art. 8.° — Dividem-se os socios em cinco categorias, a saber:

a) — contribuintes; b) — inscriptos; c) — remidos; d) — titulados; e) — correspondentes.

Art. 9.° — Os socios da categoria "A" e "C" gozam de identicos direitos e têm os mesmos deveres. Os titulados e os correspondentes têm apenas, para com a União Espirita os deveres moraes resultantes de suas convicções espiritas e os que decorram dos actos determinantes daquella qualificação. Gozam, como os da categoria "B", dos direitos indicados no art. 12, §§ 3 e 6.

Art. 10 — Para entrar como socio da categoria "A" e "C", deverá o candidato ser apresentado em proposta assignada por um socio.

§ unico — O socio proponente é fiador da idoneidade moral indispensavel a todo candidato á admissão, que só será effectiva depois de approvada a proposta pela Directoria.

Art. 11 — São deveres dos socios:

§ 1.° — Estudar e aprender a doutrina espirita e pelos preceitos moraes desta pautar todos os seus actos, esforçando-se constantemente por attingir o ideal de perfeição que ella a todos offerece.

§ 2.° — Frequentar as sessões de estudo doutrinario da Sociedade.

§ 3.° — Prestar á União Espirita todo o concurso moral e material, quer acceitando cargo para que fôr eleito ou a commissão que lhe fôr indicada, quer propondo novos socios e angariando assignaturas para o orgão official.

§ 4.° — Cumprir as disposições destes Estatutos e do Regimento Interno e acatar as diliberações da Directoria, salvo, quanto a estas, a faculdade conferida no art. 24 § 2.°.

§ 5.° — Pagar pontualmente suas contribuições pecuniarias (joia e mensalidades), exceptuados os correspondentes, quando não forem simultaneamente contribuintes, os titulados e os inscriptos.

§ 6.° — Participar á Secretaria a mudança de seu domicilio.

Art. 12 — São direitos dos socios quites:

§ 1.° — Votar e ser votado para os cargos de eleição.

§ 2.° — Discutir e votar nas assembléas.

§ 3.° — Ter assegurados para sua familia as vantagens da Caixa Beneficente, conforme o disposto no Cap. VII.

§ 4.° — Utilizar-se, na conformidade do Regimento Interno, para si e para pessôas de sua familia, da Bibliotheca, Museu e Archivo, do Gabinete mediumnico, dos Cursos de Instrucção (si houver), e, em geral, de qualquer serviço mantido pela Sociedade.

§ 5.° — Receber regularmente o orgão official (logo que esteja em funccionamento) e um exemplar de qualquer publicação feita pela Sociedade para distribuição gratuita.

§ 6.° — Publicar, sob os auspicios da União Espirita, trabalhos de propaganda espirita, de sua lavra ou que tenha recebido mediumnicamente, approvada pela Directoria.

Art. 13 — Os socios contribuintes pagarão a joia de 3$000 e a mensalidade de 2$000, podendo, entretanto, pagal-as de maior quantia os que quizerem.

Art. 14 — Serão socios remidos os que pagarem de uma só vez a importancia de 500$000.

Art. 15 — Socios inscriptos são os que, por extrema escassez de meios pecuniarios, ficam isentos da contribuição mensal, continuando, porem, aptos a prestar serviços, como os outros, á União Espirita e a gozar, dos direitos que lhes reconhece o art. 9.°.

§ 1.° — A classe dos socios inscriptos, na qual nenhuma pessôa será originariamente incluida, se constituirá dos contribuintes que venham a achar-se na condição acima indicada, os quaes poderão ser transferidos para essa classe sem outra formalidade, além de pedido por escripto ao 1.° secretario e approvação da Directoria.

§ 2.° — Os que usando da faculdade que lhes dá o paragrapho antecedente, se houverem passado para classe dos inscriptos, serão novamente transferidos para a dos contribuintes, logo que cesse o motivo determinante de sua inclusão naquella.

Art. 16 — Serão socios titulados aquelles a quem a Directoria, por proposta de algum de seus membros der essa qualidade attendendo a serviços relevantes que hajam prestados ao Espiritismo ou a União Espirita.

Art. 17 — Socios correspondentes poderão ser nomeados os espiritas que, fóra da capital de João Pessôa, no paiz ou no estrangeiro, prestarem a União Espirita ou a seu orgão serviços de especial importancia, a juizo da Directoria, a quem cabe nomeal-os, podendo a mesma recahir em socios de qualquer das outras categorias, sem que dahi advenha alteração de direitos e deveres.

Art. 18 — Será motivo para sua eliminação do quadro social constituir-se o socio com infracção dos deveres que lhe prescrevem estes Estatutos e o Regulamento Interno, causa de perturbação nas sessões, de descredito para a doutrina, ou de escandalo para a sociedade em geral e para a União Espirita.

Art. 19 — Na eliminação de que cogita o artigo anterior precederá sempre admoestação, feita em particular, ao socio infractor, pelo director que testemunhar a infracção, ou della tiver conhecimento seguro, no sentido de o induzir, fraternamente, a corrigir-se e só será applicada em caso de contumacia ou reincidencia, verificada a inutilidade dos meios suasorios. Nesse caso, assim como no de actos

praticados fóra da séde social, a Directoria depois de bem averiguar a necessidade de fundamento da medida, a applicará summariamente, levando-a ao conhecimento do interessado, mas abstendo-se de dar ao acto qualquer publicidade, por contraria aos dictames da caridade christã.

Art. 20 — O socio contribuinte que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de trés (3) mêses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada no § 1.° do art. 15, será considerado renunciante aos seus direitos, cancellando-se, em consequencia, a matricula, salvo entendimento com o 1.° secretario para ser purgada a mora.

CAPITULO III

Da assembléa geral

Art. 21 — A assembléa geral ordinaria dos socios reunir-se-á biennalmente, no 2.° domingo de julho para a eleição da directoria, e no 2.° domingo de agosto para a posse da mesma. O presidente da União Espirita a convocará mediante aviso, contendo as necessarias declarações, publicadas com 10 dias antes, pelo menos, no orgão official e nos jornaes diarios de maior circulação.

Art. 22 — A assembléa geral só funccionará em primeira convocação, com o numero minimo de 2|3 de socios quites, verificado pelo livro de presença. Em segunda convocação, que terá lugar 8 dias depois, procedendo aviso nos jornaes de maior circulação, funccionará com qualquer numero.

§ 1.° — Consideram-se quites para effeitos do que dispõe este artigo, os socios que tenham pago a contribuição do mês anterior ao em que se realize a reunião da assembléa.

§ 2.° — Embora quites de suas mensalidades, o socio só poderá votar e ser votado nas assembléas geraes, depois de decorridos seis (6) mêses da data de sua matricula.

Art. 23 — Presente o numero legal de socios em primeira ou em segunda convocação, conforme diz o art. anterior, o presidente da União Espirita abrirá a assembléa, declarando-a legalmente installada e passará, em seguida a sua direcção ao presidente que ella indicar, o qual convidará dois socios presentes para 1.° e 2.° secretarios. Declarado o fim da reunião, será esta suspensa por 30 minutos para que os socios se munam das cedulas eleitoraes.

§ 1.° — Reaberta a sessão, o presidente convidará dois socios para escrutinadores.

§ 2.° — A votação far-se-á por escrutinio secreto. Cada cedula conterá tantos nomes quantos fórem os membros electivos da directoria, sendo considerados eleitos os mais votados.

§ 3.° — Em caso de empate, considerar-se-á eleito o portador de matricula mais antiga.

§ 4.° — Concluida a apuração do escrutinio, o presidente, depois de annunciar o resultado total apurado, proclamará os eleitos para membros da directoria, declarando logo findo os trabalhos, dos quaes se lavrará immediatamente uma acta que, lida á assembléa e por ella approvada, será assignada pela mesa e pelos presentes si o quizerem.

§ 5.° — O 1.° secretario communicará por officio, a cada um dos socios eleitos sua escolha para membro da futura directoria.

Art. 24 — A assembléa geral reunir-se-á extraordinariamente:

§ 1.° — Quando a directoria ou o presidente da União Espirita julgar necessario ou conveniente convocal-a:

a) para lhe submetter á deliberação assumptos de interesse da Sociedade ou da doutrina espirita, desde que ella se tenha considerado incompetente para resolver sobre os mesmos, ou haja entendido que a decisão deva caber á instancia superior, ou ainda se a Directoria julgar que não ficaram convenientemente resolvidos por essa assembléa;

b) para preenchimento de vagas que nesta se derem;

c) para alienação ou gravame de bens ou patrimonio social e reforma dos Estatutos. Também nos casos deste paragrapho serão observadas as disposições do art. 22.

§ 2.° — Quando, não estando os socios de accôrdo com os actos da directoria julgarem necessaria a sua convocação e a requererem, por escripto, ao presidente, que não poderá recusal-a, desde que o requerimento seja assignado, no minimo, por 2|3 de socios quites, conforme § 1.° do art. 22 e matriculados a seis (6) mêses, pelo menos. Nessa convocação a assembléa só tomará conhecimento do ponto que vier firmado pelo requerimento, exclusivamente.

CAPITULO IV

Da directoria e commissões permanentes

Art. 25 — A União Espirita será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, thesoureiro, bibliothecario e director da Assistencia aos Necessitados, eleitos directamente pela assembléa geral em biennios.

§ 1.° — Além da directoria haverá uma commissão de Assistencia aos Necessitados.

§ 2.° — Todos esses cargos são deveres expressos e abolutamente gratuito.

Art. 26 — A directoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando fôr preciso, devendo o regimento interno providenciar a respeito.

Art. 27 — São attribuições da directoria:

§ 1.° — Executar o programma social, cumprindo os Estatutos e resolvendo os casos nelles omissos.

§ 2.° — Nomear em sua primeira reunião, depois de eleita a Commissão de Assistencia aos Necessitados, cabendo ao respectivo director a iniciativa de indicar os nomes dos que hajam de compol-a.

§ 3.° — Decidir sobre as propostas para admissão de socios (art.), deliberar sobre a eliminação dos incursos no art. 18, pela forma estatuida na 2.ª parte do art. 19, e resolver sobre a transferencia de socios contribuintes para a classe dos inscriptos e vice-versa.

§ 4.° — Propôr á assembléa geral a nomeação de socios titulados e nomear socios correspondentes.

§ 5.° — Orçar as receitas e fixar as despesas da Sociedade, attento ás do anno anterior, e marcar, por essa occasião, qualquer percentagem para algum fim que se fizer mistér.

§ 6.° — Fixar a quota mensal das contribuições a que se refere o art. 49 e a quota de beneficio que terá direito a familia do socio que desencarnar de que trata o art. 51.

§ 7.° — Resolver sobre a applicação de 50% do saldo que se verificar annualmente, no balanço geral, á constituição de fundos especialmente destinados á execução de alguma das obras de que cogitam estes Estatutos, ou ao reforço das já existentes, ou para outro fim de real valor.

§ 8.° — Deliberar sobre supprimentos de recursos, quando fôr necessario, pela thesouraria da União Espirita, á Caixa de Assistencia aos Necessitados, para evitar a suspensão, ainda que parcial, de seus serviços.

§ 9.° — Elaborar e por em execução o Regimento Interno da Sociedade, o Regulamento da Assistencia aos Necessitados, podendo revogal-os ou substituil-os como fôr necessario.

§ 10 — Deliberar sobre a adhesão da União Espirita á Federação Espirita Brasileira e a outras que julgar capaz ou conveniente.

§ 11 — Designar substitutos para seus membros, nos casos de empedimento temporario, não previstos nestes Estatutos, podendo alterar, de accôrdo com as necessidades occasionaes e as aptidões de cada um, a ordem de substituição dos directores, uns pelos outros, estabelecida neste capitulo.

§ 12 — Providenciar para o preenchimento de vagas que se derem no seio da sociedade, quando faltem três mêses ou menos para expiração do seu mandato.

§ 13 — Nomear os empregados remunerados da sociedade e marcar-lhes os vencimentos, quando fôrem nesessarios.

§ 14 — Examinar os trabalhos de propaganda espirita elaborados e apresentados pelos socios, autorizando a publicação dos que devem ser publicados sob os auspicios da Sociedade.

§ 15 — Pronunciar-se sobre todos os actos e factos que sejam submettidos á sua consideração, tanto por qualquer director, individualmente, como pelos socios.

§ 16 — Resolver, quando fôr preciso, sobre a convocação de reunião extraordinaria da assembléa geral.

Art. 28 — Ao presidente compete:

§ 1.° — Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos.

§ 2.° — Convocar, opportunamente como determinam os arts. 21 e 24 a assembléa geral e as reuniões extraordinarias, presidindo-as todas, excepto as de eleição e de assembléa geral extraordinaria; presidir ás sessões da União Espirita, podendo marcar as extraordinarias que julgar precisas.

§ 3.° — Dirigir o orgão official, de accôrdo com o capitulo VIII.

§ 4.° — Providenciar sobre o preenchimento das vagas que derem nos cargos da directoria, por desencarnação, renuncia ou abandono, convocando a assembléa geral extraordinaria, para eleição dos subsidios, caso faltem mais de três mêses para a expiração dos respectitvos mandatos.

§ 5.° — Apresentar em assembléa geral extraordinaria o relatorio annual dos trabalhos da Sociedade e as contas da administração.

§ 6.° — Representar a União Espirita, activa e passivamente, em juizo e fóra delle, e, em geral, nas relações com terceiros, de conformidade com as disposições do Codigo Civil.

Art. 29 — Ao vice-presidente compete:

§ 1.° — Auxiliar ao presidente em seus encargos e substituil-o em seus empedimentos temporarios.

§ 2.° — Assumir a presidencia, no caso de desincarnar ou no de resignar o cargo o presidente, devendo, em taes casos, convocar a assembléa geral para o preenchimento do lugar, se faltarem mais de 3 mêses para a expiração do mandato.

§ 3.° — Fazer, de accôrdo com o presidente, a correspondencia doutrinaria.

§ 4.° — Fiscalizar a impressão e a revisão das provas typographicas, podendo igualmente confiar esse trabalho a auxiliares de sua confiança.

Art. 30 — Ao primeiro secretario compete:

§ 1.° — Redigir as actas da directoria, as das reuniões de assembléa geral em que funccionar como primeiro secretario della e fazer um resumo das sessões doutrinarias.

§ 2.° — Organizar o registro geral dos socios e conserval-o em bôa ordem; superintender todo o expediente e correspondencia da secretaria, fóra dos casos affectos ao vice-presidente e ao 2.° secretario; providenciar sobre todas as reclamações dirigidas á Sociedade.

§ 3.° — Velar pelo exacto cumprimento das resoluções tomadas pela directoria, transmittindo aos directores os necessarios avisos.

§ 4.° — Dar execução ás ordens do presidente para a convocação das assembléas e das reuniões da directoria.

§ 5.° — Superintender a escripturação da Sociedade.

§ 6.° — Substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

§ 7.° — Assumir a presidencia no duplo impedimento do presidente e vice-presidente, observando o que prescreve o art. 28 § 4.°.

Art. 31 — Ao segundo secretario compete:

§ 1.° — Organizar o registro das sociedades a que a União Espirita venha a adherir.

§ 2.° — Manter em relações constantes a União Espirita com as demais que a ella se corresponderem.

§ 3.° — Organizar os quadros estatisticos de todos os serviços da União Espirita.

Art. 32 — Ao thesoureiro compete:

§ 1.° Arrecadar a receita geral da União Espirita e da Assistencia aos Necessitados; custear as despesas orçamentarias e as extraordinarias devidamente autorizadas por escripto, bem como, as da Assistencia determinadas pelo seu director, de accordo com o respectivo regulamento.

§ 2.° — Escripturar em dia o livro caixa; ter sob sua guarda os respectivos saldos, recolhendo-o, logo que attinja a importancia de 100$000, a estabelecimentos bancarios, a juizo da directoria, sendo que os da Assistencia serão recolhidos em separado, para o fim indicado no art. 40 § 3.°.

§ 3.° — Propor á Directoria pessoas de sua confiança para o cargo de cobrador, mediante fiança idonea.

Art. 33 — Ao bibliothecario compete:

§ 1.° — Superintender os serviços da bibliotheca, velar pela sua conservação e pela fiel observancia do respectivo regulamento, tomando todas as providencias de que possa resultar maior frequencia dos socios e do publico em geral.

§ 2.° — Ter organizado da melhor forma o archivo da sociedade, zelando pela conservação da correspondencia e dos documentos a elle recolhidos.

§ 3.° — Velar pela organização do museu, promovendo a acquisição de

novos elementos que o enriqueçam e contribuam para o conhecimento e a divulgação do espiritismo.

Art. 34 — Ao director da Assistencia compete:

§ 1.º Presidir ás reuniões da respectiva commissão.

§ 2.º — Representar a directoria no seio da mesma, a quem lhe cumpre dar sciencia de todas as deliberações tomadas pela primeira, com relação á assistencia, velando pela fiel execução de taes deliberações.

§ 3.º — Organizar, de accordo com a commissão o respectivo regulamento, dirigir e fiscalizar todos os serviços a cargo da Assistencia, assim como, amplial-os e desenvolvel-os, tambem de accordo com a commissão e mediante approvação da directoria.

§ 4.º — Effectuar todas as compras da Assistencia e visar os recibos das quantias que lhe forem destinadas e todos os documentos que lhe digam respeito.

§ 5.º — Promover, de accordo com a commissão, as visitas domiciliarias e de assistencia espiritual.

§ 6.º — Superintender, velando sempre pela bôa ordem e regularidade delles, os trabalhos do posto mediumnico.

§ 7.º — Convidar os mediuns e as pessoas que julgue necessarias, para auxiliarem a execução dos diversos serviços do departamento.

§ 8.º — Apresentar mensalmente á directoria, com um resumo dos trabalhos da commissão, um mappa de todos os serviços feitos pela Assistenciaa, e, annualmente, para serem appensos ao relatorio, todos os esclarecimentos relativos á obra da mesma commissão, acompanhados da estatistica geral daquelles serviços.

CAPITULO V

Da bibliotheca, do archivo e museu

Art. 35 — A bibliotheca será constituida de obras de propaganda do espiritismo e de instrucção em geral, obtida por doação, permuta ou compra, e dos jornaes e revistas remettidos á sociedade.

Art. 36 — O archivo se constituirá dos documentos que lhe forem recolhidos, de accordo com o regulamento interno.

Art. 37 — O museu será constituido de photographias e desenhos mediumnicos e de quaesquer curiosidades espiritas obtidas por doação ou compra.

Art. 38 — A bibliotheca, o archivo e o museu reger-se-ão por um regulamento que a directoria expodirá.

CAPITULO VI

Da Assistencia aos Necessitados

CAPITULO VI

Da Assistencia aos Necessitados

Art. 39 — A Assistencia aos Necessitados incumbe a uma commissão de seis (6) membros no minimo, pela forma prescripta no § 2 do art. 27, e que terá os auxiliares indicados neste Capitulo. Para o desempenho de sua missão, manterá, logo quando fôr possivel:

§ 1.º — Um posto mediumnico, constituido de mediumns idoneos e desinteressados que ficarão incorporados á Assistencia, como seus auxiliares.

§ 2.º — Um posto de distribuição de medicamentos homeopathicos, ou uma pharmacia homeopathica para serviço interno, dirigida por profissional, onde serão gratuitamente preparadas as prescripções obtidas dos espiritos pelos mediumns.

§ 3.º — Um serviço de assistencia domiciliaria, moral e espiritual, junto aos socios da União Espirita, aos contribuintes da Assistencia e aos necessitados em geral, afim de lhes levar conforto, quando enfermos, e tambem junto aos padecentes de influencias occultas, para auxilial-os a libertar-se dellas, segundo as instrucções que os Espiritos derem.

Art. 40 — Compõe-se os rendimentos da Assistencia:

§ 1.º — Do producto das mensalidades de seus contribuintes.

§ 2.º — Dos donativos de toda ordem que lhe forem feitos.

§ 3.º — Dos juros produzidos pelas reservas mensaes recolhidas a estabelecimentos bancarios, conforme o disposto no art. 32, § 2.º.

§ 4.º — Dos supprimentos de recursos que, quando for necessario, lhe fizer a thesouraria da União Espirita, por deliberação da sua Directoria (art. 27, § 8.º)

Art. 41 — As quantias que a Assistencia arrecadar só poderão ser applicadas aos fins da sua creação ou á manutenção de seus serviços. Não respondem por compromissos de outra natureza, contrahidos em nome da União Espirita.

Art. 42 — Serão admittidos como contribuintes da Assistencia todas as pessôas sem distincção de crenças religiosas, que queiram inscrever-se para auxilial-a com toda sorte de donativos e serviços em sua missão de caridade.

§ unico — A admissão do pretendente se dará, ou mediante pedido seu directo, feito quer por escripto, quer verbalmente, ou por proposta firmada por um socio da União Espirita, ou um contribuinte da mesma Assistencia.

Art. 43 — Como mensalidade, pagarão os contribuintes da Assistencia a quantia de $500, ou, dahi para cima, o que lhes dictarem a generosidade e o desejo de auxilial-a em seus encargos.

Art. 44 — No posto mediumnico, assim como no de distribuição de medicamentos, ou pharmacia annexa, serão attendidas todas as pessôas que solicitarem seus serviços, sem se lhes indagar das crenças religiosas.

Art. 45 — O serviço de Assistencia moral e espiritual, de que trata o art. 39, § 3.º, será extensivo sempre que possivel, aos encarcerados, com o fim de lhes levar conforto e ensinamentos moraes, conforme o permittam os regulamentos das prisões a que se achem recolhidos.

Art. 46 — Para a bôa execução dos diversos trabalhos que lhes incumbem, poderá a Commissão de Assistencia, dividir-se em sub-commissões, ou nomear, constituindo-as com pessôas estranhas, commissões de 3 ou 5 membros das quaes fará sempre parte um dos della, que será o presidente.

Art. 47 — O director da Assistencia convidará os mediumns que devam constituir o posto mediumnico e os auxiliares que julgar necessarios, para o secundarem em seus encargos, dando sciencia dos convites á Commissão.

Art. 48 — Para auxiliar a direcção dos serviços da Assistencia, a Commissão, logo depois de nomeada, escolherá dentre os seus membros, na sua primeira reunião, dois secretarios aos quaes caberão as attribuições que o respectivo Regulamento determinar.

§ unico —— A Directoria fará a revisão do actual Regulamento da Assistencia, alterando-o de accordo com as conveniencias do serviço e ouvindo previamente, sobre as alterações que entenda fazer, a respectiva Commissão, que se pronunciará a respeito dentro de 15 dias, prazo findo o qual a Directoria, se não o houver prorogado, deliberará em definitiva.

CAPITULO VII

Da Caixa Beneficente

Art. 49 — A União Espirita, logo que possa, manterá uma Caixa Beneficente, com os recursos e a applicação indicados neste Capitulo, a fim de prestar soccorro immediato ás familias necessitadas dos socios que desencarnarem.

§ unico — Para que a familia do socio gose desse beneficio, preciso é que este ultimo se achasse matriculado ha um anno, pelo menos, e quite de suas mensalidades, salvo, quanto a esta condição, se a Directoria a julgar dispensavel, dadas as circumstancias em que se encontrava o socio no derradeiro periodo de sua incarnação.

Art. 50 — A Caixa Beneficente será constituida por uma quota mensal retirada das contribuições dos socios e fixadas annualmente pela Directoria (Art. 27 § 6.º) e por quaesquer donativos que lhes sejam expressamente feitos. O capital da Caixa só será applicado ao fim do prescripto no art. 49, não podendo ter outro destino.

Art. 51 — As quantias que forem arrecadadas para a Caixa Beneficente constituem um fundo á parte, que será escripturado nessa conformidade e mensalmente recolhido a estabelecimento bancario, donde só serão retiradas as quotas de beneficio por occasião do respectivo pagamento, ficando o saldo a vencer juros.

Art. 52 — A determinação da quota de beneficio a Directoria a fará na sua primeira reunião depois de informada da desencarnação do socio. Emquanto não se effectuar aquella reunião e conforme a urgencia do caso, poderá o thesoureiro adiantar a quantia que se fizer necessaria, até o maximo de 100$000.

Art. 53 — Quando a Caixa, em consequencia de successivos auxilios prestados na conformidade deste Capitulo, venha a ficar com o seu capital tão reduzido que lhe não permitta satisfazer aos fins de sua instituição, o thesoureiro solicitará á Directoria, sem demora providencias no sentido de ver se é possivel ser ou não attendido.

CAPITULO VIII

Do jornal "A Voz do Além"

Art. 54 — A União Espirita publicará, mensalmente, um jornal, denominado "A Voz do Além", dedicado exclusivamente á propaganda do Espiritismo.

Art. 55 — O jornal será dirigido pelo presidente da União Espirita, ou por qualquer outro membro nomeado pela maioria da Directoria, na impossibilidade de exercer o cargo o presidente.

Art. 56 — O gerente do Jornal será nomeado pelo presidente de accordo com os directores.

Art. 57 — O jornal será distribuido gratuitamente entre todos os associados e ao publico mediante a assignatura annual de 3$000.

Art. 58 — Não serão permittidas no jornal publicações extranhas ao espiritismo, salvo annuncios.

Art. 59 — Qualquer assumpto referente ao jornal será resolvido pelo director, de accordo com os directores da União Espirita.

Art. 60 — Toda collaboração destinada a "A Voz do Além", vinda de outros centros, deverá trazer o visto do presidente do centro a que o collaborador pertença.

Art. 61 — As despesas e receitas do jornal serão escripturadas no livro Caixa da Thesouraria.

CAPITULO IX

Disposições Geraes

Art. 62 — Os socios não serão responsaveis por debitos contrahidos pela Directoria da União Espirita.

Art. 63 — Sendo a União Espirita extincta os seus bens passarão para uma casa de caridade local, logo que for liquidado o seu "deficit".

Art. 64 — Não poderão ser inaugurados na séde da sociedade retratos de pessôas vivas.

Art. 65 — O socio-director perderá o mandato quando, sem motivo justificado, ausentar-se da cidade por mais de 60 dias, ou deixar de comparecer durante 60 dias ás reuniões.

Art. 66 — A União Espirita "Deus, Amor e Caridade" é adhesa á Federação Espirita Parahybana, podendo ser, ainda, a outras que a ellas já sejam, tambem, adhesas ou que adoptem o mesmo programma doutrinario.

João Pessôa, 28 de setembro de 1934.

Presidente: — *Nelson Augusto de Figueirêdo Carvalho.*

Vice-presidente: — *José Alfredo de Lima.*

1.º secretario: — *Feliciano Dias.*

2.º secretario: — *Domingos Soares.*

João Pessôa, 28 de setembro de 1934.

A DIRECTORIA:

Presidente: — *Nelson Augusto de Figueirêdo Carvalho.*

Vice-presidente: — *José Alfredo de Lima.*

1.º secretario: — *Feliciano Dias.*

2.º secretario: — *Domingos Soares.*

Thesoureiro: — *Felix Ferreira Finizola.*

Director da C. de Assist. aos Necessitados: — *Hermenegildo Dias da Silva.*

I N D I C A D O R

De 5$000 á 16$000

é quanto está pagando a "Joalharia Mororó" por uma grama de ouro

Autorizada pelo BANCO DO BRASIL

Rua Barão do Triunfo, 451 — João Pessôa

PROPRIEDADES A VENDA — Vende_se, no districto de Barra de Santa Rosa, municipio de Picuhy, as propriedades "Poço Doce" e "Ubaia" ambas com proporções para a creação e agricultura e que possuem já algodão, a primeira contando uma producção de 5 a 6 mil arrobas e a segunda mil arrobas.

Aquella que contem 2 casas da Fazenda e 20 casas para moradores, é toda cercada de madeira e arame e dispõe de 6 divisões em uma das quaes tem um plantio de 70.000 pés de "palma santa", contendo açudes, 2 estabulos, 250 cabeças de gado vacum e 300 de caprino e lanigero.

Fica a 3 kilometros do povoado e é servida por rodagem. Preço de occasião. A tratar com Fortunato Rufino, Barra de Sta. Rosa.

MOVEIS A' VENDA — Na praça Aristides Lobo, n. 7, vende-se por preços convidativos os seguintes moveis: um grupo de macacaúba embutida e estufado a séda, em optimo estado de conservação, composto de 12 peças.

Uma mobilia para sala de jantar, 1 grupo de vime, 1 guarda-roupa e 1 guarda comida.

VENDE-SE um piano moderno completamente novo, marca "EXCELSIOR", de reputado fabricante allemão. Ver e tratar na rua da Republica n. 681, sobrado, das 8 da manhã ás 6 da tarde.

CASA — Vendem-se duas casas espaçosas com oitões livres e uma vaccaria com excellente reproductor Gir e bôas novilhas Hollandezas. Preço de occasião. A tratar na avenida João Machado n. 795.

VENDE-SE — Motivo transferencia desta capital um sitio com 15.000 m.2 terreno proprio, casa de residencia com luz e agua, coqueiros, mangueiras, abacateiros, etc. Optimo estabulo para 20 argolas com 8 vaccas leiteiras e um garrote. Ver e tratar á avenida Pedro II n. 1.075, com o proprietario.

VENDE-SE o "Hotel Central" em Cabedello, bem situado e afreguesado, melhor da localidade, á rua Presidente João Pessôa, 22, confronte ao Porto. O motivo da venda o proprietario explicará ao comprador. A tratar no mesmo.

EMPREGADO — Precisa-se, a tratar á rua Maciel Pinheiro n. 46.

PLISSADOS — Acceitam-se plissados nas terças, quintas e sabbados até meio dia. — Rua Duque de Caxias, 583.

PAPEL PARA COPIAS—"COPIADORY" — Os escriptorios modernos não usam mais agua e pincel no serviço de copiadores. O que se usa hoje nos estabelecimentos commerciaes de primeira ordem nos Bancos e Companhias é o "Papelão Codiadory", preparado chimicamente e de resultado completamente satisfatorio, como se poderá verificar pelos attestados existentes ou uma simples experiencia.

E' depositadora do "Papelão Copiadory" no Estado da Parahyba a Livraria "São Paulo", de Pedro Baptista.

PREVIO AVISO — "A Garantidora", Casa de Penhores, á rua Gama e Mello, 22. Acceita-se em penhor: — joias, brilhantes, fazendas em corte, fardo ou peça, ferragem, cimento, farinha de trigo, arame farpado, estivas em geral, cofres, pianos, machinas de costura, escrever, calcular, etc., moveis, apolices federaes e tudo que represente valor.

ANUARIO DAS SENHORAS
Preço 6$000
Na Livraria Popular
Rua B. do Triunfo, 393
João Pessôa

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde

Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 389

Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

LABORATORIO BIO-QUIMICO

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 474 — 1.º

Analises e pesquizas clinic s

EMPOLAS E PREPARADOS FARMACEUTICOS DE PUREZA E DOSAGEM GARANTIDAS.

FARMACÊUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES

Barão do Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSÔA

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2275

Esq. com a Rua da Aurora

Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6

RECIFE

DOENÇAS DA PELE E VENEREAS

DR. EDSON DE ALMEIDA

— ESPECIALISTA —

TRATAMENTO POR PROCESSOS ESPECIALIZADOS DE ECZEMAS, ACNE (Espinhas), PYTIRIASIS VERSICOLOR (Panos), ULCERAS, AFECÇÕES DO COURO CABELUDO, ETC.

Tratamento moderno da Lepra e do Cancer

Rua Duque de Caxias, 504 — Das 14 ás 17 horas.

João Pessôa

DR. JOÃO SOARES

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS A' RUA DIREITA, 312 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

CLINICA DO CIRURGIÃO-DENTISTA

DR. ALFRÊDO DE SÁ

Consultorio e residencia — Rua Duque de Caxias, 614

CIRURGIÃO DENTISTA DA ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL

CONSULTAS

DIURNAS — diariamente das 13 ás 17

NOCTURNAS — Nas terças, quintas e sabbados, das 19 ás 21.

JOÃO PESSÔA

ADVOGADO

FERNANDO NOBREGA

Acceita causas em todas as instancias e acompanha recurso na Côrte de Appellação deste Estado e para a Côrte Suprema, no Rio de Janeiro. Procuratorios em geral. — Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 18, 1.º andar — Residencia: Avenida General Ozorio 180, telephone 259.

JOSE' TAVARES CAVALCANTI

ADVOGADO

CAMPINA GRANDE —:— PARAHYBA

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DR. LAURO WANDERLEY

CIRURGIÃO DO HOSPITAL S. IZABEL — DA MATERNIDADE

Tratamento de hemorrhoidas sem operação

Consultas das 2 ás 5 — RUA DIREITA, 389 — Teleph. da residencia, 20

DR. EDRISE VILLAR

MEDICO OPERADOR

GYNECOLOGIA, CIRURGIA E PARTO

Tratamento das hemorrhoides e varizes sem operação

ELECTRICIDADE MEDICA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias 312 (por cima da Pharmacia Véras).

Consultas das 14 ás 16. — Residencia: Rua Epitacio Pessôa, 634.

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CLINICA MEDICA E DOENÇAS DE CREANÇAS

ELECTRICIDADE MEDICA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, n.º 312 (por cima da Pharmacia Véras).

De 16 ás 18 horas — Residencia: Praça 1817 n.º 181.

TELEPHONE 281.

MOLESTIAS DAS SENHORAS

DR. NELSON CARREIRA

MEDICO ESPECIALISTA

Operações — Partos

MEDICAMENTOS NOVISSIMOS

Não comprem sem consultar os preços da

PHARMACIA E DROGARIA SANTO ANTONIO

OVIDIO DE MENDONÇA

PRAÇA PEDRO AMERICO N.º 53 — JOÃO PESSÔA

Vendas a dinheiro. Exclusivamente.

DROGARIA PASTEUR

ALMEIDA E SIMEÃO

Drogas e especialidades farmaceuticas, adquiridas nas principais praças do país e do extrangeiro, para a pharmacia, a preços especiaes.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 218 — João Pessôa — Paraíba.

TINTAS GARANTIDAS PARA COLORIR COUROS, ETC.

Este producto, technica e scientificamente controlado, é applicavel á pinturas elegantes, finas e resistentes, de qualquer obra de couro, renovando-as com perfeição e facilidade. BOLSAS, ARREIOS, PERNEIRAS, BONETS E PALAS, MALETAS, VALISES, CINTOS, E CALÇADOS, BICYCLETAS, CARROS, MACHINAS DE ESCREVER, REGISTRADORAS, BRINQUEDOS, MOLDURAS, MOVEIS EM GERAL E VIMES PARA MOVEIS, e todo e qualquer objecto de arte.

A TINTA DE MAIOR RESISTENCIA E UTILIDADE

A tinta VICTOR é fabricada em 63 côres. — Optima commissão aos revendedores.

PREFERIE O QUE E' DIGNO DE SER NACIONAL, E UTIL AO BRASIL

Agente neste Estado: — I. CAVALCANTE.

(A tratar na redação desta folha).

BEL. JOSÉ INÁCIO

RUA JOÃO PESSÔA N.º 31

AREIA —:— *Paraiba do Norte*

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indiferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas dóses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.

A' venda nas principais farmacias e drogarias.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de outubro:

Londres	1—10—19—28
S. Antonio	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Confiança	4—13—22—31
Véras	5—14—23—
Brasil	6—15—24—
Mercês	7—16—25—
Pôvo	8—17—26—
Minerva	9—12—27—

C. C. A. compra livros de poetas brasileiros de 1850 a 1900, na Livraria S. Paulo.

ALUGA-SE uma casa para veranista no Gonçalo-Tambaú, com optimos commodos. A tratar com José Jardim no Thesouro do Estado.

VENDE-SE um chalet e dois terrenos para construcção de doze casas (**terrenos proprios**) localizados na avenida Duarte da Silveira, com frente para a avenida Maximiano de Figueirêdo. A tratar na praça Barão de Abiahy n. 79.

JOALHERIA CARVALHO

DE

Floripes Carvalho

Variado sortimento de joias, oculos, lentes, relogios, pinças, etc.

RELOGIOS DE PAREDE COM E SEM CARRILHÃO.

Compra ouro ao preço de 6$000 a 16$500 a gramma.

Acaba de contractar um relojoeiro no sul do paiz para concertos, garantindo o trabalho.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 341.

Optimo negocio

J. B. Amorim, proprietario d'"A Cristaleira", antiga "Casa Chaves", á rua da Republica, n.º 654, tendo de retirar-se desta capital, annuncia a venda de seu estabelecimento. Grande sortimento de louças e miudezas. Uma optima opportunidade para os que querem estabelecer-se n'um dos melhores pontos da cidade. Os interessados poderão procural-o no referido estabelecimento a qualquer hora do dia.

AGRIPPINO LEITE — Autorizado pelo Banco do Brasil, compra **Ouro** em qualquer quantidade e pelo melhor preço da capital.
Rua da União n. 7, em frente ao Palacio das Secretarias. João Pessôa.

AUTOMOVEL — Vende-se um em perfeito estado. A tratar na avenida B. Rohan n.º 71.

O FERMENTO PLEISCHMANN, seleccionado está sendo empregado no Pão Francez, em dezesete padarias nesta capital.
O fermento Fleischmann emprega-se nas distillarias de Usinas e Engenhos, com positivos resultados no Alcool e Aguardente.
Agente commissario L. Pinto de Abreu. Rua Maciel Pinheiro, 285.

MANILHAS de primeirissimas de 2, 3, 4, 6 e 8 pollegadas, empregadas nos saneamentos de Recife, João Pessôa e Bahia. Representante e vendedor, L. Pinto de Abreu.

A QUEM INTERESSAR um bom ponto para negocio, com duas armações com vidros, uma simples, um balcão e installação de luz. Ponto na avenida Beaurepaire Rohan. Entende-se na rua Maciel Pinheiro n. 285.

VENDE-SE uma pequena mercearia na rua Martins Leitão, n. 444. O motivo da venda é querer o proprietario retirar-se do Estado. Bom ponto. A tratar no mesmo ou nesta redacção com o sr. Americo Coutinho.

AVISO — Levo ao conhecimento das distinctas senhoras e senhoritas que desejam aprender a arte de decoração em bolos, que vou começar a ensinar na proxima segunda-feira, 10 do corrente, e que o pagamento será adeantado, por todo o curso 100$000.
João Pessôa, 6 de setembro de 1934.
— **Maria Galvão de Sá.**

CURSO DE CORTE — (Aulas diurnas e nocturnas) — Pelo methodo **RATANGULAR DE MALVINA KA-ANE.** Rua Duque de Caxias, 583.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 12 de outubro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "COMMANDANTE RIPPER" — Esperado do sul no proximo dia 4 de outubro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

PAQUETE "BEAPENDY" — Esperado do norte no proximo dia 7 de outubro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Antonina, Rio Grande, Montevidéu e Buenos Ayres.

LINHA LIVERPOOL

"QUEEN MAUD" — Esperado no proximo dia 29, sahirá após a indispensavel demora para Leixões, Anvers e Liverpool, acceitando cargas para outros portos da Europa com transbordo em Anvers.

"MARTON" — Esperado na 1.ª quinzena de outubro para igual destino.

LINHA S. FRANCISCO — S. LUIZ

CARGUEIRO "TRÊS DE OUTUBRO" — Esperado no proximo dia 30, sahirá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim, Amarração, Tutoiá (Parnahyba) e S. Luiz.

LINHA BELEM — SANTOS

CARGUEIRO "CAXAMBÚ" — Esperado do norte no proximo dia 11 de outubro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOÃO PESSÔA

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ITAGUASSÚ" — Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 2 de outubro, sahindo no mesmo dia para Natal e Areia Branca.

PAQUETE "ITAGUASSÚ" — Esperado de Areia Branca e escalas no dia 8 de outubro, sahindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PORTO ALEGRE — CABEDELLO

PAQUETE "ARARANGUA" — De Porto Alegre e escalas é esperado no proximo dia 10 de outubro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — Praça Anthenor Navarro n.º 14

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do norte no dia 2 de outubro, sahirá depois da demora necessaria para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

FARINHA REI DO NORDÉSTE

Acabam de receber pelo ultimo vapor

J. MINERVINO & CIA.

RUA DES. TRINDADE, 6 — JOÃO PESSÔA.

FABRICA DE FOGÃO "CELINA"

DE 60$000 A' 5:000$000

TIPO INGLÊS — QUEIMANDO CARVAO E LENHA

FRAIMAN & SINGER

FILIAL EM RECIFE — RUA VISCONDE DE GOIANA, 7 — 2.º ANDAR

Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.

Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos

POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos.

FACILITA PAGAMENTO

PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"Itatinga"

Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 6 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

"Itaquatiá"

Esperado dos portos do sul na terça-feira, 9 do corrente, sahirá no mesmo dia, a tarde, para:

RECIFE — Quarta-feira, 10.	ANTONINA — Sexta-feira, 19.
MACEIO' — Quinta-feira, 11.	FLORIANOPOLIS — Sabbado, 20.
BAHIA — Sexta-feira, 12.	IMBITUBA — Domingo, 21.
VICTORIA — Domingo, 14.	RIO GRANDE — Terça-feira, 23.
RIO — Segunda-feira, 15.	PELOTAS — Quarta-feira, 24.
SANTOS — Quinta-feira, 18.	PORTO ALEGRE — Quinta-feira, 25.
PARANAGUA' — Sexta-feira, 19.	

Recebe-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

Passagens, encommendas e valôres, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na véspera da sahida dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthenor Navarro n.º 8 — Phone 234.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLII | TERÇA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1934 | NUMERO 219

A ELOQUENTE MANIFESTAÇÃO DO POVO DE BARREIRAS AO EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO

ENTHUSIASTICA RECEPÇÃO A SUA EXC., AO INTERVENTOR GRATULIANO BRITO E AO FUTURO PRESIDENTE CONSTITUCIONAL, DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
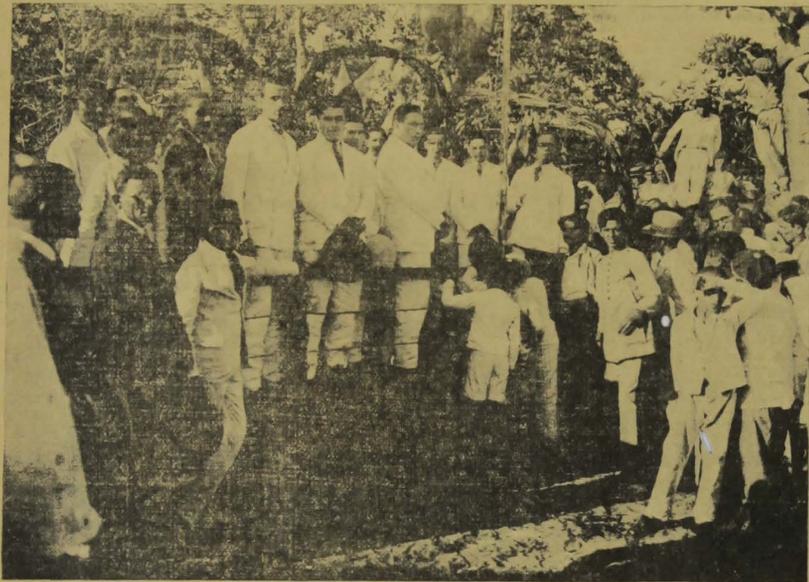
Grupo vendo-se o embaixador José Americo, interventor Gratuliano Brito, prefeito Borja Peregrino e outras pessôas, no campo S. Bento F. C.

A população do suburbio Barreiras, do municipio desta capital, promoveu, no ultimo domingo, ao embaixador José Americo de Almeida, uma das mais expressivas manifestações de que já houve noticia alli. Convidado a visitar aquella prospera localidade, sua excia. daqui seguiu, em automovel, em companhia do sr. interventor Gratuliano Brito e dr. Argemiro de Figueirêdo, futuro presidente constitucional do Estado, do prefeito Borja Peregrino e dr. Onildo Leal, sendo alli recebido com as maiores provas de sympathia e solidariedade.

A entrada em Barreiras tinha quasi um kilometro de ornamentação, apresentando uma vista interessante, vendo-se varias faias, com as seguintes legendas: "Homenagem do povo Barreirense aos drs. José Americo, Gratuliano Brito e Argemiro Figueirêdo"; "Aos insignes parahybanos, homenagem do "São Bento S. C."; "Homenagem aos drs. José Americo, Gratuliano Brito e Argemiro de Figueiredo, do "Filippéa Sport Club"; "Salve os drs. José Americo, Argemiro de Figueirêdo e Gratuliano Brito, do "Miramar Sport Club"; "Homenagem do "S. Lourenço Sport Club"; "Ao embaixador José Americo, do "Centro dos Trabalhadores" e outras legendas também muito significativas.

A chegada do embaixador José Americo e comitiva occorreu ás 15 horas sendo sua excia. recebido, no campo do "São Bento Sport Club", por uma commissão composta das seguintes pessoas: tenente Francisco Pedro, prefeito municipal de Santa Rita; João Gomes Vieira, Gustavo Maciel Monteiro, João Baptista Spinelli, Francisco de Assis Cação, Ulysses Teixeira, João José Meirelles, Mardokeu Nacre, João Correia de Mello, Antonio Sylvio, Juvencio Santos, Venelippe de Almeida, Domingos Sorrentino, Severino Branco, João Baptista, José Ferreira Lima, Ignacio Alves, Feliciano Leite, João Bernardo da Silva, Manuel Baptista, Nair Alves Vianna, Elysio Soares e Josepha Soares.

Interpretando o sentir dos manifestantes, falou o sr. Mardokêu Nacre, saudando ao embaixador José Americo, interventor Gratuliano Brito e dr. Argemiro de Figueirêdo e hypothecando a solidariedade do povo de Barreiras e das sociedades alli representadas.

Em brilhante improviso, respondeu, em nome dos homenageados, o sr. interventor Gratuliano Brito.

As esquadras que se empenharam na pugna desportiva.

Em seguida, teve inicio o annunciado encontro de foot-ball, entre as esquadras do **Ypiranga,** de Campina e o **São Bento,** de Barreiras, tendo se verificado o resultado de 2 x 2.

As provas preliminares fôram realizadas entre elementos do **Sol Levante, Filippéa e São Bento,** correndo todos os jogos em meio a maior animação.

Ao terminarem os encontros pebolisticos, uma commissão de eleitoras das Barreiras fez entrega, ao embaixador José Americo, de uma **corbeille** de flôres artificiaes, hypothecando, nesta occasião, a sua solidariedade politica ao "Partido Progressista."

Durante as homenagens, as bandas de musica da Força Policial e de Santa Rita executaram bellos trechos de musicas classicas e outras peças de seu repertorio.

Cêrca de seis mil pessôas ovacionaram o embaixador José Americo tanto á chegada como á partida das Barreiras, ouvindo-se também demoradas acclamações aos drs. Gratuliano Brito e Argemiro de Figueirêdo.

Fôram batidas varias chapas photographicas.

AS CORRIDAS INTERNACIONAES DE AUTOMOVEIS

O ADIAMENTO DAS PROVAS PROVOCOU TUMULTOS E DEPREDAÇÕES

Rio, 1 (Nacional) — O máo tempo que vinha reinando ha varios dias, só melhorando hontem á tarde, determinou o adiamento das corridas automobilisticas.

Entretanto, tal adiamento não se processou normalmente. Os populares que se haviam aglomerado nos morros e margens da pista, pagando 2$000 por pessôa, protestaram exigindo a devolução do dinheiro, impondo que a mesma fôsse feita immediatamente.

Originou-se dahi seria confusão, resultando depredações, das quaes a principal victima foi o proprietario do Hotel Leblon que teve o seu estabelecimento grandemente damnificado.

A colera dos populares foi motivada pelo facto do Automovel Club haver affirmado que a prova se realizaria com qualquer tempo, só resolvendo adial-a depois de varios protestos dos proprios corredores inscriptos, alguns dos quaes depois protestaram contra o adiamento, dizendo-o motivado pelo medo.

Após o adiamento o Automovel Club forneceu á imprensa a seguinte nota:

"A Directoria do Automovel Club vem exprimir ao publico o seu desgosto pelo imprevisto adiamento das corridas internacionaes de automoveis.

Attendendo a circumstancias imperiosas: máo estado da pista, consequente das chuvas abundantes, deve entretanto explicar que antes de tornar effectiva essa resolução, tomada após cuidadosa inspecção pessoal, ouviu ainda todos os corredores inscriptos, a opinião da commissão technica e outro technicos desinteressados. O parecer geral foi, desde logo, favoravel ao adiamento, sendo que quatro quintos dos corredores assim decididamente opinavam.

Accresce que muitos delles declararam não correriam, ainda outros fizeram sentir que a realização das provas poderia consistir numa verdadeira matança.

Ora, a directoria do Automovel Club do Brasil, no dilema de desagradar a expectativa publica, com o adiamento das corridas, e a hypothese de concorrer para um desfecho de proporções imprevisiveis, mas lamentaveis, preferiu adoptar a primeira solução, embóra certa do desgosto momentaneo que a sua attitude provocaria.

Dando esta satisfação ao publico, anima a directoria, o sentimento de corresponder ás sympathias com que vem elle acompanhando o desenvolvimento das corridas.

Na espectativa de ver coroado de completo exito o seu emprehendimento tem, assim, resolvido, de accordo com as autoridades e Conselho Consultivo de turismo que as provas se se realizem na proxima quarta-feira, dia 3 de outubro, ás 9 horas, data que nos annos anteriores tem sido ponto facultativo.

No sentido de evitar maiores incommodos ao publico, a directoria do Automovel Club decidiu que para assistir ás corridas não será exigida nenhuma contribuição (ingresso no recinto ou entrada de automoveis), com excepção das archibancadas, onde terão ingresso os respectivos "tickets"" (*A União*).

CINEMAS & FILMS

Cine-Theatro RIO BRANCO
"Hotel Atlantic"

"Por causa de uma luva — uma bella aventura amorosa, sendo protagonista Jean Murat e Kate von Nagy.

"HOTEL ATLANTIC", é alguma coisa encantadoramente nova no cinema. E' o producto de um cerebro intelligente que deu a esse filme um logar á parte. E' um lindo romance convertido numa historia movimentada, essencialmente moderna, em que ha fibra, nervos e sensações dinamicas. E' uma aventura graciosa, fina e alegre, enfeitada pela belleza de Kate von Nagy reflectindo em todos os seus gestos, a vibratibilidade do seu temperamento.

Em "HOTEL ATLANTIC" não se pode destacar essa ou aquella scena, porque tudo é digno de destaque. Se fôrmos analisar a sua musica, o seu argumento, as suas inovações technicas e os pequeninos nadas, que formam tão lindo conjuncto, não encontraremos o mais leve senão que possa prejudicar a sua acção.

Jean Murat é um artista que tem ao seu favôr, um fysico simpathico e o encanto de uma voz de timbre suavemente agradavel.

Sabe dizer com graça, sabe ser attrahente nos momentos amorosos e sabe ser humoristico nas scenas alegres. E' por conseguinte um grande e um inegavel elemento de destaque.

"HOTEL ATLANTIC" é todo falado e cantado em francez, e a sua musica concorre para torna-lo ainda mais agradavel e mais alegre".

Esse filme será hoje exhibido no "Rio Branco".

"Rochelle Hudson — TARZAN FEMININO..."

Na sua "sessão das moças" amanhã, vai o "Rio Branco" dar ás suas gentis frequentadoras, um film original. A historia de uma menina creada nas selvas e que se torna uma creatura de fascinante belleza. "A LINDA SELVAGEM" é o titulo desta cinta em que a encantadora Rochelle Hudson se apresenta pela primeira vez ao nosso publico, no papel interessantissimo de um novo Tarzan, mas um Tarzan feminino, cuja graça e belleza são de encantadora naturalidade.

Cine-Theatro SANTA ROSA
"Negocio é Negocio" é o film de hoje

Vamos conhecer, hoje, no SANTA ROSA da Cia. Exhibidora de Films, um film da WARNER FIRST NATIONAL, cujo thema enfrenta um dos maiores problemas da vida moderna, estudando o interior de um grande estabelecimento commercial, onde a mulher vale tanto quanto o homem, soffre da mesma forma, esforça-se com egual enthusiasmo e tem a recompensa ou o castigo que o accaso lhe proporciona! NEGOCIO E' NEGOCIO (Employces Entranance) tem como principaes figuras LORETTA YOUNG e WARREN WILLIAM... Ella é uma jovem que tem que ganhar a vida, lutando dia a dia, hora a hora, porque amava um homem... Elle é o patrão tyranno de milhares de creaturas que o odeiam e que o temem... De cada um elle tira tudo quanto pode... em proveito da casa commercial... Algumas de suas empregadas o interessavam tambem como mulheres que eram... Porem acima dos seus encantos physicos elle avaliava a sua competencia para os negocios... Em NEGOCIO E' NEGOCIO surge tambem, em triumphal rentrée, com a mesma productora que, ha tempos, a elevou ao estrellato, a lourinha bonita, ALICE WHITE! Wallace Ford é outra figura destacada d'esse drama inedito e de trama novo, que a Warner-First National exhibirá, hoje no "Santa Rosa".

BIBLIOGRAPHIA

UM NOVO LIVRO DE AMERICO FALCÃO

Está sendo ultimado, nas officinas da Imprensa Official, mais um livro de versos da lavra do conhecido poeta conterraneo dr. Americo Falcão. Intitula-se a obra em apreço "Soluços de realêjo", encerrando grande copia de versos dos mais inspirados do festejado bardo.

O autor de "Visões de Outróra", "Rosa de Alençon" e outros livros de poesia lyrica que foram recebidos pela critica com os melhores encomios espera ter um exito litterario ainda mais saliente com o seu "Soluços de realêjo", dado o excepcional cuidado com que seleccionou as producções do novo livro.